



República Federativa do Brasil

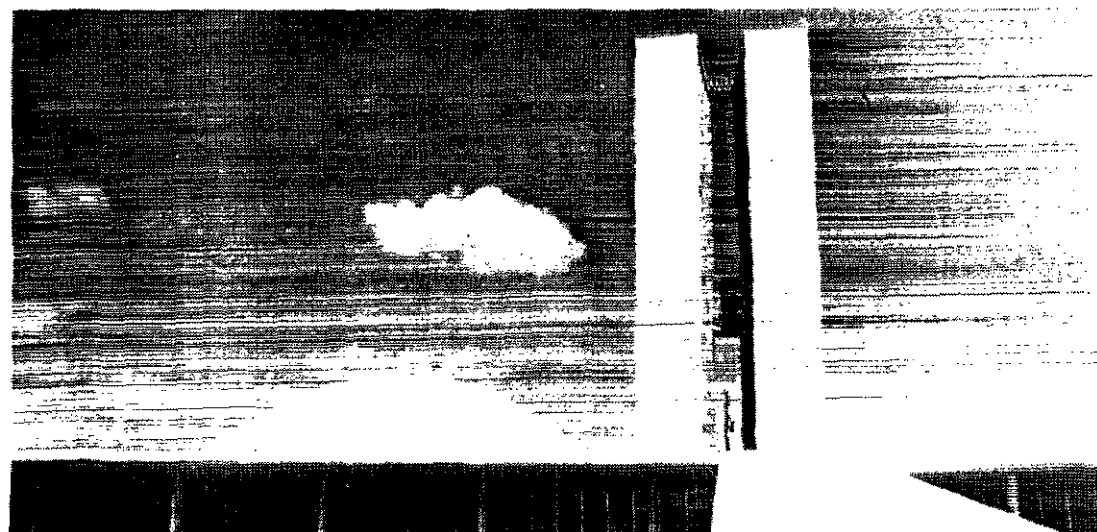
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 070

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 91ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Exclusão do Estado de Alagoas da relação de Estados a serem beneficiados pelo Plano de Irrigação do Nordeste, recentemente aprovado pela SUDENE.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Telex enviado ao Sr. Governador do Estado de Alagoas por entidades de classe, solicitando rigor na apuração do atentado verificado ontem, naquele Estado, tendo como vítima o jornalista Jurandir Queiroz. Homenagem de pesar pelo falecimento do poeta Euríclides Formiga.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Críticas às variações que se verificam no cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

SENADOR JORGE KALUME — Defesa da extensão do PÓLA-MAZÔNIA à totalidade dos municípios do Estado do Acre.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/79, (nº 25/79 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnologia celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, em Brasília, a 30 de junho de 1978, **Aprovada. À sanção**

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF de iniciativa do Senhor Presidente da

República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. **Aprovada. À sanção**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 50/83, que autoriza o Governo do estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 54/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), a contratar operação de crédito do valor de Cr\$ 45.847.515,36. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 55/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00. **Aprovada. À promulgação.**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.007, de 11 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.007, de 11 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que "concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que "concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1983

Rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".

Artigo único. É rejeitado o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

— Projeto de Resolução nº 57/83, que autoriza a Prefeitura de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GABRIEL HERMES — Contribuição para a preservação do meio ambiente em Turcuruf.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Avanços tecnológicos conseguidos, no Estado do Ceará, para a obtenção do álcool da madeira.

SENADOR JOSÉ LINS — Solução dada pelo Governo ao reajustamento das prestações dos mutuários do SFH.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Combate ao tabagismo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Instalação de agências do Banco do Brasil em Paranatinga e Itiquira-MT.

SENADOR JUTHAY MAGALHÃES — Considerações sobre projeto de lei, em tramitação no Congresso, que dispõe sobre os objetivos e a promoção do desenvolvimento urbano.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 83ª Sessão, realizada em 3.6.83

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 79ª SESSÃO, REALIZADA EM 27.5.83 (Publicado no DCN-Seção II — de 28.5.83.)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN-Seção II, de 28.5.83, página 2042, 3ª coluna, após o item 1.5 — Designação da Ordem do Dia da Próxima Sessão. Encerramento,

Onde se lê:

2 — MESA DIRETORA
3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Leia-se:

2 — ATAS DE COMISSÃO
3 — MESA DIRETORA
4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta e tratamento de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros), correspondentes a 49.486,34 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.526,66 (um mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), vigente em fevereiro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma subadutora para abastecimento de água no Município de Cumbe, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade".

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — Instituto de Crédito para a Reconstrução (KFW), da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 1983

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, naquele Estado.

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, naquele Estado.

Senado Federal, 13 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 91ª Sessão, em 13 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juthay Magalhães — José Ignácio — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 553 E 554, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983, que “dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos”.

PARECER Nº 553, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

Com o projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, pretende-se a atualização, de dez centavos para dez cruzeiros — e, a partir daí um reajustamento anual com base na variação nominal das ORTNs —, do valor do selo criado pela Lei nº 909/49, em benefício dos filhos sadios dos hansenianos.

Esclarece a Justificação do projeto:

“A matéria foi regulamentada através do Decreto nº 31.684, de 31 de outubro de 1952, tendo o art. 1º desse diploma especificado que “anualmente, durante uma semana (a última do mês de novembro, segundo o disposto no art. 2º), que denominará “Semana do Cobate à Lepra”, o Departamento dos Correios e Telégrafos fará uma emissão de selos de taxa adicional de dez centavos (Cr\$ 0,10), os quais serão aplicados à correspondência postal que transitar pelo território nacional...”

A necessidade do combate à lepra ainda está presente em nosso País, apesar de decorridos tantos anos, sendo certo, por outro lado, que os filhos dos portadores dessa moléstia também continuam a precisar de ajuda.

Apensa o valor do selo é que se subsumiu na inflação avassaladora e até mesmo, principalmente, nas várias revalorizações monetárias ocorridas no período. Dez centavos de 1952 são hoje uma insignificância tal que nem basta para pagar o custo dos selos de taxa adicional de dez centavos, quanto mais para obter recursos aplicáveis na mencionada finalidade.”

A proposição parece-me oportuna e, segundo penso, é jurídica, constitucional e está elaborada em boa técnica legislativa.

Atualizando o valor do selo criado pela Lei nº 909/49, amplia a receita e poupa a União das despesas que lhe têm acarretado as emissões de tais selos anuais.

A matéria foi igualmente distribuída à douta Comissão de Saúde do Senado, cabendo-lhe analisar o seu mérito.

Isto posto, opino favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1983. — José Fragelli, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Martins Filho — Passos Porto — João Calmon — José Ignácio — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 554, DE 1983

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Almir Pinto

Desde 1950, e em decorrência da Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, os filhos sadios de hansenianos são beneficiados com o produto de selos da taxa adicional de

dez centavos, aplicados à correspondência que transita em todo o território nacional

A Lei nº 5.620, de 4 de novembro de 1970, fixa novo valor para a taxa adicional criada pela Lei nº 909 citada e, agora, o Senador Nelson Carneiro apresenta a proposição, que ora vem ao exame desta Comissão, atualizando para dez cruzeiros o valor que as leis apontadas mantêm na importância de dez centavos.

Pelo art. 2º do presente projeto de lei, a partir da vigência da lei, o valor do selo será reajustado anualmente, com base na variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. E na justificação, o autor do projeto assinala a necessidade de prosseguimento da ajuda aos filhos sadios de hansenianos. E, como a taxa adicional do referido selo praticamente se anulou, em face da inflação que atinge a economia do País, torna-se indispensável o reajuste pretendido.

O Decreto nº 31.684, de 31 de outubro de 1952 regulamentou a Lei nº 909/49, especificando que anualmente, durante uma semana a (a última do mês de novembro) o Departamento dos Correios e Telégrafos fará emissão dos selos de taxa adicional de dez centavos, destinados ao amparo aos filhos de hansenianos.

Demonstra, ainda, o autor da proposição, que dez centavos de 1952, “são hoje uma insignificância”.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto constitucional e jurídico, vindo, agora, a este Órgão Técnico, para falar sobre o mérito.

Nenhuma dúvida existe quanto à necessidade do prosseguimento de uma luta, sob todos os aspectos meritória, que é a proteção aos filhos de hansenianos.

A lepra, há milênios, constitui um dos flagelos da humanidade. Houve época em que os atingidos por essa doença eram temidos e afastados do convívio social. O leproso infundia medo, e todos se afastavam dele, aumentando, dessa forma, o sofrimento do doente, pela sobrecarga emocional e/ou psicológica.

Recentemente, estudos experimentais conduziram à redução do perigo da lepra. Adotou-se, em relação aos portadores da doença, nova e mais compreensiva postura. Ao mesmo tempo, verificou-se que nem todos os filhos de hansenianos eram necessariamente portadores do mal. Daí o esforço para auxiliar a prole dos doentes.

No Brasil, a batalha contra a lepra tem obtido resultados excelentes. Todavia, é preciso que essa luta seja mantida e ampliada, ainda mais quando o aumento populacional e a expansão das dificuldades econômicas possibilitam uma retomada do avanço do mal de Hansen. Os cientistas têm advertido para a necessidade do amparo contínuo aos filhos sadios de leprosos. E é dentro desse espírito que se situa a proposição em exame.

É, realmente, preciso que se mantenha firme a luta contra a lepra, em todos os setores.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1983. — Mário Maia, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jorge Bornhausen — Mauro Borges.

PARECERES Nºs 555 E 556, DE 1983

PARECER Nº 555, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 252, de 1982 (Mensagem nº 481, de 22-11-82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 252/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado da Bahia, que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, mediante a uti-

lização de recurso do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 747.290.796,00 (398.901,87 ORTN de Cr\$ 1.873,37, em junho/82.)

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6,0% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60,0% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia:

Vinculação de Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos:

Construção e equipamento de noventa complexos policiais de pequeno porte.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária do Estado, nos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS e contribuirá para melhorar as condições de segurança social nas áreas que receberão os noventa complexos policiais, a cuja construção destinam-se os recursos.

Ante o exposto somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente a 398.901,87 ORTN, de Cr\$ 1.873,37 cada, vigente em junho/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de noventa complexos policiais de pequeno porte, naquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Lomanto Júnior, Relator — José Lins — Affonso Camargo — Gabriel Hermes — Jorge Kalume.

PARECER Nº 556, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 71, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros)”.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 252/82, submete à deliberação do Senado Fede-

ral, pedido formulado pelo Governo do Estado da Bahia, de contratação junto à Caixa Econômica Federal, de importância equivalente a Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), provenientes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O valor objetivado corresponde a 1.873,37 ORTN, de junho de 1982. O prazo de amortização é de 12 anos, com uma carência de 2 anos e os encargos correspondem a juros de 6% ao ano e correção monetária de 60,0% do índice de variação das ORTN.

A matéria vem com parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, acompanhando a Mensagem Presidencial, bem como do Banco Central do Brasil.

Apreciada a Mensagem Presidencial pela Comissão de Economia deste Senado Federal, emitiu esta seu parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, destinado a concretização a autorização final da operação.

Os aspectos de mérito, pois, já foram devidamente apreciados, cabendo a esta Comissão fazê-lo no que concerne a preliminares prejudiciais, especialmente de constitucionalidade, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob esse aspecto, ou seja, no que diz respeito ao permissivo de ordem constitucional, a Mensagem do Senhor Presidente da República veio encaminhada nos termos do inciso VI, do art. 42 da Carta Magna, que dispõe sobre a competência privativa do Senado Federal e, para o caso, essa competência é para fixar, mediante proposta, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados. Está, pois, tanto a Mensagem Presidencial, como o Projeto de Resolução oferecido pela douta Comissão de Economia do Senado Federal, dentro dos limites permitidos pela Constituição Federal.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Resolução, por versar matéria constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Carlos Alberto** — **Helvídio Nunes** — **Odacir Soares** — **Martins Filho** — **Marcondes Gadelha** — **Pedro Simon** — **Enéas Faria** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos**.

PARECERES Ns 557 E 558, DE 1983

PARECER N° 557, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 99, de 1982 (nº 207/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

“Características da operação

A — Valor: Cr\$ 34.279.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 48 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: reequipamento da Polícia Civil do Estado.”

Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financeiro, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 5.026, de 22-4-81, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 97/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1983

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — **José Richa**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Bernardino Viana** — **Afonso Camargo** — **Luiz Cavalcante** — **Milton Cabral** — **José Fragelli** — **Lenoir Vargas**.

PARECER N° 558, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 72, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Martins Filho

Retorna ao exame da Comissão, projeto de resolução que “autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do

Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante operação a ser realizada com a Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. No parecer anterior, esta Comissão concluiu por solicitar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o plano de aplicação, documento pelo qual o Senado Federal toma conhecimento do programa do pleiteante, com o necessário detalhamento das aplicações e prioridades, e, ao mesmo tempo, para que não ficasse caracterizada as hipóteses estabelecidas no art. 164, item II, § 2º do Regimento Interno.

3. Em ofício a esta Casa (nº 116/83-GE), o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte encaminhou o aludido plano de aplicação.

4. O projeto consiste em reequipar a Polícia Civil do Estado em 11 (onze) equipamentos em VHJ/FM para operar como estações fixas, 20 (vinte) equipamentos em VHF/FM para operar como estações móveis, 20 (vinte) transceptores portáteis em VHF/FM, e 18 (dezoito) viaturas.

5. A área da atuação ou de influência será Natal — Capital e os municípios até um raio de 60 km, atendendo a uma população de 603.282 habitantes.

6. Nos documentos enviados, há uma descrição dos equipamentos e instalações a serem adquiridos com as quantidades necessárias e os respectivos preços unitários (preços de outubro de 1981).

7. O financiamento na data acima referida para execução do empreendimento estava estimado em Cr\$ 27.829.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros), reajustado até o limite de 22.454 ORTN, assim discriminados: estudos e projetos de engenharia = Cr\$ 1.378.000,00; equipamentos e instalações = Cr\$ 13.260.000,00; viaturas = Cr\$ 13.191.000,00.

8. A matéria, na Comissão de Economia, foi examinada quanto aos aspectos de parâmetros e limites fixados pela Res. nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, tendo sido levado em conta, inclusive, o fato da operação ser caracterizada como extralimite, fato que implica na não observância dos parâmetros fixados pelas citadas resoluções.

9. Ao processo foram anexados os seguintes elementos principais.

a) Lei nº 5.026, de 22 de abril de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 097/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, favorável e pelo encaminhamento ao Senado Federal;

c) Parecer do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito.

10. Assim, com o plano de aplicação e as informações enviadas anteriormente e analisadas pela Comissão de Economia, temos completada a instrução do pleito.

11. Ante o exposto, opinamos pela normal tramitação do projeto de resolução em exame, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente, **Martins Filho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Odacir Soares** — **Aderbal Jurema** — **Marcondes Gadelha** — **Pedro Simon** — **Carlos Alberto** — **Carlos Chiarelli**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR MARTINS FILHO:

Sob exame, Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1982, do Senhor Presidente da República, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado.

2. - A operação será realizada com a Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. A matéria, na Comissão de Economia, foi examinada quanto aos aspectos de parâmetros e limites fixados pela Res. nº 62 de 1975, modificadas pela Res. 93, de 1976, do Senado Federal, tendo sido levado em conta, inclusive, o fato da operação ser caracterizada como **extralimite**, fato que implica na não obediência dos parâmetros fixados pelas citadas resoluções.

4. O processo é acompanhado do parecer do órgão financiador da operação bem como da Lei Estadual nº 5.026, de 22 de abril de 1981, autorizadora da operação; da Exposição de Motivos (EM nº 097/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do parecer do Banco Central do Brasil — DEMOB —, todos favoráveis ao pleito.

5. Sabemos que processos da espécie se fazem acompanhar do respectivo **plano de aplicação**, documento pelo qual o Senado Federal toma conhecimento do programa do pleiteante, com o necessário detalhamento das aplicações e prioridades. No caso, não encontramos referências a elementos que favorecessem a um aprofundamento na aplicação dos recursos solicitados.

6. Assim, nosso voto é no sentido de que seja solicitado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o citado plano de aplicação.

7. Após a anexação do referido documento, achamos que a Comissão de Constituição e Justiça estará melhor informada para opinar sobre o pleito em exame.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Martins Filho**, Relator.

PARECER Nº 559, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1983, que "revoga dispositivo do Decreto-lei nº 3.688, de 3-10-41. (Lei das Contravenções Penais), para o fim de excluir a contravenção da vadiagem".

Relator: Senador Carlos Alberto

Este Projeto de Lei nº 19, do nobre Senador Henrique Santillo, se não apresenta motivos para reparos quanto a sua juridicidade, ou qualquer eiva de inconstitucionalidade, revela-se por igual, oportuno no seu mérito, pelo realismo em que se inspira.

Com efeito, a contravenção prevista no artigo 59, do DL-3.688/41 não pode sobreviver em dias em que a legião de desempregados compulsórios no País, avoluma-se de modo assustador.

Sob o ponto de vista de um legislador prático, que pensa em leis para o juiz ter que aplicar **mesmo**, é tão inútil como as figuras ainda existentes nos articulados vizinhos, de cima (art. 58), a novela do jogo do bicho (todo mundo joga e todo mundo sabe onde jogar), e de baixo, a mendicância (art. 60) por cupidez, que tem hoje, (a classe média está pobre e o pobre não tem o que comer) sabor de piada sem graça.

Pela aprovação.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Carlos Alberto**, Relator — **Pedro Simon** — **Marcondes Gadelha** — **Aderbal Jurema** — **Martins Filho** — **Alfredo Campos** — **Carlos Chiarelli** — **Enéas Faria** — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — contrário.

PARECER Nº 560, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 28, de 1982 (nº 122-P/MC, de 15-10-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição,

remeteu ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Pretório Excelso, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Narram os autos que o recorrente, originariamente, foi executado pela Prefeitura de Belo Horizonte a fim de cobrar o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, de que a exequente se julgava credora.

O devedor ofereceu embargos à execução alegando a imprestabilidade de certidão da dívida ativa e, no mérito, que seu imóvel é rural, insuscetível, pois, de incidência do IPTU. Neste particular, o executado comprovou o pagamento do Imposto Territorial Rural — ITR, em favor do INCRA.

Rejeitados os embargos, foi interposta apelação para o egrégio Tribunal de Justiça que a rejeitou, ensejando o apelo extremo, que subiu à Suprema Corte, em face de provimento de agravo.

A douta Procuradoria Geral da República, em circunstanciado parecer, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Moreira Alves salientou que o fulcro da questão estava em saber se o imóvel era urbano ou rural, critério estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que faz expressa referência aos artigos 29 e 32 do Código Tributário Nacional. Todavia, assinalou o relator, não podia a referida lei modificar, para fins tributários, o critério da localização, estabelecido pelos artigos 29 e 32 do CTN para a devida caracterização da natureza rural ou urbana do imóvel.

Ao fazê-lo, concluiu o Ministro Relator, violou o disposto no § 1º do art. 18 da Constituição, o qual reservou à lei complementar o estabelecimento de normas gerais de direito tributário; razão por que conhecia do recurso pelas letras a e d do permissivo constitucional, dando-lhe provimento para julgar procedentes os embargos do devedor.

Outrossim, foi declarada a inconstitucionalidade do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

A decisão se deu por unanimidade, nos termos do voto do relator, em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, sendo o acórdão publicado no Diário da Justiça de 27 de agosto de 1982, encimado pela seguinte ementa:

"Imposto predial. Critério para a caracterização do imóvel como rural ou como urbano.

— A fixação desse critério, para fins tributários, é princípio geral de direito tributário, e, portanto, só pode ser estabelecido por lei complementar.

— O CTN, segundo a jurisprudência do STF, é lei complementar.

— Inconstitucionalidade do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, uma vez que, não sendo lei complementar, não poderia ter estabelecido critério, para fins tributários, de caracterização do imóvel como rural ou urbano diverso do fixado nos artigos 29 e 32 do CTN.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972."

À vista do exposto, cumpridas as exigências constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1983

Suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868 de 12 de dezembro de 1972.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Marcondes Gadelha** — **Carlos Alberto** — **Hélio Gueiros** — **Carlos Chiarelli** — **Pedro Simon** — **Martins Filho** — **Enéas Faria**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A roda é um instrumento muito simples. Hoje, qualquer criança é capaz de fazer uma roda, embora poucas a façam tão perfeitas como as rodas do Zé do Terto, no nosso tempo de alunos do Grupo Escolar Torquato Cabral, na Capela de minha infância.

Todavia, a roda levou um tempão para ser inventada, que as coisas simples costumam surpreender pela dificuldade em serem descobertas. Isaac Newton não atinou para a gravidade, senão depois que uma maçã lhe caiu na cabeça.

Essa ilogicidade vem a propósito das secas do Nordeste, que muito se porfiou vencê-las com os paliativos de esparsos açudes e dos famigerados caminhões-pipas.

De nada adiantavam os eloquentes exemplos de soluções definitivas, alhures: do vale do Tennessee, nos Estados Unidos; do vale do Pó, na Itália; e do deserto de Negere, em Israel.

Mas, afinal, descobriu-se o óbvio, isto é, que a irrigação do árido sertão nordestino será, como diria Odorico Paraguaçu, o solucionamento definitivo do problema da seca. E parido foi o Plano de Irrigação para o Nordeste, ou, mais corretamente, para alguns Estados nordestinos, excluídos que estão dele o meu Estado e mais Piauí e Sergipe.

O Plano concebe uma rede adutora de 2 mil quilômetros, constituída, principalmente, por calhas naturais de rios e riachos. O DNOCS já calcula: somente 350 km de obras diversas, além dos canais, e 8,5 km de túneis. Custo provável, a preços de hoje, US\$ 2,2 bilhões. Um tantinho de nada, para uma dívida externa de US\$ 93 bilhões, e sua irmã cabocla de Cr\$ 10 trilhões, a maior parte proveniente, não de investimentos na produção, mas da "rolagem" da própria dívida interna.

O Nordeste é uma realidade dual. Convivendo com uma Zona da Mata — o Nordeste Oriental —, ubérrima e altamente produtiva, estende-se uma faixa árida de pouca e destrambelhada precipitação pluviométrica, denominada Sertão. Nesta sub-região adusta vive, ou melhor, sobrevive, grande parte da população nordestina. É a vida severina, "aquela vida que é menos vivida que defendida", no dizer do poeta.

As secas sempre foram o carro-chefe de políticos da área; também, com freqüência e regularidade, mobilizaram os corações generosos do Sul. O ilustre Presidente Médici, em uma de suas sortidas a Pernambuco, chegou a chorar, comovido com o sofrimento da gente de certo município sertanejo. A comoção foi tamanha que o Presidente peremptoriamente afirmou: "Isto não voltará a acontecer". Mas aconteceu, e continua acontecendo todos os anos.

Todavia, a regularidade do fenômeno e suas consequências trágicas nunca impediram que as secas sempre fossem tratadas com programas de emergências. Que emergência seria essa, que ocorre todos os anos? E que já está incorporada ao calendário oficial?

O Conselho Acácio diria que o problema só se resolve com água. É tão simples! Quando eu fazia as vezes de Governador de Alagoas, consegui roubar, por bombeamento, preciosos metros cúbicos do São Francisco, para saciar a sede dos habitantes de dez cidades sertanejas.

Não é de hoje que se porfia por uma solução definitiva para o suprimento do insumo água à economia nordestina. As secas são uma fatalidade geográfica, mas não absolutamente fatais. O Engenheiro Euzébio Gomes de Melo, meu conterrâneo, dirigindo o DNOCS, apresentou plano de irrigação por gravidade, capaz de modificar o ecossistema, transformando em vergel a crosta dura e impênitente do sertão e agreste alagoanos. Morreu frustrado. Seu projeto, como a roda, era simples demais, para o gosto dos tecnocratas! Frustração. Também experimentou Rui Palmeira, que ressuscitou o projeto de Euzébio, em momentosa reunião de Batalha — coração da bacia leiteira. Delmiro, esse, nem se fala. Se vivo fosse, bradaria aos "industriais da seca" e aos novéis "industriais da emergência" que a água do Velho Chico é a solução óbvia.

E, com perdão da imodéstia, acrescento a minha própria frustração por não ter conseguido "vender" a idéia do canal que seria verdadeiro porrete na cabeça da seca das Alagoas.

Em 23 de novembro de 1971, em meu primeiro mandato de Senador, ventilei, nesta tribuna, o tema do canal de irrigação para Alagoas. Lembrei, então, a audiência que tivera dias antes com o Presidente Médici. Pedi-lhe que retomasse os estudos para a construção do canal que começaria a jusante da cachoeira de Itaparica, 26 km acima da foz do rio Moxotó e a 208m de altitude. O canal atravessaria nada menos de 15 municípios alagoanos — Delmiro Gouveia, Olho d'Água do Casado, Piranhas, São José da Tapera, Santana do Ipanema, Carneiros, Olho d'Água das Flores, Olivença, Major Izidoro, Batalha, Jaramataia, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia e Junqueiro —, terminando por se articular com as cabeceiras do Rio Coruripe, que deságua no Atlântico. Naquele pronunciamento, disse eu:

"O aqueduto alimentaria verdadeiro complexo de derivações à sua direita, todas por gravidade, transformando, assim, em perene vergel, cerca de 200 mil hectares de glebas potencialmente irrigáveis, compreendidas entre o canal e o São Francisco. À sua esquerda, isto é, ao norte, 100 mil hectares poderiam também ser fartamente irrigados, por meio de moto-bombas e cataventos."

Exulte com a acolhida que o Presidente Médici deu à minha proposição, chegando a declarar que "o canal fugia aos paliativos tradicionalmente empregados no combate às secas". E cumpriu, com a lealdade de um bom flamenguista a promessa. Mandou que o Ministério da Agricultura o estudasse, o que foi feito em completo e alentado trabalho do Dr. Fredolino José Bourscheid, que tenho aqui em mãos. O competente técnico entusiasmou-se com a idéia de transferir recursos hídricos do São Francisco e, certamente, perenizar alguns rios alagoanos. Os resultados auferidos, segundo ele, compensariam regamente os custos da obra. Tão ao gosto dos tecnoburocratas, haveria relação custo-benefício positiva!

Quem pôs a pá de terra sobre meu sonho tão sonhado foi o meu camarada General Evandro Moreira de Souza Lima, então dirigindo a SUDENE. Em cartão de 15 de fevereiro de 1973, comunicava-me: "a SUDENE foi de parecer que o empreendimento não viria contribuir à solução dos problemas de abastecimento de água nem de irrigação, visto que os mesmos já se achavam definidos..."

A definição, pasmem os Senhores Senadores, era a regularização das "lagoas de arroz" do Baixo São Francisco: E eu tratava, justamente, das terras que não tinham água, bem ao norte, terras que confinam com Pernambuco. E, assim, a SUDENE fez sua infeliz opção: continuar a entreter a secular "indústria das secas", subsidiária da muito nacional "indústria das emergências".

Voltei à carga, com o Presidente Geisel, que, também acolhendo a idéia, acionou o escalão competente. Mas, infelizmente, o Ministério do Interior, ao invés de

revivificá-lo, preferiu sepultar de vez o canal, sob o esfarapado argumento de que ele comprometia o sistema hidrelétrico do Nordeste. E o documento que me foi entregue pelo General Golbery, confundindo os côs com as calças, endossava a visão perversa do problema ou seu desconhecimento, ao dizer:

"Os estudos já concluídos demonstram para essa região, uma boa pluviometria (900 a 1.200mm) permitindo uma cultura de chuva de boa rentabilidade sobre os tabuleiros."

Isto no baixo São Francisco, onde não há nada a ver com irrigação.

Continuando a leitura do documento do Ministério do Interior, que me foi entregue pelo General Golbery:

"Assim sendo, a área que se pretendia beneficiar com o canal de irrigação, Rio Moxotó-Rio Coruripe, no Estado de Alagoas, terá adequada alternativa de desenvolvimento, dentro do Plano Diretor do Baixo São Francisco."

"Plano fantasma", ninguém nunca viu.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Gostaria de me congratular com V. Ex^a pela profundidade e seriedade do discurso que V. Ex^a proferiu nesta tarde, ventilando justamente um projeto destinado à irrigação da área seca de Alagoas. Veja que V. Ex^a tem muita autoridade no episódio porque foi no seu governo que se fez a primeira adutora na região seca de Alagoas, a região de Major Isidoro, adutora essa que permitiu o florescimento e o progresso da melhor pecuária leiteira do Nordeste. Até então, só se produzia leite no litoral e poucos Estados do Nordeste tinham uma pecuária permanente de produção de leite. Graças ao Governo de V. Ex^a, com a introdução do mestiço holandês, preto e branco, e ao sistema de adutora que V. Ex^a pôs no seu Estado, foi possível florescer, e hoje é uma das fontes de desenvolvimento regional a pecuária dessa região seca de Alagoas. Agora vê V. Ex^a, todos os pareceres foram pela improcedência do projeto do engenheiro do DNOCS alagoano. Fizeram, no entanto, um projeto de irrigação na margem, nas várzeas de Sergipe e de Alagoas, altamente sofisticado, que irá pesar socialmente pois o custo econômico da obra é vultoso porque está sendo feita somente a irrigação na várzea. E se optou por uma solução que não é a melhor para Alagoas, porque a melhor é aquela que não prejudica a descarga do rio para o aproveitamento hidrelétrico, visto que é o último aproveitamento em Xingó, a montante de onde V. Ex^a gostaria que ocorresse a tomada de água, quer dizer, a montante Xingó vai ficar no Município de Canindé em Sergipe; em frente é o Município de Piranhas. De modo que V. Ex^a está trazendo à colação um assunto muito sério e poderá, com ele, voltar ao debate sobre a irrigação na nossa Região que o projeto anterior não falava. Fiquei em silêncio, visto que nós temos soluções melhores do que aquela que o Ministério do Interior, através do DNOCS, apresentou na reunião da SUDENE. O nosso problema já é diferente. Nós teremos de fazer a perenização através de outra forma que não essa escolhida para Pernambuco, Rio Grande do Norte, ...

O SR. LUIZ CAVALCANTE - Paraíba.

O Sr. Passos Pôrto — ... Paraíba e outros Estados, porque também para o Piauí já é outra a solução e será diferente dos outros Estados. Mas receba V. Ex^a as minhas congratulações pela beleza de discurso que está proferindo nesta tarde.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador, eu recebo mais do que isso: recebo a sua aliança à idéia. Porque o seu Estado e o meu, e como o Estado do nobre senador Helydio Nunes, foram os três excluídos do no-

vel plano de irrigação do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Helydio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a Aliás, já esperava com ansiedade o seu aparte.

O Sr. Helydio Nunes — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a feriu um assunto que é de maior relevância e de maior oportunidade para a nossa região. Apesar das soluções que vêm sendo, não digo buscadas, mas pelo menos referidas ao longo dos anos há um ponto, em relação ao qual todos estamos de acordo. O problema do Nordeste terá que ser resolvido na base da utilização da água existente, ou da captação da água que sobra nos períodos de inverno. Sei que V. Ex^a fez referência ao fato de que o Piauí não foi incluído nesse projeto há pouco lançado, no sentido da utilização da água do São Francisco. confesso a V. Ex^a que essa omissão não representou muito para o meu Estado, daquilo que à primeira vista parecia uma exclusão injustificável. É que, Senador Luiz Cavalcante, eu não acredito nesses projetos, pelo menos a curto ou a médio, nem longo prazo. Eu diria, acredito a longuíssimo prazo, pois que...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Um milênio talvez?

O Sr. Helydio Nunes — Não, também não vamos exagerar.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Então um século ...

O Sr. Helydio Nunes — Eu acredito é num prazo longuíssimo, porque nós temos o Parnaíba no Piauí; nós temos o Longar, nós temos o Canindé, nós temos o Piauí, nós temos o Gurguéia, que são rios que poderão ser aproveitados. E até hoje, pelo que me consta, não há uma providência sequer no sentido do aproveitamento dessas águas. De outra parte, já existe até um famoso estudo ligando o São Francisco ao Piauí, através do Lago de Sobradinho, que atravessaria a Serra Dois Irmãos, e despejaria a água nas proximidades da Cidade de São Raimundo Nonato, no Piauí. Houve até quem pretendesse fazer a navegabilidade através de um sistema de eclusas, esquecido de que haveria uma diferença superior a 100 metros. Quando a gente vê a realidade de um lado, e vê aquelas obras, as quais eu não taxaria de faraônicas, mas de irrealizáveis, nós, os piauienses, ficamos simplesmente matutando. Nobre Senador Luiz Cavalcante é tão fácil fazer as coisas simples! Por que complicar?

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Um momento, por favor, Senador Virgílio Távora. Farei um comentário ao aparte do eminente colega Helydio Nunes e depois lhe concederei o aparte.

Infelizmente, no sertão do meu Estado não há um só rio perene. Até mesmo o Ipanema, que nos grandes invernos engrossa e chega a assustar, é um rio mofino, que aparta com qualquer seca. E quanto ao ceticismo de V. Ex^a eu também dele participo, sinceramente. Mas, afinal de contas, as autoridades têm direito a um mínimo de crédito, e este Plano de Irrigação foi lançado recentemente, muito entusiasmadamente, nada mais nada menos, pelo Ministro Mário Andreazza. Mesmo assim, eu fico naquele prazo que lhe dei, de um século, para esperar a plena concretização do Plano. Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, como não somos assim tão pessimistas quanto V. Ex^a, nem tão realista como o eminente representante do Piauí, o Senador Helydio Nunes, estamos convidando os Senhores, para amanhã, possivelmente resgatando aquela promessa feita pela Liderança, quando aqui foi criticado, de uma forma veemente, o plano do Ministro Andreazza, para

amanhã poderemos discutir o assunto, já que os últimos dados solicitados ao DNOCS, acredito hoje à tarde nos chegarão, principalmente daqueles que representam uma confirmação, ou uma negativa absoluta à exequibilidade do plano. Mas é que, eminente Senador Luiz Cavalcante, V. Exª e nós não temos a ventura que possui o Estado do ilustre Senador Helvídio Nunes, nossos rios não são perenes. S. Exª está se lavando um pouco em água de rosas, porque lá a natureza foi muito mais mãe do que madrasa, e lhes deu rios que correm todo o ano; os nossos cortam. De maneira que nós damos um valor muito grande a rios perenes, máxime quando, no caso do nosso Estado, estamos em cima de um solo cristalino, uma honra muito duvidosa de sermos o terreno mais antigo do mundo, que não nos permite ter aquela riqueza de subsolo que tem o Rio Grande do Norte e que tem principalmente a terra do nobre Senador Helvídio Nunes. Era esta a pequena achega que eu queria fazer ao discurso de V. Exª. Diria também que não seja tão pessimista. Não demorará 100 anos. Se em decorrência desta grande abertura, aí sim, foi uma abertura que o Ministro Mário Andreazza fez — e aqui não estamos propagando a candidatura de ninguém — de justamente lançar no tablado das discussões uma idéia como essa, baseada em dados que nós não poderíamos ter, e sim um anteprojeto cuidadosamente elaborado, durante seis meses, permitiria fornecer ao mundo político, a este Senado Federal e à Câmara dos Deputados, uma amplíssima discussão sobre o assunto e se chegaria a algum resultado concreto. Era isto que eu queria dizer. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Virgílio Távora, sinto-me muito honrado por V. Exª ter prestigiado o meu discurso com o seu frondoso aparte. Quero dizer-lhe que quanto à adjetivação de pessimista, parece-me que...

O Sr. Virgílio Távora — Um milênio é ser pessimista.
O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Exª está se esquecendo de que ao tempo do seu primeiro mandato, quando eu falava na dívida externa, que já estava pela casa dos 20 bilhões, V. Exª também me taxava de pessimista. Agora V. Exª volta, e na verdade nem sabemos a quanto vai a dívida externa — sabemos que ela orla os 100 bilhões de dólares. De modo que o pessimista de hoje é o mesmo pessimista de ontem.

O Sr. Virgílio Távora — Mas o pessimismo de hoje retrata uma realidade bem diferente daquela de 5 anos atrás. É só multiplicar 5 por 20, dá 100.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Luiz Cavalcante, no princípio do aparte que lhe deu o eminente Senador Virgílio Távora, parece que no dia de amanhã haverá algum ato ou acontecerá alguma coisa importante com relação ao projeto de irrigação do Nordeste, através das águas do São Francisco. Foi o que pude entender. De qualquer sorte, quer o meu entendimento seja verdadeiro ou não, eu gostaria de repetir o que disse há poucos dias nesta Casa, servindo-me de uma informação do atual vice-Governador de Pernambuco, lançada nas páginas da Folha de S. Paulo. É que dos 10 maiores projetos em execução no País, nenhum está localizado no Nordeste, e que os recursos desses projetos, durante um ano, são maiores do que aqueles que seriam distribuídos através do FINOR, durante 100 anos. Desta maneira, eminente Senador Luiz Cavalcante, eu faço votos para que o projeto de irrigação do Nordeste, que deverá ser lançado proximamente em âmbito nacional, se colhi bem a informação do eminente Senador Virgílio Távora, repito, eu faço votos para que ele seja o 11º dos grandes projetos deste País.

O Sr. Virgílio Távora — Essa é uma afirmativa que precisa pelo menos de uma constatação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eminente Senador Helvídio Nunes, estava eu neste plenário quando V. Exª fez a revelação do artigo do atual vice-Governador de Pernambuco, chamando a atenção para este fato: dos 10 maiores projetos ora em execução no Brasil, nenhum deles diz respeito ao Nordeste. Então, não admira que o Governo agora procure se redimir dessa terrível injustiça, e concretizar o projeto anunciado pelo Ministro Mário Andreazza, mesmo que — e não acredito nessa fatalidade — ele não seja revisto e não passe a beneficiar também os estados que dele foram excluídos.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite então fazer um apelo a V. Exª, à sua combatividade; vamos colocar o 11º e o 12º. Que o 12º seja o grande pólo uranífero. Sabe V. Exª que nós já estamos com a segunda mina de urânio do mundo, lá no Estado de Alencar, no Ceará. Então V. Exª vai nos ajudar com a sua combatividade, também, a pleitear que os dois projetos seguintes, de grande porte nacional, sejam justamente um dizendo respeito a todo o Nordeste e outro, à terra de Iracema.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado. O "vaga-lume" ali da mesa já me chama a atenção que o meu tempo está a terminar, ou terminado, e eu prossigo.

No caso alagoano, não se tratava nem de tabuleiros, preches de riqueza agrícola, nem das terras marginais do Baixo São Francisco, mas do estorricado sertão!

Alagoas teve, assim, negada a água redentora. Por isso, quase a cada ano o drama lá se repete. Ainda agora, lê-se nos jornais do dia 5:

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Por favor, eu não gosto de invadir o tempo dos colegas, Senador José Lins. Perdõe-me, mas o tempo já não mais me pertence.

O Sr. José Lins — Desculpe V. Exª, eu queria apoiar o discurso de V. Exª. Fica o apoio.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Prossigo, Sr. Presidente:

"O Governador Divaldo Suruagy decretou, ontem, estado de emergência em 40 municípios alagoanos, depois de considerar que há escassez geral de chuvas em todo o Estado e longa estiagem na região do semi-árido, com efeitos que se fazem sentir ali de forma aguda, atingindo um terço da população".

Isso está nos jornais do dia 5 último.

O hoje confirma o ontem. Apresentando seu relatório ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Fredolino Bourscheid sentenciava:

"Se é verdade que Alagoas é o Estado com o melhor potencial do Nordeste, é igualmente certo que a parte focalizada se acha muito aquém do nível base para a Integração Nacional, tão acertadamente objetivada pelo atual Governo da República".

Hoje, como ontem, Alagoas é excluída por ter pouca miséria. Que, no dizer do povo, "miséria pouca é bobagem".

Contrariando a teoria da CEPAL, que manda aplicar recursos escassos em localizações que ofereçam mais rápido benefício comparativo, ignora-se que a Federação é feita de Estados. Como se ignora que o lucro obtido em uma Unidade brasileira-se, em termos de Produto Interno Bruto.

Gostaria muito de poder quantificar, aplicando a correção monetária, mesmo a mais desindexada e a mais expurgada, o que já se gastou em operações de emergência, no Nordeste, nestes 12 anos. Gostaria, também, de ter cálculos verazes de quanto se imagina gastar, no amanhã, antes de uma solução definitiva para o problema.

Não entro em cálculos de produtividade social — nos contínuos caminhões de "paus-de-arara" que vão en-

grossar a miséria dos "bóias-frias" de São Paulo e Rio. Não cogito da agressão que se faz ao homem de meu Estado, onde cerca de 20% dos migrantes, de lá expulsos pela seca, possuem um pedaço de terra que, se tivesse água, eles jamais abandonariam. Isto não entra nos cálculos feitos em gabinetes de ar condicionado; ali, parece, só se fazem contas em dólares; ali, parece, só se cogita de como fazer as empresas urbanas pagarem os juros escorchantes que os bancos — nacionais ou internacionais — lhes cobram.

Ainda há tempo de se fazer urgência. Ainda há tempo de lutar contra o tempo. Ainda há tempo de devolver a esperança e afugentar o êxodo.

A esperança é verde. A terra é riqueza. E a água, somente ela, é capaz de realizar o milagre do verde perene e os conseqüentes milagres da riqueza e da esperança para todos.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dois assuntos trazem-me à tribuna na tarde de hoje. Em primeiro lugar, a leitura do seguinte telex:

Ilmo. Sr.
Senador Humberto Lucena
Líder do PMDB no Senado Federal
Brasília, DF.

Prezado Líder:

Abaixo, cópia de telex que enviamos hoje ao Senhor Governador de Alagoas, Divaldo Suruagy, a propósito de crime cometido contra o jornalista Jurandir Queiroz, e para o qual pedimos a atenção e a manifestação de Vossa Excia.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Divaldo Suruagy
Digníssimo Governador do Estado de Alagoas
Maceió — AL

Senhor Governador:

Às vésperas do primeiro ano do bárbaro crime que vitimou o nosso inesquecível Tobias Granja, voltamos a nos dirigir ao Governador das Alagoas para, infelizmente, requerermos novamente todos os esforços governamentais possíveis para que se apure rigorosamente o crime de ontem, contra mais um jornalista alagoano, desta vez o nosso companheiro Jurandir Queiroz, da "Gazeta de Alagoas" e titular do programa "Tribuna Livre", da Rádio Progresso.

Como sabe Vossa Excelência, Jurandir Queiroz foi vítima de dois tiros dados por pessoa desconhecida, ontem, no bairro de "Mangabeiras".

E, como se não bastassem, outros jornalistas vêm sendo ameaçados, embora por telefonemas anônimos, também por heróis das sombras, infelizmente ainda não identificados. E, conforme representação feita pelo Sindicato dos Jornalistas de Alagoas, os nomes dos nossos companheiros ameaçados já são do conhecimento das autoridades policiais.

Diante de tudo isto, Senhor Governador, só nos resta apelar a Vossa Excelência para que adote as mais enérgicas medidas possíveis para que esse crime não fique impune. Felizmente, podendo ter o Jurandir Queiroz entre nós, salvo dos dois tiros que recebeu, haveremos de ter, sempre, um bravo e valente companheiro colaborando com preciosas informações sobre os que o queriam morto.

Certos de que seu Governo não deixará que a impunidade grasse pelas Alagoas de novo, antecipa-

mos a Vossa Excelência que estamos remetendo cópia desse expediente ao Senhor Secretário de Segurança de Alagoas, às Lideranças de Partidos na Câmara e no Senado Federal, e ao Senhor Ministro da Justiça, para que todos se unam na apuração desse crime e no apoio para que consigamos ver no tribunal do júri os que mataram Tobias Granja (e até hoje sem julgamento) e os que, ontem, mancharam de sangue, mais uma vez, a história do destemido jornalismo alagoano.

Receba, Senhor Governador, as nossas renovadas e cordiais saudações sindicais.

Washington Mello — Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas.

Alceu Portocarrero — Presidente da Confederação Nacional dos trabalhadores em comunicações e publicidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, subscrevo integralmente o apelo dos presidentes dessas duas importantes entidades sindicais ao Sr. Governador do Estado de Alagoas, solicitando a S. Ex.^a que tome imediatas e enérgicas providências no sentido da apuração desses crimes hediondos e de sua exemplar punição.

Em segundo lugar, trago a comunicação à Casa do falecimento de um ilustre paraibano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu, a 9 de maio último, na capital paulista, o fêjado poeta paraibano, Eurícles Formiga, nascido em 19 de maio de 1924, na cidade de Antenor Navarro.

Vocação autêntica de verzejador, Eurícles Formiga, além de inspirado repentista, foi também um excelente poeta no campo dos cânones da métrica e da rima.

Intellectual autenticamente nordestino, dedicou-se intensamente à pesquisa do folclore da nossa região, buscando, igualmente, interpretar as razões sociológicas do cangaceirismo e do fanatismo religioso, matérias sobre as quais chegou a ministrar cursos, aqui em Brasília, no período de 1969 a 1971.

Memória prodigiosa, quase lendária, seus amigos repetem com encantamento e orgulho, estórias as mais diversas sobre a sua capacidade de memorizar textos de prosa ou verso, escutados uma única vez e não raro repetidos de forma invertida para espanto dos circunstantes.

Formado em Direito já em idade madura, ocupava relevante cargo de direção na Justiça Federal, em São Paulo, para onde se mudara há alguns anos, depois de residir durante longo período nesta cidade.

Publicou, o saudoso poeta paraibano as seguintes obras poéticas: "Baladas da Minha Vida", "Vital da Madrugada", "O Cavaleiro do Mar", "As Rosas Estão Abertas", "O Canto do Semeador" e "Chão de Oferta".

Nos últimos anos de sua existência, dedicou-se à prática da mediunidade espírita e tornou-se também altamente conceituado no campo da psicografia, deixando obras muito elogiadas nos círculos espiritualistas, como "Luz da Madrugada", "Olá amigos", "Motoqueiros no Além", "Mais Vida" e "Notícias do Além", as duas últimas em colaboração com o conhecido líder espírita Chico Xavier.

A propósito do falecimento de Eurícles Formiga, outro grande poeta paraibano, Jansen Filho, publicou no *Correio Braziliense*, de 17 de maio, comovente elogio fúnebre, do qual, destaco o seguinte trecho:

"Quem não se recorda de Formiga — o poeta de assombrosa memória que decantou as alvoradas luminosas de Brasília e os seus crepúsculos sanguíneos e aurífamos? Deixou ele de ser o aedo da esperança para ser o bardo da saudade.

A Capital da Esperança que, nas auroras longínquas do passado, o acolhera no seu seio telúrico, quando ainda era a menina que engatinhava pelos cerrados sombrios, chora neste instante copiosas lágrimas de luz, iluminada pela dor imensa da sua saudosa lembrança.

Foi ele o inspirado repentista que deslumbrou o coração de todos que acreditaram na profecia milagrosa do sonho de Dom Bosco. Foi ele o declamador excelso que recebeu os aplausos das mãos calo-

sas dos candangos e todas as honrarias dos palácios."

Associo-me, Senhor Presidente, Senhores Senadores, à família enlutada, aos intelectuais da Paraíba, de Brasília, de São Paulo e de todo Brasil, registrando, nesta Alta Casa do Congresso Nacional, o nosso pesar pelo desaparecimento do Eurícles Formiga, intelectual de profunda contribuição à poesia e ao estudo do rico folclore nordestino.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo nesta tarde tratar de um assunto e fazer uma sugestão: a matéria é simples e me parece que se todos cuidassem de resolver, pelo menos, as coisas mais simples, o mundo, de modo particular o Brasil, não seria tão complicado, de sorte a exigir o Ministério para a Desburocratização.

O assunto de que vou tratar, se não diz respeito ao interesse dos Estados mais desenvolvidos, pelo menos, interessa grandemente aos Estados do Norte e do Nordeste. Todos sabemos que quantas vezes, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, representantes federais têm clamado pela modificação do Sistema Tributário Nacional.

O sistema tributário em vigor, se do ponto de vista jurídico liquidou o princípio federativo, do ponto de vista, que direi prático, retirou, ou vem retirando, dos Estados e dos municípios os recursos de que carecem para a realização das obras e dos serviços que normalmente lhes incumbiria realizar e executar.

Grosso modo, a distribuição dos recursos tributários faz-se de tal sorte que, aos Estados e aos Municípios, cabem a percentagem ou a participação de 20 e de 10%, respectivamente, no bolo geral. Embutido no sistema tributário, está o ICM, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, que, como é por todos sabido, funciona como uma bomba que faz a sucção dos recursos existentes nos Estados mais pobres, menos desenvolvidos, e conduz esses recursos, e transfere esses recursos, e leva esses recursos para os Estados mais desenvolvidos. É a exportação de impostos que os pobres fazem em benefício dos ricos. Também do sistema tributário faz parte o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

Em relação ao Fundo de Participação, os Estados mais desenvolvidos não são muito exigentes. É que a arrecadação proveniente do Fundo de Participação e a consequente distribuição aos Estados e Municípios, pesa pouco nos orçamentos dos Estados do Centro-Sul, mas tem um peso decisivo em relação aos Estados do Norte e do Nordeste. Daí porque, quando o Governo Federal, ao tempo, se não me falha a memória, do Presidente Costa e Silva, reduziu à metade o Fundo de Participação, praticamente os Estados do Norte e do Nordeste posicionaram-se contrariamente à medida. E eu me recordo até que o então Governador do Estado do Paraná deu-se ao luxo de espalhar aos quatro cantos do País que não se interessava pela matéria, que o Estado do Paraná poderia dispensar para os Estados menos desenvolvidos aqueles recursos que lhe eram transferidos pela Lei Maior do País.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não.

O Sr. Enéas Faria — Apenas, nobre Senador, intrometendo-me no pronunciamento de V. Ex.^a, para dizer que no Paraná passamos, de há algum tempo, a tentar corrigir as distorções que estávamos herdando do passado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a participação de V. Ex.^a, eminente Senador.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao citar especificamente a situação do Estado do Paraná, eu quis apenas chamar a atenção para um fato importantíssimo: é a i-

nexpressividade do peso Fundo de Participação dos Municípios nos orçamentos dos Estados mais desenvolvidos do País.

Longe de mim querer criticar a posição do então Governador do Paraná. Pode ser que tenha sido movido por um sentimento de magnanimidade, de desprendimento. Pode também ter ocorrido que o fez, numa atitude político-demagógica...

O Sr. Enéas Faria — Até pode.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... e pode também, e está a hipótese que mais me agrada, é que tenha, num rasgo de generosidade, aberto mão daqueles pingues recursos que lhe seriam destinados, em benefício dos seus irmãos mais pobres deste País.

O SR. ENÉAS FARIA — Sr. Senador, não quero e não vou entrar no mérito de seu pronunciamento. Estou atendo e com muito cuidado acompanhando-o, e quero fazer um parêntese para dizer isso: entre as poucas coisas que já aprendi neste Senado, uma delas é devotar e dedicar a V. Ex.^a um profundo respeito, por ser um homem cuidadoso, metódico, estudioso e sério nas questões que levanta e que apresenta. Quando V. Ex.^a diz que o Paraná foi magnânimo no passado e permitiu-se essa atitude, e dizia-lhe eu que hoje procuramos corrigir tais distorções, é porque, hoje, a realidade mostra o Paraná um Estado depauperado, porque a magnitude do passado não se fez sentir tão-só no Fundo de Participação, mas o Paraná contribuiu, vem contribuindo muito e tem recebido quase nada.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador, mais uma vez eu expresse os meus mais sinceros agradecimentos pela participação de V. Ex.^a neste meu despretensioso pronunciamento, que outro objetivo não tem senão o de chamar a atenção para problemas menores, que, a princípio, tachei de simples, mas que são importantes para a economia dos Estados menos desenvolvidos.

Sei que o Estado de V. Ex.^a, o Paraná, é um Estado de uma economia forte, é um dos maiores produtores deste País e um Estado pelo qual todos os brasileiros temos a maior admiração. Se tudo isto é verdade, a consequência natural é que os votos de todos são no sentido de que, corrigidas as distorções e expurgados possíveis defeitos, o Estado do Paraná continue na sua marcha ascensional rumo ao pleno desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falava eu do Fundo de Participação. O Fundo de Participação, que não é importante para os Estados do Centro-Sul, desempenha um papel relevantíssimo no que diz respeito aos Estados do Norte e do Nordeste.

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tem havido alterações muito significativas na distribuição do Fundo de Participação aos Estados e aos Municípios.

De janeiro a dezembro de 1982, os índices da receita tributária fixaram as quotas do Fundo de Participação dos Municípios em 0,03; 0,11; 0,20; 0,29; 0,39; 0,50; 0,60; 0,74; 0,86; 1,00; 1,13 e 1,14.

Foi, por conseguinte, uma fixação ascendente, que variou de 0,03 a 1,14.

Não dispomos de dados ainda precisos relativamente aos seis primeiros meses de 1983, mas todos sabem que os índices do Fundo de Participação dos Estados e Municípios declinaram em 37% no mês de maio, em relação ao mês de abril, ambos deste ano.

Significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Estado, qualquer deles, que tivesse a expectativa de recebimento de quatro bilhões no mês de maio, em virtude do decréscimo de 37% receberam menos um bilhão e quatrocentos e oitenta milhões.

Ora, se o índice inflacionário do mês de maio foi de 8% aproximadamente, teremos que abater desses quatro bilhões mais a importância de trezentos e vinte milhões de cruzeiros. Por conseguinte, o Estado que tinha a expectativa do recebimento dos quatro bilhões, na realidade recebeu, em maio, dois bilhões e duzentos milhões.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Estados do Norte e do Nordeste, na luta permanente contra as adversidades e à cata sempre de recursos para o atendimento das suas próprias necessidades, não podem, pelo menos não devem, sofrer esses decréscimos. Há necessidade, por conseguinte, de uma providência do Governo Federal, no sentido de criar expectativas que se verifiquem ao longo dos 12 meses do ano, sem que os Estados e os Municípios, em razão desses decréscimos, suspendam a realização de obras e serviços da maior significação, de grande importância, em virtude das frustrações das suas expectativas de recebimento do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex.^a o aparte, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Helvídio Nunes, quando Governador — e V. Ex.^a também o foi — pela primeira e pela segunda vez, notamos que ficar esperando por recursos da União, cuja distribuição, de vez em quando, sofre os passes mágicos de aumento e de diminuição, que ninguém entende bem por que é — isto é uma crítica construtiva; existe, é uma verdade, ninguém pode discutir — é algo que não tem muito futuro. Que tal V. Ex.^a, todos os eminentes Senadores aqui, seja do Governo, seja da Oposição, se juntarem, não para criar novo tributo, não para fazer nada diferente, mas apenas para restabelecer aquilo que uma Constituição, que não era muito de longe, a Constituição de 67 estabelecia, e que, quando da última vez que passamos pela Administração estadual do Ceará, no caso, junto com um Governador aqui citado por V. Ex.^a, Ney Braga, e com outro, o da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, muito lutamos a respeito, isto é, o restabelecimento do art. 24, II, e o art. 22, § 6º da Constituição de 1967, que assim, por um passe de mágica, o Ato Complementar nº 40, do penúltimo dia de dezembro, de 30 de dezembro de 1968, extirpou — o ovo de Colombo — o ICM sobre o combustível, na operação de distribuição ao consumidor final, lubrificantes e combustíveis líquidos utilizados pelos veículos rodoviários. Isso, que a muitos aparece como uma inovação, já existia na Constituição de 1964. Um dos maiores rombos, um dos maiores desfalques já dados nos orçamentos dos Estados foi justamente a retirada desse subsídio, aliás, no tempo em que V. Ex.^a era governador. No segundo ano de seu Governo, isso foi retirado em todo o País. Quando nós ficamos dependendo justamente dessas transferências de recursos federais, sucede essa verdadeira montanha-russa de altos e baixos, que é o envio dos mesmos ao Estado. Podemos afirmar a V. Ex.^a que a transferência de recursos federais atingiu o pique, em abril, referente a março deste ano. Já no mês seguinte, a que me referi, abril, caiu bastante. E no mês atual, junho, referente a maio, já foi uma diferença bem pronunciada — o montante não chegava a 70%, em valores correntes. De maneira que é muito melhor nós termos no Estado determinadas fontes de recursos próprios, recursos nossos, de ICM, recurso real, baseado por exemplo, no Imposto Único, que, quando da Constituição de 1967, chegava a 40% do total. E, hoje, com tantas e tantas destinações outras, de fundos os mais diversos, desde as áreas metropolitanas aos programas de economia de combustível etc., não chega a 15%. É muito melhor nós termos aquilo que é nosso, talvez até sendo pouco, mas sobre o qual precisamos raciocinar, por ser nosso, numa base muito diferente daquela outra dos recursos aleatórios que formam o pesadelo de todo Secretário de Planejamento e de todo Governador que se preza, máxime e nos Estados nordestinos, nos Estados de pequena economia, em que representa muitíssimo da receita global. Agradecemos a V. Ex.^a a paciência que teve de ouvir um aparte tão prolongado mas acreditamos que isto é uma a chegada sobre a qual poder-se-ia maturar bastante.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Virgílio Távora, é sempre uma honra receber um aparte de V. Ex.^a, sobretudo esse que V. Ex.^a acaba de me brin-

dar e que chama atenção, de um lado, para a aleatoriedade desses recursos e, de outro, lembra também que na Constituição de 1967 outras fontes permanentes de recursos que existiam foram retiradas, sobretudo em prejuízo dos Estados do Norte e do Nordeste. Muito agradeço, repito, a participação de V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, enquanto as providências definitivas não são tomadas, enquanto aquelas fontes de receita permanentes a que há pouco fazia referência o nobre Senador Virgílio Távora não forem devolvidas aos Estados e aos municípios, nós temos que procurar saídas, nós temos que procurar medidas, ainda que possam ser qualificadas de paliativas, para atender as necessidades prementes que a cada dia os Estados e os municípios enfrentam.

Sei, e todos sabem, que do Fundo de Participação dos Municípios, 10% destinam-se aos municípios das capitais e dos 90% que devem ser distribuídos aos demais municípios, a União retira, a título de recursos para o Fundo de Contingência, o percentual de 4%.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex.^a o aparte, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Helvídio Nunes, há poucos dias, não, evidentemente, com a profundidade e com conhecimento de causa com que o faz V. Ex.^a, eu abordei questão assemelhada desta tribuna. Na ocasião, lia dados concretos de um documento confidencial dirigido pelos Ministros da área econômica ao Senhor Presidente da República, em junho de 1981, cuja cópia tive a honra de encaminhar a V. Ex.^a, em que os Ministros confessavam a retenção, pelo Governo Federal, de recursos que a Constituição Federal destina aos Estados, exatamente recursos, do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. E também procedi a leitura de dados estatísticos a respeito do bloqueio de transferência que a União Federal faz para os Estados e municípios. Alegava eu, na oportunidade, que o Nordeste, por exemplo, no ano passado, em 1982, recebeu apenas 70% do total dos tributos que recolhera para os cofres federais, dados que conferem plenamente com os mencionados por V. Ex.^a quando faz referência à fixação dos índices que estabelecem as cotas desses impostos para os Estados e municípios. Dois dias depois, o eminente Senador José Lins, da tribuna, contestou os números que mencionei, baseado em dados, como disse, fornecidos pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República, seria oportuno no momento em que V. Ex.^a traz o assunto com maior profundidade, que a SEPLAN, através da Liderança do Governo, neste Parlamento, contestasse também os dados lidos e fornecidos por V. Ex.^a, ao Plenário, da forma pela qual contestou aqueles que forneci. Muito obrigado a V. Ex.^a Desculpe-me por tê-lo importunado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, agradeço a V. Ex.^a a participação e a contribuição ao meu discurso.

O seu Estado, como o meu, sofre as consequências dessa variação que eu qualifico de injustificável, a falta de elementos e a ausência de dados que me levem a tachá-la de maneira diferente...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... De qualquer maneira, a indagação de V. Ex.^a é procedente, e remeto-a à Liderança do meu Partido, através dos Senadores Virgílio Távora e José Lins, incumbidos dessa área especial neste plenário.

Ouç o aparte solicitado pelo nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Helvídio Nunes, o nobre Senador Fábio Lucena, realmente, fez uma exposição sobre arrecadação de tributos do Imposto de Renda e do IPI no Nordeste e a devolução desses mesmos tributos através de fundos. Em resposta ao discurso do nobre Senador, mostrei o seguinte: o Norte recebe mais de 100%

de todos os tributos que paga, de IPI e de Imposto de Renda, através do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e do Fundo Especial; O Nordeste recebe 96% de todos os tributos que paga, isto é, praticamente o Governo devolve o Imposto de Renda e o IPI que são arrecadados no Nordeste. Esses fundos são recursos dos Estados, porque eles são previstos na constituição, isto é, a devolução da arrecadação de parte do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, está prevista na Constituição. Será devolvida, através desses fundos, aos Estados. Hoje, o percentual redistribuído para os Estados, da soma do IPI e do Imposto de Renda, é de 23%. Uma observação interessante que eu fiz naquela época, quando respondi o discurso do Senador Fábio Lucena, é que antes do atual sistema tributário vigente, isto é, antes de serem criados esses fundos de participação, o governo doava aos Estados 10% de Imposto de Renda; hoje doa 23% do Imposto de Renda e mais 23% do Imposto de Exportação. A arrecadação desses impostos, e aí entra, de certo modo, uma observação a respeito da constatação de V. Ex.^a, dessa tremenda variação de mês para mês, é que esses recursos são depositados no Banco do Brasil. Quer dizer, o IPI e o Imposto de Renda são depositados no Banco do Brasil e quem fixa os índices de transferência para os Estados e municípios é o Tribunal de Contas da União. Mas não havendo uma base para a decisão cabal de quanto será distribuído, durante o ano para cada Estado ou Município, eles reservam uma pequena cota de contingência para redistribuir no fim do ano, se houver saldo. Se não houver, eles tiram do fundo de contingência, como se tivesse sido transferido a mais. Esse é o sentido do Fundo de Contingência que o Tribunal segura. Agora, quanto à variação de mês para mês, evidentemente isso vai depender da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. Mas essa variação também é sofrida pela própria União, que não recebe; por exemplo, a arrecadação nos primeiros meses do ano, é muito pequena. Logo em março, quando se começa a cobrar o Imposto de Renda, começa a aumentar, também, a arrecadação. Em seguida, há variação, como há no ICM nos nossos Estados. Esta é a observação que queria fazer a V. Ex.^a, porque a única maneira que haveria como essa distribuição é feita pelo Tribunal de Contas, seria o Governo Federal avaliar o que vai caber a cada Estado e dividir isso por mês e distribuir, independentemente da arrecadação, aquela quota mensal. Isto, entretanto, sobrecarregaria muito os cofres da União, porque o volume de recursos é relativamente grande. De qualquer modo, se houvesse uma maneira de regularizar esse fluxo, isso redundaria em excelente serviço prestado aos Estados mais pobres.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador José Lins, agradeço a contribuição que V. Ex.^a traz ao meu discurso e gostaria de dar uma resposta mais ampla aos vários aspectos focalizados por V. Ex.^a se dispusesse de mais tempo. Vejo que o Sr. Presidente já está me chamando a atenção e devo encerrar estas ligeiras considerações. Mas direi a V. Ex.^a, por hoje, apenas que é difícil planejar com as variações que estão acontecendo no que diz respeito aos recursos que são destinados pela União aos Estados e municípios, sobretudo se nós considerarmos a pobreza dos municípios do interior deste País, dos municípios do Norte e do Nordeste que, praticamente, têm duas fontes de receita — o ICM e o Fundo de Participação. E quando um deles falha, ou quando demora, ou, então, quando acontece uma variação substancial, os prefeitos, de uma maneira geral, têm que paralisar as obras ou encerrar, ainda que provisoriamente, os serviços que iniciaram. E a paralisação ou o encerramento dessas obras e desses serviços, sabem todos, representa um prejuízo enorme porque, a cada mês que passa, pelo menos em 8%, significa uma redução no poder aquisitivo da nossa moeda.

Sr. Presidente, eu me lembro de que, no ano de 1967, angustiado por recursos e tendo em vista essas variações, que por conseguinte vêm de longe, o então governador do Piauí decidiu recorrer aos créditos de um banco, mas o juro, àquela época, foi tamanho e as necessidades do

Piauí eram de tal vulto que a saída foi pedir ao então Ministro Delfim Netto que desse um adiamento ao Estado à conta do Fundo de Participação. E esse adiamento foi feito.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pedido final é que, através desse Fundo de Contigência, ou através de outros meios, e são amplos, são numerosos os meios de que dispõe o Governo Federal, uma providência seja tomada na área econômica, no sentido de evitar, não digo impedir, essas variações bruscas, essas variações terríveis no quantitativo do Fundo de Participação destinado aos Estados e aos municípios.

É a solicitação que neste instante endereço ao Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assunto de natureza econômica também sempre mereceu minha atenção, especialmente os relacionados com a Amazônia. Por isso, nesta oportunidade, desejo referir-me ao Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, criado em 1975, pelo Decreto nº 74.607 conhecido pela sigla de POLAMAZÔNIA. Destaco o seu artigo primeiro para bem ilustrar o meu raciocínio, porque oferece suas linhas gerais: "promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agro-industriais, florestais e minerais, em áreas prioritárias da Amazônia".

Mas devo esclarecer que somente em 1978 foi regulamentado pelo Banco Central, através da Circular nº 374, quando me foi possível tomar conhecimento dos nomes dos municípios beneficiados por essa medida salutar, idealizada e executada para melhor servir a uma área altamente necessitada de recursos, objetivando o seu desenvolvimento.

Embora reconheça, face às dificuldades financeiras, a impossibilidade de abrangência total da imensa Amazônia, não poderei deixar de mencionar o Acre como Estado territorialmente pequeno, de incipiente economia, exigindo, por isso, um tratamento mais adequado.

A regulamentação incluiu apenas 5 dos 12 municípios, o que me levou a apelar ao senhor Ministro Mário Andrezza, no sentido de estender os benefícios aos excluídos, como Assis Brasil, Brasiléia, Xapuri, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Manoel Urbano e Mâncio Lima para, à semelhança dos outros, tivessem (e tenham) tratamento idêntico conforme ofício que passo a ler:

"Senhor Ministro:

Acabamos de ser informados pelo Prefeito Jorge Akel Hadad, de Xapuri-Acre, que a Comissão Interministerial da Amazônia Legal — CIAL — reunida com os prefeitos da Região, na Capital acreana, informou que somente os municípios da margem esquerda do Rio Acre gozarão dos benefícios do POLAMAZÔNIA.

Tratando-se de uma Região sempre carente de recursos, necessitando dos auxílios do Governo Federal, venho formular um veemente apelo ao ilustre Ministro, no sentido de que a diretriz a ser adotada não exclua o referido município e os outros da margem direita, dos programas daquele organismo.

Manifestando a Vossa Excelência os meus antecipados agradecimentos e renovando meu entusiasmo pela sua administração, envio as minhas

Cordiais saudações, — **Senador JORGE KALUME.**

Não é demais volvem os nossos pensamentos ao passado para reafirmar que a região acreana nasceu graças à borracha, isto é, sob o signo do extrativismo gumífero, tornando-se a base geradora de sua riqueza e em menor escala nos dias atuais. Em consequência da transformação política do sistema territorial em Estado, em 1962, graças ao projeto do saudoso e insubstituível Senador José Guimard dos Santos, foi possível aos seus ad-

ministradores aplicar medidas contribuidoras para diversificar a sua economia. E os bons frutos não tardaram a chegar. A pecuária quintuplicou-se e paralelamente foram intensificadas as culturas de guaraná, cacau, café, bem como a agricultura sazonal e da seringueira, formando-se, mesmo timidamente, seringa racionalizados.

Esses resultados obtidos devem ser creditados à ajuda dos governos revolucionários ao meu Estado, embora fosse, como é, necessário maior potencial financeiro para um crescimento econômico satisfatório. Talvez eu esteja incorrendo em redundância se proclamar a imprescindibilidade do crédito amplo e mais fácil como estímulo aos que passaram a exercer a atividade agropecuária destinada a ajudar-se, ajudando ao novel Estado.

E o momento é indicado para formular-se apelo condizente com a matéria, pois o Banco Central estará brevemente elaborando o seu programa para o exercício de 1984 e prestará mais relevante serviço à economia do meu Estado se incluir os demais municípios acreanos, até hoje marginalizados do Projeto, como forma de auxiliar o seu desenvolvimento, à semelhança dos demais, em boa hora incluídos no POLAMAZÔNIA.

É mister que se acolha o anseio da classe rural acreana, dentro dos mais conhecidos preceitos da economia, tão bem definida por Paul Leroy-Beaulieu: "A ciência que constata as leis gerais determinando a atividade e a eficácia dos esforços humanos para a produção e o gozo dos diferentes bens que a natureza não concede gratuitamente e espontaneamente ao homem".

Pois bem, para se alcançar a prosperidade que a terra nos oferece, urge explorar as suas potencialidades, dando-se condições, especialmente creditícias que, além do retorno em curto espaço de tempo, geram riqueza para os municípios, Estados e o Brasil. E neste momento difícil da vida nacional, desnecessário dizer que somente se produzindo em larga escala se alcançará o fim colimado. E o Acre, que tem seu destino voltado especialmente para a agropecuária, confia nos benefícios abrangentes dos recursos do POLAMAZÔNIA, com resultados promissores nos gráficos de exportação.

Os municípios acreanos que já não podem contar com a produção de borracha como nos tempos passados, porque entrou em declínio, por várias razões, terão no POLAMAZÔNIA a substancial ajuda para desenvolver outras atividades.

E o artigo 5º do projeto tem sentido de preencher as lacunas existentes pois "Para cada uma das áreas prioritárias indicadas será elaborado o Plano de Desenvolvimento Integrado, que especificará a programação de investimentos públicos, orientados principalmente para viabilizar a implementação, nas mesmas áreas, de atividades produtivas de responsabilidade da iniciativa privada".

Retornei na certeza de que assunto dessa envergadura encontrará o necessário respaldo para a sua materialização junto aos Ministérios e entidades correspondentes. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Albano Franco — João Calmon — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Canelas — José Fragelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 517, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, em Brasília, a 30 de junho de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 519, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Em discussão a Redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF. Altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31

I — transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento); e

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento); e

III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 520, de 1983), do Projeto de Resolução nº 50, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Resolução nº 50, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros), correspondentes a 188.971,09 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à reforma, ampliação e equipamento de 111 (cento e onze) cadeias municipais, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 521, de 1983), do Projeto de Resolução nº 54, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondentes a 21.884,36 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 522, de 1983), do Projeto de Resolução nº 55, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove

milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à implantação dos Projetos de Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 481, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 482 e 483, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809,00 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de implementação e implantação de galerias de águas pluviais, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Minha presença na tribuna é para trazer a contribuição da Comissão de Minas e Energia, que tenho a honra de presidir, as atuações da Semana da Conser-

vação do Meio Ambiente. Faria este pronunciamento em dias da semana última, porém, as preocupações com os problemas econômicos-financeiros que envolvem a Nação levaram a adiar.

Mas, é preciso falar, dizer de assunto tão grave. Rios, mares, o firmamento, tudo está sendo intoxicado, envenenado, transformado, aos poucos destruído, criando-se ambientes nocivos, mortais ao homem, às aves, aos animais, às árvores, aos peixes, a toda espécie de ser vivo.

Sentimo-nos no dever de falar, advertir.

Srs. Senadores:

A Humanidade enfrenta, neste derradeiro quartel de século, toda ordem de desafios. Da explosão demográfica à carência de energéticos, da insuficiência financeira à incapacidade científica e tecnológica, as nações pobres vão sendo mais e mais comprimidas pelo repasse das crises que atingem as superpotências. Estas, na competição brutal a que se entregam, parecem alheias ao comprometimento das gerações do amanhã e prosseguem no aprimoramento e na produção em larga escala de instrumentos de destruição.

No farnel de dificuldades do homem atual, dois aspectos sobressaem: a produção e consumo da energia e a deterioração do ambiente natural. Quanto à energia, o mundo assiste, estupefacto, ao comprometimento das reservas naturais; quanto à ecologia, o problema é, ainda mais, comprometedor e terrível.

Por isso mesmo, o tema "Política Energética e o Meio Ambiente" oferece ângulos extraordinários para reflexão. Principalmente quando a Organização das Nações Unidas dedica uma data (o 5 de junho de 1983) para o debate de questões pertinentes à regeneração, à recuperação ou salvaguarda do meio ambiente.

É, pois, com humildade que me proponho a debulhar pontos conhecidos e sugestões relativas à exequibilidade de projetos e programas energéticos em harmonia com a manutenção das condições naturais.

Modelo energético

A política energética do Brasil, estabelecida no Modelo Energético Brasileiro, contém as linhas básicas para atender à oferta/demanda de energia primária do País, até 1985. O MEB foi elaborado pelo Ministério das Minas e Energia, levando em conta a necessária parcela de substituição de derivados de petróleo como forma de reduzir a dependência externa dessa fonte e, "a auto-suficiência energética com a autonomia tecnológica".

O modelo brasileiro, portanto, reconhece a importância da tecnologia, em especial a tecnologia do petróleo e sucedâneos. Tecnologia, na opinião de alguns teóricos, é fonte de poder. Tanto que a afirmativa de que "o poder se exerce através da tecnologia", cada vez mais se fortalece.

Ao analisar a situação energética do País, o Ministério das Minas e Energia fez as observações que seguem:

o petróleo foi a fonte de maior participação no perfil de consumo, com tendência crescente, passando de 38,5% para 43,8% em 1973, quando atingiu ao máximo de participação e decrescente de 1974 em diante, tendo atingido 40,7% em 1979;

a taxa de crescimento de consumo de petróleo no período de 69/79 chegou a 8,8% a.a., e de 5,3% no período 76/79;

a energia hidráulica aumentou consideravelmente sua participação na estrutura de consumo, passando de 16,8% (1969) para 28,3% (1979) com uma elevada taxa de crescimento do consumo de 13,4% a.a. no período;

a energia hidráulica foi responsável por 92% da geração de energia elétrica, sendo de pouca significação a dependência de petróleo para esse fim; desta forma, há pouca margem para a substituição de petróleo no setor elétrico, ao contrário, pois, do que ocorre na maioria dos países desenvolvidos, fortemente dependentes de petróleo para a geração de energia elétrica;

o álcool teve até 1976 uma participação decrescente e insignificante; porém, a partir de 1977 pas-

sou a apresentar uma participação crescente, tendo atingido a 1,6% em 1979, sendo a taxa de crescimento do consumo, no período 77/79, de 88% ao ano; e continua crescendo;

a lenha vem tendo participação decrescente na estrutura de consumo;

os demais energéticos tiveram participação modesta com percentual praticamente constante na estrutura de consumo no período 69/79;

a taxa de crescimento do consumo de energia primária foi de 7,7% ao ano (69/79);

a taxa de crescimento do PIB foi de 8,9% a.a. (69/79).

Em virtude da pequena produção petrolífera, a economia brasileira é extremamente sensível às importações, no setor. Só em 1979, nossa balança de pagamentos assinalou gastos de US\$ 6.479,9 milhões. Essa dependência marcou, em 1980, importações no valor de US\$ 9.901,0 milhões, isto é, 53% a mais que no ano anterior.

Ora, em 1973, o Brasil importou 27,9 milhões de toneladas de petróleo por 837,2 milhões de dólares. Tomando-se esses dados, os aumentos físicos e financeiros (em dólares) sofridos no setor da importação de petróleo foram, até 1980, os seguintes:

Importação de petróleo — Ano base 1973

Ano	Aumento volume físico %	Aumento gastos %
1978	50,8	404
1979	59,5	673
1980	60,2	1.072

Outro quadro capaz de oferecer visualização da gravidade crescente das importações de petróleo sobre a economia brasileira, é este que, tanto quanto o anterior, são do Ministério das Minas e Energia.

Petróleo: Comércio Exterior

Ano	Imp. Petr./ Imp. Totais %	Imp. Petr./ Exp. Totais %
1973	13,5	12,6
1974	23,9	38,0
1977	31,7	31,4
1978	30,8	33,3
1979	36,1	42,5
1980	43,1	49,2

O Brasil dispõe, reconhecidamente, de condições que o poderão conduzir à auto-suficiência energética. Os fatores adversos, que até agora não foram dominados, podem ser superados, pois dispomos de extensão superior a 3.168.000 quilômetros quadrados de bacias sedimentares e de 800.000 quilômetros quadrados de área sedimentar na plataforma continental. Oferece, portanto, excelentes perspectivas, no setor.

Além disso, no País, está o segundo potencial hidrelétrico do mundo. E nem vinte por cento desse total se acha instalado.

Por outro lado, possuímos a quinta reserva mundial de urânio, uma das maiores reservas de xisto oleífero do mundo, ponderáveis reservas de carvão mineral ainda não exploradas, condições privilegiadas para produção de biomassa e elevado contingente de mão-de-obra disponível.

Embora se reconheça a inconveniência de uma economia depender de uma só fonte de energia primária, convém ter em mente que não apenas o nosso País é atingido. Fator agravante, esse sim, é o fato de que a depen-

dência brasileira é de fonte externa, que obriga importação prioritária de petróleo. O consumo de derivados de petróleo de 1985, de acordo com os cálculos do Ministério das Minas e Energia, será de 612 milhões de barris. Essa projeção exige a diversificação das fontes energéticas e, por isso mesmo, o Modelo Energético Brasileiro elegeu os pressupostos do uso regional das fontes energéticas com minimização do transporte de energia, e da diversificação das fontes alternativas, com emprego do pluralismo tecnológico.

Dos pressupostos básicos, foram formuladas as linhas básicas: a) conservação de energia; b) aumento da produção e da reserva de petróleo nacional; c) máxima utilização de fontes nacionais de energia e substituição de derivados de petróleo.

A orientação seguida resulta das premissas do Modelo Energético, assim formuladas:

a necessidade de atender ao mercado, apresentando o mínimo de investimento econômico-social por unidade de energia útil gerada;

o de ter, a fonte ou forma, custo próprio, o mais próximo possível do custo médio de energia do País, ou de modo a minimizar a elevação deste valor;

a existência de tecnologia disponível no País ou que possa vir a existir em curto prazo, evitando-se, tanto quanto possível, a dependência tecnológica externa;

a utilização de alto índice de geração de emprego por unidade de capital investido;

a minimização de impactos sobre o meio ambiente.

Para a consecução de tal política, o Modelo Energético Brasileiro prevê a utilização prioritária da iniciativa privada nos programas de álcool, carvão mineral, carvão vegetal e outras fontes alternativas. O governo manterá sob seu controle os programas de petróleo e de energia elétrica, impondo moderação no crescimento da demanda que, em termos da relação custo/benefício objetivam:

menores custos de investimento e outros, de um modo geral, em relação aos que seriam indispensáveis para a produção de energia equivalente ao valor de energia conservada;

menores prazos para a substituição de energia; maior preservação do meio ambiente em relação aos impactos decorrentes dos mecanismos e condições indispensáveis para a produção de energia equivalente.

Admitem os peritos do Ministério das Minas e Energia que, em face dos objetivos colimados, a conservação de energia é mais atraente economicamente do que a substituição de energia. É que, pelo menos a médio prazo, o custo médio da energia tenderá a se elevar com o uso das fontes alternativas. Todavia, é tido como indispensável a substituição dos derivados do petróleo.

O Modelo Energético Brasileiro estabelece a seguinte estratégia de ação para os principais derivados de petróleo:

I — Para o óleo combustível:

fomentar a realização de modificações nos equipamentos instalados que permitam alcançar índices de conservação desejáveis;

difundir informações e manuais sobre as condições ótimas de operação dos equipamentos, que diminuam o uso de óleo combustível;

fomentar a constituição de "Gerências Energéticas" em indústrias;

incentivar a compra de novos equipamentos já existentes no mercado, que acarretam conservação de óleo combustível;

promover o uso de materiais reciclados de forma a permitir uma economia de óleo combustível, em setores como os de papel, siderúrgico, de vidro e de plástico;

incentivar o uso de processos tecnológicos eficientes no uso de óleo combustível;
 incentivar a produção de novos materiais no mercado, que consumam menores quantidades de óleo combustível na sua produção;
 fomentar o desenvolvimento tecnológico de forma a se ter equipamentos e processos com o índice de consumo de óleo combustível otimizado;
 redução de 16% do consumo de óleo combustível, até 1985;

II — Para o óleo diesel:

tornar obrigatória a regulação em motores diesel, de forma a que os mesmos passem a ser mais econômicos;

Exercer medidas que visem a descongestionar o tráfego para ônibus, nos grandes centros;

melhorar as condições de operação dos veículos diesel nas estradas, visando ao menor consumo do mesmo;

planejar, com maior enfoque do aspecto "consumo de óleo diesel", todo o sistema de ônibus nos grandes centros, através de redefinição das linhas de percursos;

planejar o sistema de transporte de carga intermunicipal de forma a que haja o mínimo de retorno vazio, com o objetivo de aumentar o fator médio de ocupação do veículo de carga;

incentivar a transferência de passageiros de ônibus urbanos nos grandes centros, para trens urbanos, metrô e pré-metrô;

incentivar a transferência de carga intermunicipal do transporte rodoviário para os transportes ferroviário e hidroviário, inclusive aproveitando-os no transporte de passageiros;

incentivar o desenvolvimento de novos caminhões, carretas e cavalos mecânicos mais eficientes no consumo de óleo diesel;

fomentar o uso de materiais e produtos regionais, nas suas origens, evitando o excessivo transporte de carga intermunicipal;

procurar incentivar o planejamento urbano de forma a minimizar a necessidade dos transportes de massa.

III — Para a gasolina:

estimular o uso de transportes coletivos, melhorados e ampliados, sejam eles urbanos ou intermunicipais;

procurar descongestionar o tráfego nos grandes centros;

incentivar a melhoria de eficiência de novos carros consumidores de gasolina;

minimizar a utilização ociosa e improdutiva dos automóveis;

intensificar o controle da velocidade nas estradas;

limitar o abastecimento de gasolina nos fins de semana;

fixar taxas especiais incidentes sobre o preço da gasolina;

redução do consumo de 20% de gasolina, até 1985.

Quanto à conservação de energia, a estratégia é racionalizar o consumo e aumentar a eficiência de produção de energia, possibilitando a redução do consumo de petróleo bruto em 12% até 1985.

Em suas linhas básicas, o Modelo Energético Brasileiro se preocupa, ainda, com o aumento da produção e da reserva de petróleo nacional e gás natural; a máxima utilização de fontes nacionais de energia; expansão da produção de álcool, da utilização da madeira, do carvão vegetal, do carvão mineral, do xisto oleífero e de outras fontes alternativas.

O programa de energia elétrica dá extrema atenção às fontes geradoras de eletricidade, como a hidráulica, a nuclear e os combustíveis fósseis.

Nos países desenvolvidos, a geração de energia elétrica se fundamenta no uso do petróleo. O caso brasileiro, porém, é diferente, no setor, pois no País a energia elétrica provém quase exclusivamente de geração hidrelétrica. Esta pode ser considerada forma de energia limpa, renovável e não poluente.

O Brasil dispõe de potencial hidrelétrico avaliado em 213.000 MW, com potência firme de 106.500 MW médio e produção de 932 TWh/ano (energia firme, ano médio seco). E as usinas instaladas não atingem sequer 20% do potencial.

Desse apanhado sucinto, pode-se avaliar que o Brasil é grandemente vulnerável no setor energético. E tal fato repercute no seu panorama econômico e nas consequências sociais.

Nossa balança de pagamentos encontra-se deteriorada, tanto que o recurso extremo ao Fundo Monetário Internacional se tornou a alternativa extrema. Hoje, a dívida externa brasileira é de todos conhecida e por todos discutida. O esforço nacional, no sentido de implantar um amplo programa de produção de álcool e de instalar usinas nucleares, demonstra a gravidade do problema energético nacional.

As exigências ora feitas à população demonstram que, apesar da luta que vem sendo travada em todos os níveis da administração pública federal, não têm sido encontrados caminhos capazes de aliviar as pressões que recaem sobre a Nação brasileira.

O panorama ecológico

O entendimento de que "o desenvolvimento das forças produtivas gera o progresso" tem levado os sistemas políticos à depredação e ao esgotamento dos recursos naturais. Essa questão, inicialmente levantada por pequenos grupos de ecologistas, é de gravidade atualmente reconhecida, inclusive, pelo Clube de Roma que, há algum tempo, debateu "saídas" para as empresas transnacionais capitalistas.

No mundo socialista, se bem que haja dificuldades de manifestação para os ecologistas, o problema tem sido avaliado.

Dessa forma, as nações do mundo inteiro já tomaram consciência de que é preciso um parâmetro na destruição indiscriminada dos recursos naturais não-renováveis. Hoje, a premissa de que Economia e Ecologia não são excludentes uma da outra é tida por plenamente válida. O desenvolvimento econômico arrogante, fundamentado apenas no quantitativo, é desumano, porque compromete o meio ambiente, ensejando o que já foi chamado de civilização de mutilados física e psicologicamente.

A devastação dos amplos recursos naturais deve, na realidade, ser enfrentada com coragem. Infelizmente, o problema tem sido colocado em plano secundário, apesar das manifestações de grupos conhecidos pela denominação genérica de ecologistas.

Embora o tema destas anotações vincule a questão energética ao problema do meio ambiente, convém salientar que não é apenas o uso dos combustíveis o responsável único pela devastação dos recursos que a Natureza colocou à disposição do Homem. É verdade que os grupos humanos, desde épocas imemoriais, queimam florestas para obter energia ou para fins agrícolas. Ainda em nossos dias, técnicas predatórias são empregadas por este Brasil afora. Entretanto, a avançada tecnologia agrícola tem permitido, em algumas áreas, modificação desse modo de ação. Mas, e aí reside outro aspecto do problema, o emprego de tecnologia avançada é tido por inconveniente, por muitos, aos quais "em termos de produção, está-se desproduzindo e ainda está-se contaminando" — como assinala José Lutzemberger (in "Reforma Agrária", ano X, nº 01, Jan/fev 1980). Para esse mesmo ecologista "na agricultura empresarial, no adubo químico, na maquinaria pesada, no pesticida..." ocorrem ofensas ao meio ambiente, além de ser prejudicado o pequeno agricultor. Afirma ele que a agricultura agroquímica trará a indiscutível poluição química.

Como se vê, não é apenas o emprego, o uso dos recursos naturais não-renováveis que importa em poluição ambiental. Há devastação também "com os venenos que se aplicam na agricultura". Nesse elenco pode ser incluído o vinhoto, que pode ser usado como adubo. E, para completar, Lutzemberger enfatiza:

A energia que se vai gastar nos combustíveis dos tratores, das máquinas agrícolas e de todo o sistema viário que será necessário, a energia que vai se gastar em maquinário e na infra-estrutura tecnológica, a energia que será gasta nos metais para fazer essas maquinarias, na produção de adubos químicos — o nitrogenado por exemplo — é tremendamente consumidora de energia, a que se gasta com pesticidas, com a infra-estrutura dos engenhos, de transporte, de tudo isto provavelmente se não for superior à energia que o álcool significará dentro dos tanques dos carros, estará muito próximo disto.

Nesta Semana Nacional do Meio Ambiente, que se comemorou de 1º a 8 do corrente, em cumprimento do Decreto Federal nº 86.028/81, há motivos sobejos para avaliações do problema ambiental. Em alguns Estados, a semana proporcionou o plantio simbólico de mudas, a projeção de filmes e audiovisuais com palestras e debates.

Em São Paulo, o Juiz da 5ª Vara Federal concedeu liminar contra a aplicação de pesticidas contra o bicuado, "que escapará ileso ao dilúvio de venenos, que só fortalecerá o avanço e disseminação dessas aves, ao exterminar seus inimigos ou predadores naturais".

Aqui mesmo, no Distrito Federal, professores e estudantes da Universidade de Brasília enfrentam a construção de barragem na reserva da UnB, a qual destruiria cento e vinte milhões de metros quadrados de mata virgem. Tal fato produziria a perda de milhares de exemplares de espécies raras e a poluição química do Lago do Paranoá, em razão do aumento da carga de agrotóxicos a serem utilizados no Projeto Hortigranjeiros.

O problema da UnB, ou melhor, da construção da barragem na reserva pertencente a essa Universidade, serve para que se avalie esta questão fundamental de nossos dias: de que maneira se pode promover desenvolvimento econômico-social, conciliando a produção de alimentos com a preservação do meio ambiente.

A proposição ganharia maior dimensão quando a conciliação fosse posta frente a frente com a produção de energéticos. Em todo o mundo, a construção de usinas atômicas, por exemplo, tem levado a choques de rua. No Brasil, não são poucas as vozes que se manifestam contra as usinas de Angra. Mas há também os que contrapõem ao Programa do Alcool, que estaria sendo entregue a multinacionais.

No Japão, a construção de um aeroporto ensejou demonstrações violentas e, nos Estados Unidos, não têm sido menores as manifestações de defensores do meio ambiente.

Das observações possíveis de fazer, tem-se que a consciência ecológica se expande, enquanto teórica, no sentido de que a ação econômica se harmonize com as leis naturais, a civilização e as tecnologias humanas atendam ao meio ambiente.

É evidente que cada indivíduo tem parcela de responsabilidade social em relação ao meio ambiente em que atua. Nesse particular, cada qual deve participar da luta pela preservação dos recursos da Natureza, a fim de que as gerações futuras possam ter condições de sobrevivência.

O ideal ecologista traz, em si, toda uma filosofia de vida e um modo puro em face das contingências atuais. Repele a ação egoísta dos que só pensam no lucro e nas compensações econômicas.

Entretanto, é preciso que a participação individual em questões ambientais extrapole da prática simples das manifestações de rua, para o da colaboração efetiva de sugestões referentes ao como obter a harmonia com a natureza.

Essa colaboração se torna mais necessária quando o problema é afeto aos energéticos, partindo-se do fato de que é difícil conseguir das superpotências ou dos países industrializados que venham a reduzir o avanço econômico. O argumento de salvação da espécie, apesar de contundente, parece não ter sensibilizado os governos e nem os tecnocratas.

O mundo trilha situação impossível de se avaliar, e, se a análise for posta no âmbito interno, continuamos a ouvir o velho refrão de que "herdamos uma organização econômica e social baseada no trabalho escravo, no latifúndio e na monocultura", com se isso bastasse para modificar os rumos da nossa sociedade.

Há, no impacto ambiental dos programas energéticos, uma dicotomia basilar:

1) o desenvolvimento econômico requer produtividade elevada, possível com o emprego maciço de energia e capital;

2) para os setores ecológicos, "mais energia representa menos qualidade de vida".

Dessa dualidade de entendimento, resulta o palco onde se representa o fenômeno atual, envolvendo não apenas os pormenores técnicos, mas os contornos social e político do problema. A defesa do ecossistema objetiva, principalmente, combater o uso predatório dos recursos naturais, mediante o uso de novas opções energéticas. Para tanto, porém, seriam necessários novos modelos sociais. O emprego da tecnologia solar, por exemplo, requer toda uma gama de experiências, tanto quanto o programa do álcool.

Georges Thill (in "Technologies Énergétiques et Rapports de Pouvoir", 1979 — citado por Otávio de Brito, Rev. Bras. Tec., Brasília, 12, jan/mar 1981) ao defender a escolha de alternativas de desenvolvimento, indaga:

"Deseja-se uma sociedade com perfil energético alto ou baixo? Quanto de energia e para que fins? Quem irá consumi-la? E quais são as consequências políticas e sociais da opção feita? São tantas as questões que, ou se decide, de cima para baixo, tecnocraticamente, ou então transforma-se o debate energético em um teste crucial da democracia, e é de importância primordial que cada um tome posição".

Por seu turno, Otávio de Brito, já citado, estabelece as diretrizes que, a seu ver, servem para avaliar os impactos das opções energéticas, e que são:

o meio ambiente, além da componente natural, inclui uma dimensão sócio-cultural;

cada tecnologia energética específica, além do impacto sobre a natureza, traz embutido um tipo de sociedade, um estilo de vida, causando impacto mais ou menos profundo sobre a estrutura social;

no caso dos sistemas energéticos, uma das idéias fundamentais levantadas pela ecologia é tirada da termodinâmica: contrariamente aos recursos naturais, a energia não é reciclável; esta inquietação quanto ao futuro dos estoques de energias fósseis, que são usadas maciçamente pelas sociedades industriais.

E, a partir dos "impactos ambientais das opções energéticas", o mesmo Otávio de Brito propõe que se determine: 1) a consequência sobre o meio ambiente físico, do qual a sociedade extrai recursos energéticos e no qual lança os dejetos de sua produção e uso; 2) a consequência sobre o meio ambiente social e cultural, sobre a qualidade de vida da população, considerando-se a energia como fator de satisfação das necessidades humanas, direta ou indiretamente (via bens e serviços que a usam); 3) a consequência sobre a capacidade de autodeterminação da sociedade, que é afetada pela disponibilidade de recursos energéticos, o endividamento externo devido às importações de energia, a dependência tecnológica e outros fatores.

O exame dos impactos sobre o meio físico também requer exame, tanto quanto ao controverso calor residual liberado pela produção e consumo de energia. E os resíduos radioativos produzidos pela energia nuclear merecem atenção especial, pois exigem proteção contra ra-

diações ionizantes, contra a radiotoxicidade do plutônio, a concentração biológica nas cadeias alimentares de certos dejetos radioativos, bem como os riscos de acidente, poluição térmica, deposição do lixo atômico e outros problemas frequentemente argüídos.

O uso predatório, o desperdício e as perdas energéticas no processo industrial são outros impactos ambientais levantados pelos ecologistas.

No Brasil, o problema energético está sendo examinado e enfrentado. A Comissão Nacional de Energia recebe sugestões e recomendações, estando, portanto, capacitada a solucionar o grave problema da energia, inclusive quanto ao aspecto de preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderia dizer muito mais dos perigos da proliferação atômica de lixo nuclear, tanto das ameaças de guerra como dos usos pacíficos; do homem, como único ser vivo que destrói seu planeta; da questão ecológica; dos perigos que envolvem as grandes cidades; dos males das indústrias poluentes; de tudo que no mundo, no Brasil, envenena o ambiente dos seres vivos.

Escolho, no entanto, para concluir, a nossa reserva preciosa — a Amazônia. Direi, apenas, dos hoje ricos e virgens vales do Tocantins, Araguaia e Tucuruí e o que precisamos fazer pelo meio ambiente.

Senhores:

Não tenho dúvida sobre a importância que a usina de Tucuruí poderá ter no futuro da vida econômica e social da região Amazônica e particularmente no Estado do Pará. Se dúvidas existem residem na questão de se a política de utilização deste e de outros grandes projetos na região está sendo a melhor política, tendo em vista a melhoria da sociedade amazônica. De qualquer maneira, gostaríamos de analisar a usina de Tucuruí através do enfoque ecológico. E dentro deste enfoque ecológico mais particularmente a questão da remoção da cobertura vegetal do leito do futuro lago parece ser a questão mais importante no momento. É bem verdade que este assunto, dentro de uma visão de uma moderna política de meio ambiente não se restringiria a aspectos mais específicos dos fenômenos físicos do impacto ambiental. No entanto, como a questão da CAPEMI, já esta sobejamente discutida, preferiria deter-me exatamente nos aspectos ecológicos mais específicos.

Pouquíssimo material sobre estudos de impactos ecológicos da usina de Tucuruí tem sido divulgados. Não sei também se os estudos realizados foram apresentados. Esta é uma indagação importante.

Aproveitando o exemplo da usina de Tucuruí, gostaria de dizer que na verdade, algo de bastante sério torna-se necessário ocorrer no Brasil em termos de planejamento dos grandes projetos nos seus aspectos ecológicos. Via de regra, os ecologistas reclamam, e tudo me faz crer que com justa razão, que eles estão sendo convocados a opinar sobre os efeitos ambientais destes empreendimentos quando as obras dos projetos já se encontram num estágio muito avançado para que suas observações mais importantes pudessem ser operacionalizadas.

No caso das barragens, principalmente, pouco ou nada se realiza em termos de controle ambiental, ficando a obra da mesma maneira, restando as vezes chances para algumas "maquiagens" da mesma, em relação ao total das ações que deveriam ser realizadas para que tivesse um controle ambiental dentro de padrões aceitáveis.

Os ecólogos deveriam participar ativamente desde a concepção dos projetos, em condições para opinar sobre detalhes do mesmo. Do jeito que as coisas estão sendo feitas, pela pouca disposição de enfrentar mais profundamente o problema, pode até parecer que as ações de controle do meio ambiente nos grandes projetos tem sido muito mais uma consequência das imposições dos órgãos financiadores. Os ecólogos não devem de forma alguma serem uns intrusos indesejáveis nestes projetos. No caso de Tucuruí as coisas poderiam ter sido mais planejadas, mais conscientes, em vez de estarmos na situação atual,

quando não vai ser removida nem 30% da cobertura vegetal do leito do futuro lago.

Sobre a questão do desmatamento da superfície do lago, com dificuldades obtive algum material que nos pudesse balizar uma análise sobre os impactos ambientais. Destaco informes de uma longa entrevista do professor Samuel Branco em Belém do Pará, que esteve recentemente em Tucuruí. O professor Branco é um estudioso de impactos ambientais de barragens no Brasil, titular da USP na cadeira de Engenharia Sanitária e, consultor da Organização Municipal de Saúde, com obras publicadas, inclusive no exterior.

Sem a intenção de causar polêmicas inúteis e sim de solicitar a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) uma esclarecimento sobre a opinião do cientista, farei a exposição de suas teses.

Diz o professor que os estudos realizados por ele e sua equipe, por solicitação da própria ELETRONORTE, chegaram a conclusão que seria indispensável e remoção de 80% da cobertura vegetal do leito do futuro lago, no sentido de se evitar impactos ecológicos para os seres vivos e os equipamentos da usina.

Vejam que como Senador do Estado do Pará encontrei-me num dilema diante do fato de que quanto mais breve inaugurar-se a usina mais rapidamente poderemos colher seus benefícios econômicos, e ao mesmo tempo como representante do povo não poderia ignorar a dimensão e as próprias consequências econômicas negativas futuras aventadas pelo Professor Branco. Conhecemos, segundo relatórios da própria ELETRONORTE, que na usina de Broncoopondo no Suriname, onde não foi feita a retirada da cobertura vegetal do fundo da barragem, realizam-se anualmente gastos enormes na utilização de produtos químicos para destruição de vegetação aquática. Esta informação preocupa quando se sabe que a referida usina já tem dez anos de funcionamento.

Outro exemplo citado pelo professor Samuel Branco para a confirmação de sua tese é de um estudo por ele realizado numa usina hidrelétrica na Colômbia onde, pelo mesmo fator (a manutenção da cobertura vegetal) a usina já teve inclusive momentos de paralisação.

Outro exemplo no Estado do Pará, a situação de mortandade do peixe próximo à barragem da usina de Curuana, em Santarém, e o mau cheiro exalado da mesma, começam já inquietar a população e as autoridades competentes.

Sem desejar discorrer sobre um assunto extremamente especializado tentarei reproduzir uma idéia dos fundamentos da tese do professor Branco.

Segundo ele, o motivo central da necessidade de retirar a retirada da cobertura vegetal não está propriamente na própria matéria vegetal e sim nos produtos de sua decomposição, no caso, os sais minerais, que adubariam a água, levando a criação de uma super-população de plantas aquáticas. Estas, por sua vez, quando em decomposição aprofundariam cada vez mais o processo criando-se um círculo vicioso: plantas — decomposição das plantas — sais minerais — mais plantas etc... Esta matéria orgânica se depositaria no fundo do lago e aí viria uma outra questão. Segundo os estudos do professor e de sua equipe o futuro lago seria do tipo estratificado, ou seja, teria uma camada da água mais densa superiormente e uma outra camada menos densa de água na sua parte inferior, com estas águas tendo difícil mistura. A grande quantidade de matéria orgânica de oxigênio tornando provavelmente anaeróbica a camada inferior do lago estratificado. Daí surgiriam problemas para a reprodução dos peixes não só no lago como a jusante do rio Tocantins, como também, através da produção de ácido sulfídrico e bactérias sulfurosas, além da solubilização do ferro, elementos que poderiam causar danos aos equipamentos da usina.

A questão, como vemos, parece muito complexa, e nós (leigos no assunto) não teríamos condições de analisá-la. Por isto é que estou solicitando à SEMA que dê-nos uma posição oficial sobre o assunto.

Gostaria ainda de posicionar-me contra o uso de desfolhantes químicos como alternativas para a retirada da cobertura vegetal das barragens.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. José Lins — V. Ex^a, com muita oportunidade, deseja que a Comissão de Minas e Energia do Senado tome conhecimento do que se passa quanto a esse problema do desmatamento de Tucuruí e seus efeitos sobre a vida no lago, sobre a ecologia e, também, sobre máquinas que vão ser instaladas para a produção de energia. O assunto é da maior importância e anda muito bem V. Ex^a em levantá-lo a nível da Comissão, para que o assunto seja ampla e largamente ventilado. O que sei sobre isso é apenas o que está nos relatórios da ELETRONORTE, que quis mesmo responsabilizar-se apenas pelo desmatamento de 10 mil hectares, do total de mais de 200 mil hectares de terras inundadas, alegando que essa decomposição não teria, através dos elementos dela resultantes, nenhum efeito sobre as máquinas em si. É claro que isso não esgota o assunto, podendo naturalmente essa decomposição ter efeitos outros sobre o meio ambiente, sobre a ecologia do lago e sobre a vida vegetal, e tudo o mais. De modo que V. Ex^a anda muito bem avisado quando tenta analisar o problema, mesmo porque essa não será a única usina a ser construída na Amazônia, e certamente esse problema vai-se repetir inúmeras vezes.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito grato, nobre Senador José Lins, pela contribuição de V. Ex^a

Tive oportunidade, antes mesmo de fazer este pronunciamento, de fazer contato com o atual Presidente da ELETRONORTE, paracense ilustre homem realmente com grande capacidade de trabalho, de grande soma de serviços neste setor. S. S^a é um pouco otimista. Mas, depois que li o trabalho do Professor Branco, um técnico da mais alta qualificação, homem que pertence aos quadros de técnicos da ONU, professor na Universidade de São Paulo, repetindo observações que já nos haviam sido ditas, achei de meu dever, como representante da Amazônia, como Senador, de levantar um problema, de me dirigir exatamente ao órgão técnico mais credenciado do País, a SEMA, para consultá-la e voltar a consultar o próprio diretor da ELETRONORTE. Como havia outros assuntos, eu resolvi trazer estes ao conhecimento do Senado, mesmo para que ficassem certos da nossa atenção para com os problemas da Amazônia, para com os problemas com esta hidrelétrica e com este lago que se forma e, principalmente, com os futuros lagos que vão surgir no Estado do Amazonas, onde duas grandes usinas estão em construção pelo nosso Governo.

Muito grato a V. Ex^a pela participação.

Concluindo, Sr. Presidente, digo ao finalizar:

São notórias as consequências prejudiciais para a vegetação, para o solo. E para a vida humana, os seus efeitos teratogênicos ocorridos no Vietnã, com o nascimento de crianças defeituosas, oferecem um diagnóstico mais que inquietante. Portanto, acho que alguma coisa ainda deve ser feita em termos dos impactos ecológicos da Hidrelétrica de Tucuruí. A SEMA nos diga das coisas, que nos informe, já que a ela é que cabe a responsabilidade.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores; pensando no aprendiz de feiticeiro, na garrafa que prendia o espírito mágico. Tudo nos diz que nosso dever é pensar no futuro, na herança futura que devemos aos nossos filhos, ao nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São conhecidos os horrores que caracterizam os desastres de aviões provocados pelos incêndios.

Geralmente, tais acidentes adquirem proporções de inexorável tragédia, como aconteceu com a ocorrência com o Boeing 707, da Varig, em 1971, nos arredores de Paris, quando morreram, carbonizados, dezenas de passageiros, entre os quais se encontrava o saudoso ex-Presidente do Senado Federal, o Senador Filinto Müller.

Convém relembra essas dramáticas ocorrências quando são provocadas pela inacreditável irresponsabilidade de fumantes displicentes.

Além do sacrifício de vidas preciosas, os raros sobreviventes das inúmeras aeronaves incendiadas e destruídas, ficam inutilizados para o resto da vida, pelas queimaduras e traumas decorrentes dos incêndios.

Ainda recentemente, no decorrer da semana passada, vinte e três pessoas morreram queimadas e 18 ficaram feridas num acidente aéreo, quando um DC-9 da AIR CANADÁ se incendiou no ar, obrigando o piloto a realizar uma aterrissagem de emergência no Aeroporto de Cincinnati (Ohio), nos Estados Unidos.

Sobre essa dolorosa tragédia, recém-ocorrida, o ilustre e competente jornalista Alexandre Garcia fez um conciso relato para a Rádio Manchete, procurando, mais uma vez, chamar a atenção das autoridades e conscientizar a Nação no tocante à extrema periculosidade dos fumantes inveterados que teimam em transgredir as rígidas instruções normativas que proíbem fumar em recintos fechados.

Felizmente, na quase totalidade dos países civilizados, já não mais se permite fumar a bordo de aviões.

No entanto, apesar das proibições e dos controles drásticos em vigor, com a finalidade de proteger a vida dos passageiros, de vez em quando os jornais divulgam notícias referentes a desastres de pavorosas e dramáticas consequências.

Na crônica que escreveu, lida na Rádio Manchete no último dia 9 de junho, a propósito do incêndio do mencionado DC-9, nos Estados Unidos, Alexandre Garcia acentuou: "...Se os que sobreviveram devem suas vidas à coragem do piloto, os que morreram devem sua morte, — e os que saíram queimados devem suas cicatrizes, — ao irresponsável fumante que provocou o incêndio no banheiro do avião".

Acredito que tais acontecimentos devem ser amplamente divulgados como uma maneira adicional de se fortalecer a mobilização nacional contra os nefastos efeitos do tabagismo.

Por isso mesmo, solicito a incorporação da valiosa e sucinta crônica do Jornalista Alexandre Garcia ao texto destas rápidas considerações, felicitando-o pela sua tenacidade no sentido de contribuir para a campanha que visa erradicar, em definitivo, o vício de fumar.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Lourival Baptista, desejo dizer a V. Ex^a que me inscrevo entre os cavalheiros dessa luta insana que V. Ex^a tem empreendido contra o tabagismo. V. Ex^a tem toda razão nesse combate. Há

toda espécie de vícios e de viciados, mas ninguém é mais desrespeitador dos direitos alheios do que o fumante. Veja V. Ex^a, um viciado em cocaína não vai para o recinto de um clube ou do Congresso Nacional tomar cacafina. Um bebedor de cerveja ou de cachaça não vai para um Plenário ou para um clube tomar cachaça desbragadamente. E quando vai, vai para um lugar reservado, um bar etc. O fumante, porém, não dá confiança a ninguém, quando ele tem vontade de matar seu vício, ele puxa o cigarro, acende-o e joga baforadas na cara de quem tiver por perto, não se importando com coisa alguma. Como V. Ex^a está focalizando bem, já deveria haver uma lei no Brasil proibindo que se fume a bordo de aviões, porque é um absurdo, num ambiente totalmente fechado, como é o avião, seja permitido fumar. Além dos riscos, como V. Ex^a falou, narrando as desgraças e tragédias que têm ocorrido, há o desconforto e mal-estar, para aqueles que não gostam de cigarros nem têm porque aguentar baforadas, com o detalhe de que essa baforada já vem contaminada com o que de ruim há nos pulmões do vizinho. Embora, às vezes, possa parecer quixotesco essa atitude de V. Ex^a contra aos abusos dos fumantes, quero dizer que V. Ex^a tem o apoio de grande parte da opinião pública brasileira. Acontece que existe, como salientou o Presidente Richard Nixon, uma maioria silenciosa, que não gosta, está contra aquilo, mas se acomoda para não ser desagradável a quem quer que seja. Assim, acho que nós devemos apoiar V. Ex^a. Acho um desrespeito, Sr. Senador Lourival Baptista, esse abuso dos fumantes contra quem está perto dele, e essa falta de decoro e de respeito para com o vizinho. De modo que eu quero, aproveitando esta oportunidade em que V. Ex^a trata deste problema, pedir que me inscreva no seu batalhão, que pode parecer a muitos, como eu já disse, meio quixotesco, mas tem sua razão de ser. E tenho a impressão de que a grande maioria da população brasileira estará do nosso lado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Hélio Gueiros, por este aparte que é um verdadeiro depoimento, a respeito do vício de fumar. Esse aparte de V. Ex^a muito honra este pronunciamento e o enriquece bastante. Na verdade, é um desrespeito muito grande. Que o fumante continue a fumar, mas que respeite aqueles que não fumam. No avião, quando nós viajamos, o não-fumante se contamina mais do que o fumante. Então, nós ficamos numa situação constrangedora, porque somos obrigados a receber as baforadas daqueles que fumam e contaminam o ambiente.

Na semana passada, fui a um almoço aqui em Brasília — lugar de grande destaque onde se reuniram pessoas altamente qualificadas: o eminente Senador não sabe com que tristeza presenciei um fato. Estou sentado e, entre um prato e outro, colocam duas carteiras de cigarro ao meu lado. Eu me volto, e vi uma moça muito bonita, com cerca de 20 a 21 anos de idade, distribuindo maços de cigarros para os convidados. Delicadamente, peguei os dois maços de cigarros e os devolvi, dizendo-lhe: — Olha aqui, senhorita, eu não fumo e estou devolvendo a senhora essas duas carteiras. E vou lhe dizer uma coisa: uma moça bonita como a senhora não deve pegar em carteira de cigarro, porque lhe queima as mãos. São episódios que nos deixam estarelecidos. Fumo ou saúde? A escolha é sua. Isso é uma realidade. Então o que nós vemos? É um vício que hoje, se generaliza cada vez mais entre as mulheres. Temos, no Brasil 25 milhões de fumantes, dos quais aproximadamente 16 milhões só de mulheres, as quais ignoram os males provocados pelos cigarros que as atingem, bem como ao marido, aos filhos e aos amigos. Naturalmente, presumem que fumar proporciona status; elas querem parecer mais elegantes, mais formosas, quando na verdade o fumo lhes tira a beleza fazendo as rugas aparecerem mais cedo. E é por isso, eminente Senador, que hoje estou muito satisfeito com esse valiosíssimo apoio e que, não tenho dúvida, será um companheiro meu e de muitos aqui nesta Casa, porque

nós somos a grande maioria. No ano passado aqui mesmo encaminhamos um projeto de resolução com 55 assinaturas de Senadores, proibindo fumar no plenário. Infelizmente, esse projeto de resolução foi engavetado por um amigo nosso que protelou o seu parecer e, no final, foi arquivado.

Mas, este ano conseguimos desarmá-lo.

Acredito que os fumantes poderiam dispor, lá fora, de um local adequado, porque não são apenas os Senadores que fumam neste recinto: são, também, os jornalistas e visitantes. Então ficamos todos contaminados neste ambiente.

Eminente Senador, sinto muita satisfação nesta tarde com o seu valioso apoio. Nós vamos continuar na campanha contra o fumo. Porque eu, a esta altura, não me deixaria jamais seduzir por bonitos maços de cigarros, que nos são entregues por bonitas moças — que julgam elegante o vício de fumar e são contratadas para, nessas oportunidades, fazerem propaganda de marca de cigarro.

Muito obrigado, eminente Senador Hélio Gueiros; tenho certeza de que sua contribuição nesta campanha será muito valiosa.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem sido o arauto dessa campanha contra o fumo no Brasil. É uma pena, nobre Senador, que, na realidade, ainda se gaste muito dinheiro e muita saúde com o vício de fumar. Eu, nessa última viagem que fiz aos Estados Unidos, estive observando a intensa campanha que os americanos vêm fazendo contra a cafeína, o açúcar e o sal. É uma campanha intensa. Nos rótulos de todas as bebidas, de todos os alimentos, normalmente, vem escrito: "Este produto não contém cafeína"; "este alimento não contém sal"; "este alimento não contém açúcar". Ora, veja V. Ex^a que aqui entre nós o açúcar é tido como indispensável à nossa alimentação. Hoje, nos Estados Unidos, há uma campanha ostensiva e intensiva contra o sal, o açúcar e a cafeína. É extraordinário. Então imagine V. Ex^a se essa mesma campanha fosse feita contra o fumo. O fumo deveria sofrer uma campanha muito mais segura e completa, exatamente como V. Ex^a pretende.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Ex^a, nobre Senador José Lins, mas quero dizer que nós, no Japão aonde recentemente estivemos, tiramos fotografias, em vários locais, onde estava escrito que era proibido fumar, em diversas oportunidades. A mesma coisa observei nos Estados Unidos.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se lembra que na reunião a que comparecemos, visitando o Ministro da Saúde do Japão, V. Ex^a notou que o Ministro puxou do seu cigarro, acendendo-o ao que V. Ex^a protestou, na hora, se não me engano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Na verdade, não protestei, mas posteriormente indaguei se não havia combate contra o fumo e o Ministro deu a palavra à uma assessora, que era uma das líderes do movimento, que nos prestou esclarecimentos sobre o assunto, enviando-me depois subsídios sobre o combate ao tabagismo. Visitamos diversos locais no Japão, inclusive aqueles templos nos quais viam-se inscrições dizendo *No Smoking*. Fizemos questão de bater fotografias desses cartazes, que proibiam fumar. No Japão não se fuma dentro dos elevadores, nem nos restaurantes e lojas.

O Sr. José Lins — Como vê, nobre Senador, a Campanha que V. Ex^a faz está surtindo efeito até no Japão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Não, não é bem isto, Senador. O fato é que a campanha hoje, é universal. V. Ex^a assistiu aqui, no ano passado um aparte do Sena-

do Paulo Brossard a um pronunciamento, que fiz, dizendo que, quando uma Delegação de Senadores foi a Israel e visitou um Centro de Pesquisas, o assunto primordial era o combate ao fumo. É uma pena estar ali sentado, na Presidência, o Senador Martins Filho, que poderia dar o seu depoimento por ocasião da viagem que fez à Bulgária, integrando uma Delegação de Senadores. Aconteceu, em determinada ocasião, que um dos presentes tentou fumar um cigarro mas foi advertido para não fazê-lo por ser proibido fumar em recintos fechados.

E é por isso, Senador José Lins, quanto ao açúcar, ao sal e à cafeína — produtos mencionados por V. Ex^a e que são combatidos, nos Estados Unidos — aproveito o ensejo para reafirmar que a minha luta é contra o fumo. Acho que o fumante é um suicida. Na verdade, um descuidado que menospreza a sua própria saúde, o seu bem-estar e da sua família. Os que teimam em fumar deveriam fazê-lo longe do lar, mas nunca dentro de sua própria casa. E é por isso que V. Ex^a, com a idade que tem, se não me falha a memória, uns 45 a 48 anos...

O Sr. José Lins — Um pouco menos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — ... tem uma fisionomia de mais moço, porque não fuma.

O Sr. José Lins — Eu fiz essa citação a respeito do sal, da cafeína e do açúcar, para mostrar a relevância e a importância da campanha que V. Ex^a mantém. Agora, se se faz campanha contra cafeína, açúcar e sal, quanto mais se deveria fazer e apoiar uma campanha como a de V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu sou grato a V. Ex^a, eminente Senador José Lins, e sei que V. Ex^a é um dos soldados dessa campanha...

O Sr. José Lins — Um soldado de V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^a

E, aqui neste plenário, colegas nossos têm ido a oftalmologistas, queixando-se dos olhos ardendo à tarde, e os médicos afirmaram que essa irritação decorre do excesso de fumaça, neste plenário. Isto é um fato.

Sou muito grato aos apertes que recebi na tarde de hoje, desses dois eminentes Senadores que são, atualmente, legionários da campanha antitabágica no Brasil.

Por isso mesmo, solicito a incorporação da valiosa e sucinta crônica do Jornalista Alexandre Garcia ao texto destas rápidas considerações, felicitando-o sua tenacidade no sentido de contribuir para a campanha que visa erradicar em definitivo, o vício de fumar. Ao mesmo tempo, parece-me oportuno anexar à sua oportuna crônica o sucinto noticiário dos jornalistas que divulgaram o desastre daquele DC-9 da Air Canada, como mais uma séria advertência às nossas autoridades a respeito de um assunto de vital importância para a tranquilidade, a saúde, a segurança e o bem-estar de todos nós, principalmente daqueles que viajam, com frequência, a bordo dos nossos aviões. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA:

"Na semana passada, 23 pessoas morreram queimadas dentro de um moderno avião DC-9, nos Estados Unidos. 18 pessoas saíram com queimaduras de primeiro, segundo e terceiro grau. Cinco saíram ilesas, mas intoxicadas. As pessoas que se salvaram devem a vida ao comandante, que conseguiu pousar o avião, que trazia 41 pessoas de Dallas para Toronto, 13 minutos depois de o fogo ter começado. Ele pôs o avião com o fogo queimando suas roupas. Não houve pânico, embora a fumaça tornasse impossível enxergar além de um metro. O avião ficou totalmente perdido.

Se os que sobreviveram devem suas vidas à coragem do piloto, os que morreram deve sua morte — e os que saíram queimados devem suas cicatrizes — ao irrespon-

sável fumante que provocou o incêndio no banheiro do avião.

Foi também um irresponsável fumante que provocou o incêndio que derrubou o Boeing 707 brasileiro que caiu perto de Paris, em 1971, quando morreram, entre outros, Agostinho dos Santos e Felinto Müller. Não contentes em se matarem lentamente, enquanto vão perdendo os sentidos do olfato, da visão, do sexo, do gosto, da audição, da fala e os próprios pulmões e aparelho digestivo, os fumantes, volta e meia, matam diretamente. Outras vezes, dividem o seu veneno com os outros, fumando em recintos fechados, ou ajudando a jogar mais fumaça na natureza.

Li um relatório de uma companhia aérea brasileira sobre a limpeza dos aviões. Gostaria de mostrar para os fumantes a quantidade de pasta negra que sai dos filtros de exaustão dos aviões. E imaginem o perigo a que ele expõe os demais, enquanto acende o cigarro ou enquanto fuma, considerando-se que a temperatura da brasa chega a 800 graus.

No Congresso Nacional há, teoricamente, representantes do povo. No entanto, poucos se preocupam com a saúde do povo. Talvez por falta de conhecimento, talvez por medo de entrar nesse campo, são pouquíssimos os que mostram a nocividade do cigarro. Entre esses poucos, mas muito bom, está o Senador Lourival Baptista. Se não me engano ele, mais de uma vez, falou sobre a possibilidade de se proibir de fumar em recintos fechados. Proibir de fumar dentro de um avião ou de qualquer outro meio de transporte coletivo é tão premente quanto a proibição de fumar dentro de um elevador. Este é o único meio de defesa de que dispõem os inocentes prejudicados, obrigados a respirar uma atmosfera deliberadamente poluída. Bom dia.

INCÊNDIO MATA 23 A BORDO DE UM DC-9

Nova Iorque — Vinte e três pessoas morreram e 18 ficaram feridas num acidente aéreo ocorrido quinta-feira à noite, quando um DC-9 da Air Canada se incendiou no ar, obrigando o piloto a realizar uma aterrissagem de emergência numa pista do Aeroporto de Cincinnati (Ohio). Cinco pessoas saíram ilesas do acidente.

O avião estava em pleno voo — saía de Dallas, Texas, com destino a Toronto, Canadá — com 46 pessoas a bordo, quando depois das 19 horas locais, surgiu um incêndio.

O avião aterrisou no aeroporto de Grande Cincinnati, 13 minutos depois que o fogo começou. As equipes de resgate trabalharam freneticamente para salvar os 41 passageiros do avião e seus cinco tripulantes, enquanto o jato de 100 lugares ardia em chamas. Pelo menos 19 pessoas ficaram feridas, entre as quais um dos bombeiros.

"Os mortos estavam espalhados dentro do avião", disse Jack Barry, diretor-assistente de operações do aeroporto. "Alguns (corpos) ainda estavam em suas cadeiras, outros nos corredores. Aparentemente alguns morreram sufocados pela fumaça e outros pelo fogo. Algumas (das vítimas) estavam tão queimadas que sua identificação tornou-se impossível".

O fogo foi muito forte. Parte da carcaça do aparelho foi reduzido a ferragens retorcidas.

O avião ia de Fort-Worth, Dallas, a Toronto, no Canadá.

Embora não tenha sido confirmado oficialmente pelo porta-voz da Air Canada, John Wardall, parece que o fogo realmente começou num dos banheiros e a tripulação não conseguiu apagá-lo. Os mortos estão sendo mantidos em segredo até que todas as famílias sejam contactadas.

Os corpos das vítimas permanecem nas dependências do aeroporto, transformado provisoriamente em necrotério. Alguns dos sobreviventes estão sendo tratados nos hospitais locais.

Às 19:06 horas local (21:06 horas de ontem, em Brasília), o piloto do avião sinistrado da Air Canada contactou a torre de controle de Indianápolis, dizendo que o aparelho estava em chamas. Os funcionários da

torre avisaram-lhe para fazer uma aterrissagem de emergência em Cincinnati. Às 19:19 horas local, o avião pousava em Cincinnati.

"Quando o avião aterrisou a fumaça estava tão espessa que mal conseguíamos respirar e não podíamos enxergar nada", disse Randy Morris, um passageiro de Denton, no Texas. "O piloto do avião passou um mau pedaço tentando aterrisar", disse Jerry Stricker, um dos diretores do aeroporto.

Quando as saídas de emergência do aparelho foram abertas, depois da aterrissagem, 18 passageiros e todos os cinco membros da tripulação escaparam das chamas, disseram funcionários da Air Canadá. Mas 23 não conseguiram.

O fogo foi extinto 45 minutos depois da aterrissagem. As chamas haviam feito um buraco de mais de três metros de largura em cima do avião, a 12 metros da cauda do aparelho.

Membros da Junta Nacional de Segurança dos Transportes, da Administração Federação de Aviação e da Air Canadá passaram a inspecionar o aparelho para determinar a causa do fogo. Membros do FBI juntaram-se à investigação, como ato de rotina em tais casos.

Entre os mortos do acidente está George Curtis Mathes Jr., um magnata da televisão norte-americana, informou o "Dallas Times Herald", baseado em Irving, Texas, e morava em Toronto, no Canadá, desde 1980.

Uma das testemunhas do acidente foi Sam Pavone, que também esteve presente na queda do voo 191 da American Airlines em Chicago, em 1979, o pior desastre da história da aviação norte-americana, quando morreram 272 pessoas a bordo do avião e outras três no impacto da queda.

PILOTO SALVA AVIÃO EM CHAMAS

Cincinnati, Ohio — O comandante de um birreator DC-9 da empresa Air Canadá conseguiu pousar seu avião no aeroporto de Cincinnati, quinta-feira à noite, apesar de estar com um incêndio tão forte a bordo que a fumaça não permitia que os passageiros enxergassem o encosto da poltrona da frente. O acidente, que lembra em muito o ocorrido com um Boeing 707 da Varig há alguns anos em Paris, e que causou a morte de dezenas de passageiros, matou 23 das 46 pessoas que estavam a bordo e enviou mais 19 para o hospital, incluindo um bombeiro que se intoxicou com a fumaça enquanto combatia as chamas.

Os sobreviventes foram unânimes em elogiar o comandante do avião, Donald Cameron, que estava com o uniforme em chamas ao escapar dos restos do aparelho, e uma comissária de bordo não identificada, que ficou transmitindo as instruções para a saída dos passageiros, pelo sistema de som de bordo, apesar da ameaça do fogo e da fumaça. Ao sair de Dallas, com destino a Toronto, o avião levava 41 passageiros e cinco tripulantes. Os sobreviventes são 18 passageiros e todos os cinco tripulantes.

Falando ontem aos jornalistas, Donald Engen, da Junta Nacional de Segurança dos Transportes dos Estados Unidos, informou que o exame preliminar da carcaça do aparelho indica que o incêndio foi causado por um acidente, provavelmente um curto-circuito ou um cigarro aceso. O laudo final dos especialistas porém, só será dado dentro de quatro e seis meses, quando terminar o exame dos gravadores de bordo, a ser realizado em Washington.

Brenda Mayne, residente perto de Toronto, uma das passageiras do aparelho, informou que o incêndio surgiu quando tinham acabado de jantar e estavam tomando café. Uma passageira viu fumaça saindo de um dos banheiros nos fundos do aparelho e chamou um comissário. Ele tentou apagar o incêndio com um extintor, mas não conseguiu e uma comissária pediu que os passageiros se postassem nas poltronas próximas às saídas de emergência.

Quando ela terminou de dar as instruções sobre como proceder depois que o avião pousasse, ninguém conseguia mais ver a comissária. "Ela estava completamente

coberta pela fumaça", contou Mayne. "No momento em que o avião pousou, não se enxergava mais a poltrona da frente. Não houve pânico a bordo. Ninguém chorou. Ninguém gritou. Ninguém deu berros".

De qualquer maneira, 23 pessoas não conseguiram usar as saídas de emergência, apesar dos esforços dos tripulantes e das equipes de socorro do aeroporto de Cincinnati. Cameron, que tinha pedido socorro à torre de controle de Indianápolis quando o incêndio irrompeu, foi encaminhado a Cincinnati, o aeroporto mais bem equipado próximo ao local em que se encontravam, chegou a ficar com a roupa em chamas enquanto o avião tocava o solo. Os bombeiros o envolveram numa camada de espuma quando ele saltou da cabine de comando.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, visitei uma dezena de Municípios de Mato Grosso. Tive contato com pessoas de todas as classes sociais e especialmente das lideranças político-administrativas daquelas prósperas Comunas Mato-Grossenses.

Em duas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrei um mesmo apelo, como o principal destaque das reivindicações dos Srs. Prefeitos e Vereadores, elementos que, naturalmente, expressam a vontade do povo daquelas cidades. Ou seja:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas citadas de Paranatinga e Itiquira aspiram a ter, o mais breve possível, uma Agência do Banco do Brasil, pois, as duas comunidades são agrícolas de forma especial e precisam de apoio do Banco do Brasil, para os fins que são patentes e não vou os enumerar.

O Sr. Prefeito de Paranatinga informou-me que a Agência daquela cidade já está criada, bastando ser instalada. A situação dos agricultores de Paranatinga é dramática, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois, a Agência do Banco do Brasil mais próxima é a de Rondonópolis, há mais ou menos 400 quilômetros de distância. Sem estrada asfaltada, com dificuldade de transportes, os produtores agropecuários de Paranatinga vivem permanentemente, um problema sério, quando não havendo outro remédio, precisam recorrer ao Banco do Brasil. O apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de que o Sr. Presidente do Banco do Brasil ande ligeiro na ação de implantar a Agência do Banco do Brasil, em Paranatinga, em Mato Grosso.

O mesmo fato acontece em Itiquira, cidade hoje, tipicamente agrícola e que não possui Agência do Banco do Brasil e aspira a tê-la, pois, os usuários do Banco têm que se deslocar para Rondonópolis, há mais de cem quilômetros, a fim de conseguir os financiamentos. Itiquira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também merece uma Agência do Banco do Brasil.

Faço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um pedido todo especial ao Sr. Presidente do Banco do Brasil que determine, o mais breve possível, a implantação das Agências do Banco do Brasil, nessas duas cidades de Mato Grosso — Paranatinga e Itiquira, para o bem daquelas que colaboram eficientemente para o progresso do Brasil, os Agricultores e Pecuáristas, além de outros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei do Executivo recentemente enviado à consideração do Congresso Nacional e que dispõe sobre os objetivos e a promoção do desenvolvimento urbano, está sendo alvo de inúmeras críticas pelas atitudes ostensivas que tomou, no sentido, não só de dar à União o relevo, que lhe compete nesta matéria, como também pelas restrições que traz ao direito de construir.

Por estas razões, alega-se sempre a inconstitucionalidade do referido projeto e a questão vem sendo estudada por juristas e parlamentares.

Dada a importância da questão, que deve ser tratada previamente a qualquer crítica ou comentário sobre as normas substanciais do projeto, pensamos que seria justificável chamar a atenção dos nobres Senadores sobre o pormenor que é, aliás, altamente relevante.

As discussões sobre a eventual inconstitucionalidade de algumas das inovações e medidas propostas pelo CNDU já haviam surgido entre os membros da própria comissão elaboradora do texto, o que determinou a consulta do órgão a dois juristas brasileiros de renome, a saber, os Professores: Miguel Reale e Hely Lopes Meirelles.

Ambos os mestres tiveram de opinar sobre os seguintes quesitos, a eles propostos pelo Secretário Executivo do CNDU:

1º) Possui a União competência para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano?

2º) Há, no anteprojeto, algum dispositivo que ofenda o direito de propriedade, garantido no art. 153, § 22, da Constituição Federal?

3º) A inserção, no anteprojeto, de dispositivos referentes a objetivos e diretrizes do desenvolvimento urbano é admissível do ponto de vista jurídico?

4º) A composição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, com órgãos estaduais e municipais, constitui ofensa à autonomia dos Estados e Municípios?

Fazendo preceder suas respostas de fartas considerações sobre a competência estatal em matéria de urbanismo, sobre a função social da propriedade e sobre a eficácia das normas programáticas, o Professor Hely Lopes Meirelles respondeu taxativamente a cada uma das questões.

Ao primeiro quesito, disse "sim" por entender que a União tem competência implícita para editar normas gerais de desenvolvimento urbano, competência essa decorrente de vários dispositivos constitucionais e dos princípios básicos do federalismo, que adotamos.

Disse o ilustre jurista "não" ao segundo quesito. Segundo ele, o § 22, do artigo 153 da Constituição Federal garante o direito de propriedade em abstrato, mas o seu conteúdo concreto é dado pela legislação federal ordinária. Assim, nada impede que o anteprojeto estabeleça novas figuras jurídicas que condicionem o direito de propriedade à sua função social, tendo em vista especificamente a ordenação do desenvolvimento urbano.

O terceiro quesito recebeu uma resposta positiva. Para Hely Lopes Meirelles a inserção de dispositivos programáticos, em texto de lei, não é injurídica, principalmente quando se trata de uma disciplina nova e de norma geral, cujo objetivo é precisamente traçar diretrizes de ação para as entidades estatais responsáveis pelo desenvolvimento urbano.

Finalmente, foi dito "não" ao quarto e último quesito pelo conhecido especialista em Direito Administrativo. Considerou o mestre que o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, na forma proposta pelo anteprojeto, não constitui ofensa à autonomia dos Estados-membros e municípios, porque não outorga nenhuma função ou encargo novo: apenas procura estabelecer uma coordenação entre eles, na promoção do desenvolvimento urbano.

Na mesma linha do parecer anterior, isto é, no sentido da constitucionalidade do, então, anteprojeto, opinou o Professor Miguel Reale, que também fundamentou em ampla documentação jurídica o seu ponto de vista.

Desejamos trazer ao conhecimento do Plenário algumas das razões, que motivaram o seu parecer.

Quanto ao problema da competência ou não da União para legislar sobre direito urbanístico, ele explica que, no regime federalista, existem cinco esferas diferentes de poder, a saber:

- 1) poderes da competência exclusiva da União;
- 2) poderes da competência exclusiva dos Estados;

3) poderes da competência exclusiva dos Municípios;

4) poderes concorrentes ou suplementares, suscetíveis de serem exercidos pelas três unidades ou só por duas delas;

5) poderes residuais que cabem, de maneira exclusiva, aos Estados da Federação.

Contudo, argumenta o Professor Reale que, no tocante ao terceiro grupo de poderes, há que se ressaltar o fato de que, às vezes, o poder da unidade federativa inferior é meramente **subsidiário** ou **suplementar**, subsistindo até e enquanto não for o assunto disciplinado pela unidade superior, exercendo-se, por assim dizer, nos claros normativos deixados por esta; ou então, conserva seu caráter **complementar**, desde que as regras emanadas não conflitem com as do órgão emissor.

Além disso, relembra o jurista que a União tem também poderes implícitos, vez que, quando a norma constitucional confere determinado poder, implicitamente outorga o emprego de todos os meios adequados necessários à consecução dos fins visados, desde que não conflitem com outras regras constitucionais.

Consequentemente, enumera ele os artigos de nossa Carta Magna, que, explícita ou implicitamente, outorgam competência à União em matéria de desenvolvimento urbano e que são os artigos: 8º, 160, 164 e 180.

O artigo 8º, em seus incisos V, XI, XIII, XIV e XVII (letras b, c, f, i, n), determina:

Compete à União: (art. 8º)

V — planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacionais;

XI — estabelecer o plano nacional de viação;

XIII — organizar a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente a seca e as inundações;

XIV — estabelecer e executar planos nacionais de educação e saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento;

XVII — legislar sobre:

b) direito civil e direito penal;

c) normas gerais de proteção à saúde;

f) desapropriação;

i) águas e energia;

n) tráfego e trânsito nas vias terrestres.

Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:

III — função social da propriedade.

Art. 164. Previsão de regiões metropolitanas: — A União, mediante lei complementar, estabelecerá para a realização de serviços comuns, estabelecerá regiões metropolitanas, constituídas por Municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica.

Art. 180. § único:

Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas.

Depois desta enumeração, afirma Miguel Reale que, dessas normas em seu conjunto, resulta uma série de normas suscetível de ser entendida como sendo de competência exclusiva da União, não obstante a falta de texto constitucional que lhe confira expressamente, poder para legislar sobre Direito Urbanístico e, mais especificamente, sobre diretrizes gerais de desenvolvimento urbano.

Assim sendo, segundo o parecerista, não há dúvida quanto à competência da União, na matéria.

É evidente que quem pode legislar sobre o direito civil, pode também fazê-lo em matéria urbanística. No direito civil, através do direito de construir, está o cerne do desenvolvimento urbano e o próprio Código Civil Brasileiro, em razão da propriedade individual e das relações de vizinhança, já contém um núcleo de regras que, por se-

rem comuns a toda a coletividade nacional, não são deixadas à competência das autoridades locais.

Quanto ao problema de impropriedade da existência, em texto legal, de definições e de normas de caráter programático, bem como quanto à inadmissibilidade de fixação de critérios, em lei federal, sobre o que se deve entender por área urbana e suas discriminações, são úteis as explicações do jurista.

Mostra ele que o problema das definições em texto de lei é algo superado, pois uma das características da legislação do moderno Estado intervencionista consiste exatamente em se contrabalançar este poder de interferência com a precisa determinação conceitual dos termos empregados pelo legislador.

Pensa ser de uma inconsistência alarmante a asserção segundo qual as normas programáticas não compõem propriamente o corpo de leis e assevera que isso corresponde a uma fase de superado positivismo jurídico, reunido a um falso conceito de vigência e de eficácia do direito.

E mostra que, por suas próprias características e fins, as normas federais nacionais, pertinentes ao Direito Urbano ou, mais genericamente, ao Direito Urbanístico, são predominantemente programáticas, muito embora, em termos de executoriedade possam também ser previstas regras excepcionais de fins precisos e imediatos.

No tocante aos limites do projetado Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista que, neste pormenor, a diretiz do Ministério do Interior foi a utilização das entidades existentes, em qualquer nível da administração pública e não a criação de novos organismos, também é clara a posição do eminente jurista.

Explica que é competência da União, no caso:

a) editar normas gerais, visando aos fins relacionados aos poderes explícitos e implícitos da União em matéria de Direito Urbanístico;

b) cooperar com os órgãos estaduais e municipais para que as diretrizes nacionais se concretizem, individualizando-se segundo as linhas de peculiar interesse de cada Estado ou Município;

c) fiscalizar a aplicação das normas gerais estabelecidas;

d) aplicar sanções, toda vez que suas diretrizes forem transgredidas.

Desse modo, no projetado Capítulo V do texto do CNDU, sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, nada há de exorbitante ou excessivamente centralizador.

Finalmente, no que concerne os limites impostos ao direito de propriedade pelas novas regras de Direito Urbanístico, Reale entende como pacífico, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, que, além das limitações do direito de construir, existentes no Código Civil por motivos de segurança ou em razão de interesse e direitos de vizinhança, outras possam advir por exigências imperiosas do Direito Urbanístico também.

No seu entender, a idéia da cidade como um "bem cultural" e não apenas como informe aglomerado de pessoas, em consonância com o princípio constitucional de "função social da propriedade", teve como consequência a elaboração de institutos e figuras jurídicas, cuja finalidade é adequar a propriedade individual à nova imagem da realidade urbana o que, naturalmente, não pode deixar de suscitar reações por parte dos que se apegam a superadas prerrogativas individualistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

É evidente que a pecha de inconstitucionalidade alegada, repetidamente, contra o projeto do CNDU, nada mais é que a costumeira atitude de individualismo exacerbado, patente em certas camadas da opinião pública.

Nunca nos mantivemos nesta posição imobilista e sempre reivindicamos a mudança de nossa ordem jurídica para que aceite fosse, plenamente, o princípio constitucional da função social da propriedade.

Quando o anteprojeto do CNDU ainda estava fora de nosso conhecimento, quando dele tínhamos notícia ape-

nas pelas páginas dos jornais, dêramos nossa adesão a muitos dos institutos, objeto de controvérsia, que ele visa a introduzir.

Que nos seja permitido finalizar este pronunciamento evocando algumas tomadas de posição nossas, em anos anteriores, mas a respeito dos mesmos e polêmicos assuntos, a saber: a desvinculação do direito de propriedade do direito de construir; o direito de superfície; o direito de preempção e a edificação compulsória.

Sempre houve, e sempre haverá, pensamos nós, desvinculação entre o soberano direito de propriedade do solo e o direito de construir.

Todos sabemos que licenças ou interdições de construir sempre foram do domínio das municipalidades, através de posturas e determinações, variáveis ao sabor de suas intenções urbanísticas.

Mesmo Roma, tão acusada como construtora da noção de propriedade privada, com caráter absolutista, conhecia estas limitações para o proprietário.

E, se a princípio, razões de ordem religiosa impunham restrições à liberdade de construir do proprietário, imperadores como Augusto, Zenão e Justiniano decretaram medidas de política urbana não só para respeitar direitos de vizinhança, mas também, e surpreendentemente, para preservar belezas naturais e artísticas da paisagem das cidades.

Que se cobrem taxas e contribuições de melhoria, em razão da mais valia do terreno, obtida através de obras públicas municipais, é fato também conhecido e totalmente aceitável.

O que dizer do direito de superfície?

Seria ele uma inovação, que nos tivesse sido sempre desconhecida?

É evidente que não!

Sem dúvida, o Código Civil Brasileiro ao fazer no seu artigo 674 a enumeração dos direitos reais por ele acolhidos, à superfície não fez alusão.

E, como a doutrina sempre entendeu que, dada a disponibilidade absoluta, relativa a todos, dos direitos reais, esta enumeração legislativa teria de ser taxativa e excludente de qualquer outro direito sobre as coisas, que ali não tivesse sido mencionado.

Desde 1916 até os nossos dias, o direito real de superfície fez falta no nosso ordenamento jurídico.

Nenhuma lei especial veio reintroduzir entre nós, aquilo que, no Brasil, existira antes, através do direito lusitano.

Mas, o anteprojeto de Código Civil preparado por uma comissão de juristas brasileiros e apresentado ao Executivo, em 1973, dá um lugar destacado ao velho instituto, em seus artigos 1.543 a 1.550.

Entre outros princípios, destacam-se estes:

"O proprietário pode conceder a outrem o direito de construir ou de plantar em seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública devidamente inscrita no Registro de Imóveis.

A concessão da superfície será gratuita ou onerosa; se onerosa estipularão as partes se o pagamento será feito de uma só vez, ou parceladamente."

Quanto ao direito de preempção da parte do poder público também é justificável.

Existe no Brasil, em favor de particulares (na enfiteuse), ou beneficiando instituições públicas. É o caso relativo ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que tem o direito preferencial de adquirir para a entidade pública, qualquer coisa tombada, em razão de interesse histórico ou artístico, que esteja em processo de alienação a outrem por seu proprietário.

Seria uma demasia conceder o direito de preempção ao Estado, dando-lhe assim preferência na compra de imóveis, em áreas determinadas, quando seus proprietários as queiram alienar a terceiros?

Ainda uma vez, nossa opinião é negativa. Não se pode esquecer o fato evidente de que todo o bem imóvel, mesmo que propriedade privada de alguém, é parte de um território, e, portanto, é um dos três elementos que compõem a própria noção de Estado.

Cabe ao Poder Público gerir e administrar o seu território, protegê-lo soberanamente de agressões exteriores e fazer nele reinar uma maior justiça social.

Se o Estado pretende executar planos e ações neste sentido, nada mais natural que ter o direito de preferência nas vendas de imóveis realizadas pelos particulares interessados.

Dar ao Estado uma espécie de domínio eminente sobre parcelas de bens imóveis que compõem o seu território não é atitude surgida com a Revolução russa de 1917, que estatizou ou nacionalizou também a propriedade do solo.

É pouco divulgado, por exemplo, que, na Inglaterra, ninguém pode ser tido "realmente" como proprietário do solo, uma vez que só a propriedade das coisas móveis é naquele país privada e absoluta.

Somente à Coroa pertence em propriedade o solo. É esta, sem dúvida, uma concepção que sabe ao feudalismo, mas os ingleses a herdaram exatamente da concepção germânica de propriedade, que existiu na Europa Ocidental, a partir da queda do Império Romano, no 4º século de nossa era.

As hordas que invadiram as províncias de Roma e que a História apelidou de "povos bárbaros" tiveram da propriedade uma noção muito mais sutil e socializada. Entendiam que não se poderia dar o mesmo tratamento jurídico aos bens móveis e aos imóveis, como foi característica do Direito Romano.

Para os povos de origem germânica só os bens móveis eram suscetíveis de propriedade privada, sendo que os bens imóveis ou eram objeto de **propriedade familiar** (a casa, suas adjacências e as terras cultiváveis), ou de **propriedade coletiva**, de todos os membros da sociedade (as terras não cultiváveis, as florestas e as pastagens).

De uma concepção como esta não seria difícil evoluir no sentido de dar ao poder público uma situação privilegiada quanto aos bens imóveis, partes de seu território, dando ao particular sobre eles mais um direito de usufruto, isto é, de utilização e fruição, do que propriamente um domínio ou direito de propriedade inviolável.

Não seria, pois, nem grande novidade, nem coisa injustificável, dentro da linha de evolução jurídica, conceder ao poder público, em certas transações entre particulares, um direito de preempção dos imóveis suscetíveis de alienação.

O que dizer, no tocante à edificação compulsória?

Através dela, pretende o anteprojeto do CNDU lutar contra a especulação daqueles que possuem, por longos anos, terrenos ineditados, à espera de revenda por preços mais altos, depois de sua valorização certa.

A inovação foi denominada por alguns como medida "indecente para usurpação da propriedade" e, na verdade, podem ser imaginadas as dificuldades que a novidade enfrentaria.

Como mencionamos anteriormente, o Poder Público daria um prazo ao particular e, dentro deste limite temporal, normalmente de um ano, ele teria de edificar no terreno. Caso contrário, haveria desapropriação.

É evidente que, como demonstra um documento da CNBB, muitas vezes mencionado neste pronunciamento, no Brasil, existem dois tipos de solo: os solos de habitação e os solos de especulação, isto é, há indivíduos que compram terreno para edificar e outros que o fazem só para especular e realizar melhores negócios no futuro.

Mas, como distinguir claramente uma coisa da outra?

Qualquer pessoa de bom senso pode imaginar os perigos de injustiça que uma disposição como a pretendida poderia ter na prática das transações.

Caberia sim ao idealizador da medida tomar todas as precauções necessárias para impedi-los, mas aqui queremos afirmar que não nos choca, de modo algum, que o proprietário de imóveis, ao mesmo tempo que tenha seus direitos garantidos tenha deveres ou "obrigações" a cumprir, exatamente pelo fato de ter o domínio jurídico de certas coisas.

É precisamente o fato de impor deveres e obrigações, positivas e negativas, ao proprietário, que caracteriza a ideia de função social da propriedade.

É conhecida a disposição da Constituição de Weimar, repetida no artigo 14 da Lei Fundamental de Bonn:

"A propriedade **obriga**. O seu uso deve, ao mesmo tempo, servir ao bem-estar geral."

Depois do texto de Weimar, isto é, após 1919, o discurso legislativo sobre a propriedade mudou, em quase todos os países. Não se atém mais aos poderes ou aos direitos do proprietário que pode usar, gozar e dispor de seus bens, na linha dos jurisconsultos romanos, mas se faz expressa e clara referência às obrigações, que nos surgem por causa das coisas, que possuímos.

Esta é, pensamos, a atitude mais correta do Congresso Nacional para apreciar e aperfeiçoar o texto, que nos será submetido.

Não poderia ser outro o comportamento dos parlamentares do PDS, que sabem estar inscrito no programa de seu partido a afirmativa de João Paulo II no sentido de que "sobre toda a propriedade privada pesa uma hipoteca social".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1981 (nº 960/79, na Casa de origem), que dispõe sobre os requisitos para a venda de espingarda de ar comprimido, tendo

PARECERES, sob nºs. 152 e 153, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de **Economia**, contrário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1981 (nº 4.524/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 102 e 103, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Finanças**.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 529, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a elevar,

em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 530 e 531, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 532, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia (MG) a elevar, em Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 533 e 534, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 535, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha (BA), a elevar, em Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 536 e 537, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 83ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1983

(Publicada no DCN-Seção II, de 4-6-83)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Resolução nº 63, de 1983, da Comissão Diretora, que "cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências":

Na página 2185, 1ª e 2ª colunas, no Anexo ao artigo 2º, na coluna das referências,

Onde se lê:

Anexo — (art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF—AL—NS-017	Classe Especial = NS-18 a 1 Classe Única = NS-14 a 17
Leia-se: ANEXO — (art. 2º)			
Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF—AL—NS-017	Classe Especial = NS-18 a 19 Classe Única = 14 a 17

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

6ª Reunião, realizada dia 24 de maio de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Deputados Oswaldo Lima Filho, Jorge Ueque e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Almir Pinto, Odacir Soares, Virgílio Távora, João Castelo, João Lobo, José Lins, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Jorge Arbage, Nilton Veloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique e Aurélio Peres.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jorge Ueque, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização das palestras dos Senhores Milton Machado, Presidente do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Julieta Balestro, Representante do Centro dos Professores do Rio Grande do Sul, convidando-os para tomar assento à Mesa.

O Senhor Milton Machado faz várias reivindicações, entre elas a rejeição pelo Congresso Nacional do presente Decreto-lei; revogação da Lei de Segurança Nacional; redução da jornada de trabalho para quarenta horas semanais; direito de greve; ensino público gratuito em todos os níveis e, finalmente, liberdade e autonomia sindical.

A Senhora Julieta Balestro analisa o encaminhamento ao Congresso Nacional de novo Decreto-lei, revogando o que ora se examina.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Deputados Oswaldo Lima Filho e Floriceno Paixão.

Antes de dar por encerrados os debates, o Senhor Presidente enfatiza o fato de que esta Comissão procurou ouvir e debater com sindicalistas brasileiros o que os trabalhadores necessitam, fundamentalmente, agradecendo, logo após, a cooperação dada pelos funcionários do Serviço de Comissões Mistas à esta Presidência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Declaro aberta a nossa reunião.

A Comissão Mista que examina o Decreto-lei nº 2.012 tem a satisfação de receber, hoje, como depoentes, representantes da Comissão Intersindical Estadual dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul, representados, aqui, por sindicalistas gaúchos que, acedendo ao convite desta Comissão, participam do debate nacional que a Comissão pretende estabelecer, visando uma mobilização popular, um posicionamento da sociedade brasileira, em relação a esse decreto-lei.

A Comissão sente-se honrada em receber os Srs. sindicalistas e, também, aproveita a oportunidade para lembrar aos demais componentes da Comissão Técnica que os trabalhos farão parte de uma obra a ser divulgada sobre a luta do Congresso Nacional em defesa dos trabalhadores brasileiros e, fundamentalmente, contra a pretensão estabelecida pelo Governo Federal, na emissão de decretos-leis, reduzindo o salário dos trabalhadores.

Para a nossa reunião de hoje, convidamos os representantes da Intersindical do Rio Grande do Sul, para usarem a palavra na ordem que estabelecerem entre si.

O SR. MILTON M. MACHADO — (Lê o seguinte discurso.) —

Exm^{as} Srs.

Parlamentares integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional que examina o Decreto-lei nº 2.012/83.

Excelências,

A Comissão Intersindical Estadual de Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul, convidada a depor nessa Comissão, sobre o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que altera a sistemática dos reajustes salariais, honrada com a deferência dos componentes desta Casa, sente-se no dever de trazer a posição da classe trabalhadora rio-grandense que, perplexa ante a presente crise nacional, num esforço conjunto com os demais segmentos da sociedade brasileira, busca soluções para os mais elementares anseios dos trabalhadores.

Os assalariados do Rio Grande repelem, veementemente, os "considerandos" que fundamentam o texto legal ora em vigência. Não pode uma nação centralizar todo seu potencial exclusivamente tentando resolver seus interesses com os credores externos, como se esses fossem o problema relevante do País, em detrimento da constante marginalização de seus concidadãos.

Levantamentos efetuados sobre a evolução do produto interno bruto evidenciam, claramente, que as variações do crescimento da economia brasileira e o processo de expansão verificado a partir de 1967 se fizeram às custas de imensa penalização do trabalho, via arrocho salarial. Os próprios dados oficiais atestam que os índices do salário mínimo, confrontados com os da produtividade do sistema (PIB por habitante), são extremamente desfavoráveis à massa assalariada.

No período de 1967/73, enquanto o parque industrial crescia à explosiva taxa de 23,6%, os salários médios, no mesmo período, cresciam apenas à taxa anual de 3,1%.

O processo de acumulação de riqueza nas mãos de minorias, o aguçamento do processo inflacionário, as distorções do sistema de produção e consumo, e do mercado financeiro, vêm aumentando a capacidade ociosa do setor produtivo, gerando desemprego em massa, reduzindo os salários e disseminando angústia e incerteza à família assalariada. O subconsumo da população chegou às raias do constrangimento humano. O trabalhador se priva até mesmo dos gêneros de primeira necessidade.

O salário mínimo, instituído pela Lei nº 185, de 14-1-36, regulamentado pelo Decreto-lei nº 399/38, previsto pelo artigo 165 da Constituição Federal deve ser o

"Salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, suas necessidades normais e as de sua família."

Este, hoje, é insuficiente para atender às necessidades básicas do próprio trabalhador.

A corrosão do salário mínimo decorrente da desatualização de seus critérios e métodos de cálculos, as sucessivas manipulações dos índices do INPC, ocorridos em 1973 e 1974, com prejuízos salariais da ordem de mais de 27% e a recente maxidesvalorização da moeda em 30%, são fatos que atestam o menosprezo com que são tratados os interesses dos trabalhadores. O Governo Federal envia agora ao Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.012/83, reduzindo em mais 10% os ganhos dos assalariados, para sob vara ratificar mais esse arbítrio.

São incontestáveis os dados apresentados pelo DIEESE perante esta Comissão que a política salarial expressa pelo referido Decreto-lei, retirando o adicional de 10% sobre o INPC para a correção da parcela dos salários inferiores a 3 salários mínimos e percentuais inferiores ao INPC nas demais faixas salariais. Da demonstração numérica do DIEESE constata-se que essas alterações prejudicaram a todos os trabalhadores, do menor ao mais elevado salário.

O quadro torna-se ainda mais dramático quando dados oficiais do IBGE revelam que dentre os grupos de rendimento mensal em salário mínimo, da população economicamente ativa, 88% encontram-se na faixa salarial de 2 a 5 SM e 64,4% de 1 a 2 salários mínimos.

Srs. parlamentares, neste momento, extáticos e estáticos vemo-nos todos, V. Ex^{as} e nós, diante de novo casuismo. A consciência nacional é mais uma vez desconsolidada. Os comensais do sistema e do regime com a realização de "modesto" jantar resolvem pela manutenção da fome e da miséria do povo.

O Decreto-lei nº 2.012/83 deverá ser retirado amanhã. As perdas salariais, no entanto, permanecem e com elas o arbítrio. Essa Comissão perde o sentido de ser. O Parlamento torna-se impotente em suas prerrogativas. Os trabalhadores são menosprezados.

Quem paga os gastos efetuados com o funcionamento dessa Comissão? As despesas das entidades de trabalhadores que com enormes sacrifícios aqui compareceram?

Ex^{as}, reiteramos nosso enérgico protesto. É preciso reagir, denunciar à Nação essas mazelas.

Este País não é uma republiqueta, nem feudo ou senzalas onde os senhorios não costumam justificar os seus atos.

O PTB e o PDS não possuem "procuração sem reservas de poderes" para decidirem o destino e organização dos sindicatos e demais segmentos da sociedade civil.

Isto posto, Ex^{as}, reafirmamos nossa convicção nas bandeiras e postulações da classe trabalhadora: rejeição do Decreto-lei nº 2.012/83; revogação da Lei de Segurança Nacional; reforma agrária; direito ao trabalho; estabilidade no emprego; redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salário; escala móvel de salários, sempre que houver perda do poder aquisitivo; salário mínimo real e unificado; direito de greve; direito de sindicalização ao funcionalismo público; eleições diretas em todos os níveis e instâncias que

compõem a sociedade; ensino público e gratuito em todos os níveis; liberdade e autonomia sindical... rejeição ao conluio PTB-PDS.

Em anexo, encaminhamos a V. Ex^{as} o documento da Intersindical Estadual de Trabalhadores do RS e o depoimento do DIEESE à Comissão Mista do Congresso Nacional, os quais ratificamos em todos os seus termos.

Colocando-nos à inteira disposição desta Comissão, renovamos nossos agradecimentos com estima e elevada consideração.

Brasília (DF), 24 de maio de 1983. — *Julietta Villamil Balestro*, Secretária-Geral da Intersindical Estadual de Trabalhadores — RS — *Milton Motini Machado*, p/Coordenação da Intersindical Estadual de Trabalhadores — *João Paulo Marques*, RS — Membro da Comissão Intersindical Estadual de Trabalhadores — RS.

Fico, agora, à disposição de V. Ex^{as} para possíveis perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — O documento enviado à Mesa é subscrito pela Secretária Geral da Intersindical Estadual dos Trabalhadores, Julieta Balestro, pela Coordenação da Intersindical Estadual de Trabalhadores do Rio Grande do Sul, Milton Motini Machado e pelo Membro da Comissão Intersindical Estadual dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, João Paulo Marques.

O depoimento da Intersindical é anexado ao Decreto-lei e vai ao Sr. Relator que, lamentavelmente, hoje, não nos honra com a sua presença, fato que também nos privou da honra, nas outras reuniões da Comissão e que deverá prolatar para o dia 26 o relatório e o seu parecer sobre o Decreto-lei.

A Comissão tem consciência de que há uma tentativa do Poder Central no sentido do esvaziamento do trabalho do Congresso, mas não pode aceder a esta pretensão governamental, porque o Congresso tem o seu trabalho independente da vocação, da decisão e da vontade dos donos do poder.

Aqueles que detêm o poder pelas armas e pela violência não farão calar o trabalho daqueles que detêm o poder pelo voto. A Comissão sabe pela imprensa da transação comercial entre o PTB e o PDS e que o Governo estaria pronto a mandar um novo Decreto-lei à Casa.

A Comissão não vai aceitar nem a prepotência do Governo, nem sua maioria no Congresso, para estabelecer ditames contrários ao regimento e à Constituição. O decreto-lei, após ingressar no Congresso Nacional, daqui só pode sair, depois de derrotado ou aprovado por votação ou por decurso de prazo. Nenhuma outra medida pode determinar a sua retirada. É necessário que o Congresso tenha a consciência das suas prerrogativas, que são pequenas, mas que deve exercê-las, para evitar que o noticiário de imprensa, manipulado pelo Poder Central, possa fazer pressão sobre os Congressistas, diminuindo sua capacidade de ação e de mobilização.

Como primeiro orador inscrito, para interpelar os representantes da Intersindical Estadual dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, temos o ex-Ministro da Agricultura, hoje Deputado pelo PMDB de Pernambuco, Deputado Osvaldo Lima Filho que, cassado, volta ao Parlamento pelo voto do povo.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Srs. representantes da Comissão Intersindical de Trabalhadores do Rio Grande do Sul, a exposição feita pelo representante sindical que acaba de falar, cujo texto nos foi transmitido com antecipação, parece atender plenamente aos objetivos que traçou esta Presidência, através das convocações feitas pelo Sr. Presidente, Deputado Jorge Ueque, no sentido de que a Comissão ouvisse os trabalhadores em todo País, através dos seus dirigentes sindicais, tendo em vista que são os trabalhadores os principais interessados nos seus direitos violados, inequivocamente, pelo Decreto-lei nº 2.012, de 1983, que reduziu a remuneração dos trabalhadores, em geral, no País.

Pouco terei a acrescentar àquela exposição, todavia aproveito a oportunidade que o Sr. Presidente me assegura,

no sentido de fazer algumas indagações, já não sobre as ameaças pendentes ou já efetivadas, porque, como bem salienta a exposição e prevê a Constituição outorgada pela Junta Militar, os trabalhadores não terão ressarcidos os seus prejuízos, ainda que o Decreto-lei nº 2.012 venha a ser revogado. Mas já agora se anunciam novas ameaças à classe trabalhadora, com base em um novo decreto-lei a ser baixado pelo Senhor Presidente da República. Sabemos que, apesar do infausto julgamento do Supremo Tribunal Federal, que se considerou incompetente para julgar um mandado de segurança impetrado pelos sindicatos do Brasil, por maioria dos seus membros, que o uso do decreto-lei em relação ao estabelecimento do salário mínimo constitui uma violência até mesmo contra esta Carta ilegítima, outorgada pela Junta Militar. Por isso nem mesmo este diploma autoritário permitiu ao governo baixar normas sobre direito do trabalho e remuneração dos trabalhadores. Sendo assim, já a competência do Senhor Presidente da República não existe para tal tipo de legislação a ser submetida ao Congresso, e também, agora, são anunciadas novas medidas. Sobre uma delas gostaria de ouvir os Srs. representantes da Intersindical do Rio Grande do Sul. Anuncia-se um novo decreto, pelo qual seria mantida a redução dos 10% de produtividade que os trabalhadores haviam alcançado na legislação anterior e se afirma, com visos de veracidade, que o nível de remuneração seria mantido de acordo com os índices nacionais de preços ao consumidor, numa faixa de até sete salários mínimos. Estimaria aproveitar esta oportunidade, para indagar dos senhores representantes da Intersindical como examinam essa possibilidade.

O SR. MILTON M. MACHADO — Nós consideramos que esses prejuízos não podem ser mais uma vez aprovados pelo Congresso Nacional, visto que — como nós indicamos e como o próprio DIEESE e os dados oficiais do Governo indicam — significam mais uma defasagem no poder aquisitivo. O próprio Decreto-lei nº 399 — no qual o DIEESE faz um levantamento sobre as necessidades básicas do trabalhador — vem demonstrar que o próprio salário mínimo para manutenção do assalariado, o salário mínimo real unificado, deveria estar atualmente, pelo processo inflacionário, em torno de 54 mil cruzeiros ou acima de 54 mil cruzeiros. E esses 10% vêm mais uma vez a achatar e a coibir o trabalhador da sua própria subsistência. Acharmos que é mais uma violência que se pratica e que não pode persistir este estado de coisas. A mobilização e a reação dos trabalhadores deverão ser mais rigorosas.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente desejaria apenas acrescentar ao lado da solidariedade que os partidos de Oposição nesta Casa manifestam à luta da classe trabalhadora contra essa violência e essa exploração resultante do Decreto-lei nº 2.012, de 1983, os partidos de oposição que estão unidos nesta luta, como o PMDB, o PDT e o PT — e o PMDB a que pertencem e os demais partidos dos quais apenas o PDT está representado nesta Comissão, uma vez que o PT não pode ser incluído, em virtude dos critérios de proporcionalidade — desejaria lembrar apenas aos trabalhadores um argumento que nós nos temos valido nesta luta e que eu creio deve ser também do interesse da classe trabalhadora. O Governo que demonstra muita disposição, iniciativa e audácia no sentido de poder reduzir o poder aquisitivo da classe trabalhadora, alegando uma necessidade em conter o processo inflacionário, é o mesmo Governo que se opõe a reduzir, a tabelar ou a disciplinar as taxas de juros bancários. Ora, é sabido, isso tem sido proclamado por economistas, por representantes das classes produtoras, por industriais e por comerciantes, que a taxa de juros, que em alguns casos tem chegado no Brasil ao nível astronômico de 496% ao ano, constitui realmente, o principal fator do processo inflacionário no Brasil. No entanto, o Governo convive com estas taxas e não admite reduzi-las, alegando que elas devem ser objeto das leis de mercado. Aos trabalhadores, todavia, o Governo impõe, draconianamente, uma redução salarial de 10%

sobre salários anteriormente percebidos que como salientam a exposição dos Srs. representantes sindicais e o trabalho do DIEESE, já eram insuficientes. Era só, Sr. Presidente, o que eu desejava saber.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Floriceno Paixão, que já presidiu a Comissão de Trabalho e Legislação na Câmara dos Deputados, Parlamentar que perdeu o seu mandato pela cassação da violência, mas volta novamente à Câmara dos Deputados pelo voto do povo, pela legenda do PDT, do Rio Grande do Sul.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, companheiros de luta nas Oposições do meu Estado, eu também me solidarizo, em nome do meu partido, à luta que vem enfrentando a classe trabalhadora brasileira, esta mesma classe que, lamentavelmente, continua sendo aquela que recebe o peso das medidas do Governo, esse Governo insensível ao clamor popular que cada vez mais, se faz sentir na nação brasileira.

Sr. Presidente, nós temos recebido, aqui, várias representações sindicais de trabalhadores, para que nós tenhamos maiores subsídios, ainda, a respeito dessa matéria por demais séria e muito grave. Quero parabenizar V. Ex^a por ter tido essa iniciativa nesta Comissão. Lamentavelmente nunca compareceu, que eu tivesse me lembrado, um membro do partido majoritário, o PDS. Nós estamos aqui em todas reuniões da Comissão Mista, que já vai quase a uma dezena, sempre tendo contato com os nossos convidados, quando estão ausentes, regra geral, os integrantes do Partido do Governo. Desejo chamar a atenção dos ilustres convidados que não tenho assim, também, má impressão pela ausência de uma maioria dos demais membros das Oposições, porque esta Casa, como hoje e ontem, tiveram a oportunidade de observar, os Srs. deputados trabalham muito. São reuniões, são comissões que se reúnem e os deputados da Oposição têm-se revezado. Muitos deles já apareceram aqui, então, não podem aparecer permanentemente. Mas, o mais importante, é, precisamente, o sistema que é usado pela Comissão, o de gravação de todos os pronunciamentos que aqui se fazem, porque estes mesmos deputados que estão ausentes, como, de resto, toda a composição do Congresso, todos terão conhecimento desses depoimentos, através da distribuição dos trabalhos realizados. Então justamente é o momento em que se lê e se sabe que esta Comissão, praticamente, não terá mais razão de ser, em virtude de um acordo espúrio, um acordo fictício, no meu entendimento, que nos tira a maioria nesta Casa, na Câmara dos Deputados. É lamentável, Sr. Presidente, a gente vê com desencanto tudo isto. Há um festival de decretos-leis. Já nem sei se a Assessoria da Comissão tem condições de informar quantos decretos-leis foram expedidos, abusivamente, por esse Governo, o Senhor Presidente da República. Não tenho idéia, já são mais de uma centena e isso está tirando, em verdade, o tempo precioso que tem o parlamentar nesta Casa. Se esses decretos leis fossem expedidos, para atender os interesses do povo brasileiro, ainda nós poderíamos justificá-los. Mas, Sr. Presidente, na sua grande maioria, é precisamente para massacrar ainda mais a classe trabalhadora, justamente aqueles que vivem de salário e que estão pagando o tributo da administração ruínosa deste País, que é precisamente a classe assalariada que faz a grandeza desta nação. Agora mesmo tivemos, para exemplificar, a questão do reajuste das prestações imobiliárias do BNH. Precisamente quem foi atingido? Justamente a classe assalariada. É um outro confisco salarial, como se não bastassem aqueles outros anteriores, decorrentes destas medidas de arrocho que o Governo tem baixado.

O funcionalismo público que, também, representa uma grande parcela da classe trabalhadora teve outro confisco. E vão ter mais, Sr. Presidente e cada vez mais. E o Senhor Presidente da República está sempre e abusivamente usando dessa figura espúria, que é a do decreto-lei, que hoje se constitui numa excrescência na Carta, porque o decreto-lei é produto do arbítrio, sempre foi, invadindo a competência do Congresso Nacional. Por is-

so, estou com uma proposta de emenda constitucional. É claro que não vai ter êxito, mas tenho que marcar uma posição, expungindo do texto da Constituição essa figura do decreto-lei, porque, na Carta, de 46 nós não tínhamos decreto-lei e era Carta considerada a mais democrática que nós conhecemos. Então, o que eu posso indagar dos ilustres representantes que se deslocam do nosso Estado, para dizer o quê, aqui, Sr. Presidente? Agora, quando, praticamente, esse Decreto-lei já está a ponto de ser até substituído, nem irrevogado, ele será substituído por um outro. E então, indagaria à distinta representação da Intersindical do Rio Grande do Sul se todas essas medidas, não apenas o Decreto-lei, mas se todas essas medidas hoje anunciadas pela imprensa teriam, assim, uma ressonância favorável e positiva por parte do assalariado brasileiro. No meu entendimento, não.

Mas eu gostaria de lembrar a eles que a imprensa divulga, como primeiro ponto: "Alteração do Decreto-lei". O segundo ponto, "A questão da rotatividade da mão de obra". E assim por diante, principalmente esse, se isto aí representa o pensamento da classe trabalhadora brasileira. Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra à companheira Julieta Balestro, para colocar que nós, quando viemos do Rio Grande, viemos com a consciência de que a questão não se restringe apenas a projeções estatísticas, numéricas. Ela extrapola a essa mera constatação numérica e real da perda dos trabalhadores, que ela é uma questão fundamentalmente política e que mais uma vez os trabalhadores e os parlamentares se vêem frustrados na abertura de um diálogo, de uma discussão a nível nacional.

Então, diante dessa visão, que é uma questão eminentemente política, como preliminar, a ressonância que terá mais essa manobra será a de absoluta rejeição da classe trabalhadora.

Passo a palavra à companheira Julieta Balestro que vai colocar, inclusive, algumas questões já anunciadas pela imprensa, antecipadamente, sem que os trabalhadores até mesmo tenham tido algum conhecimento, algum contato.

A SRA. JULIETA BALESTRO — Gostaríamos de registrar, nesta oportunidade, nossa perplexidade ante a retirada súbita desse Projeto nº 2.012, considerando a mesma um desrespeito ao Congresso Nacional, e a esta Comissão que vem discutindo e ouvindo companheiros para o encaminhamento da votação. Também consideramos um desrespeito à sociedade, em geral, que sensibilizada, vem acompanhando, mobilizada, esse Decreto-lei.

O acordo PTB, PDS, para nós foi um eleitorado logrado. Os trabalhadores foram usados, e o povo, em geral, mais uma vez sofreu um engodo, e também foi usado. Nós temos nas novas propostas desse pacto maquiavélico entre o PDS e PTB, um dos itens que diz o seguinte:

"Uma Comissão formada por representantes de dois partidos visitará os Estados — lembrando que esses dois partidos são PTB e PDS — e reunirá os sindicatos para tratar da alteração das leis de greve e da organização sindical".

Eu perguntaria aos Srs. Deputados, desde quando dois partidos da posição dos mesmos, PTB e PDS, poderão tratar da organização sindical, de uma maneira vertical, de cima para baixo, mais uma vez perpetrando o arbítrio? Sabemos que quem se organiza são os trabalhadores, que deve vir de baixo para cima a organização sindical e quem trata da legitimidade ou não da greve, também, são os trabalhadores. Nunca de cima para baixo na mão de dois partidos que estão brincando com o povo brasileiro. Por isso, encaminhamos o pedido, em nome da Intersindical, porque, se este projeto, este novo projeto que está entrando nesta Casa — parece-me a partir de amanhã — cair novamente nesta Comissão para ser estudado ou iniciar uma nova tramitação — que eu considero até ilegal — que seja rejeitado, por ser mais um arbítrio e mais problemático e desconveniente do que o pri-

meiro para a classe trabalhadora. Os trabalhadores devem ser ouvidos antes de fazermos qualquer lei e, principalmente, um Decreto-lei que não venha ao encontro das necessidades do interesse da classe trabalhadora e, sim, de uma minoria absoluta que tenta perpetuar o arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o Sr. Milton M. Machado.

O SR. MILTON M. MACHADO — Sr. Presidente, gostaríamos, de ler o que foi publicado pela imprensa. Acredito que ainda seja oficialmente, mas, quando é publicado na imprensa, sempre tem um fundo de oficialismo, principalmente quando se trata da grande imprensa. A respeito da intervenção nos sindicatos, no item 10, diz o seguinte:

"A intervenção nos sindicatos só será decretada depois de inquérito administrativo e o interventor não mais será nomeado pelo Ministério do Trabalho, mas escolhido pelos associados entre seus filia-

Ora, Ex^{ts}, essa predisposição do inquérito administrativo já existe na legislação atual. Isso aqui é um engodo à classe trabalhadora. O sindicato dos bancários de Porto Alegre já sofreu quatro intervenções e, obviamente, quando é nomeada uma junta administrativa é sempre com a tutela governamental e do Estado, que não é, em absoluta, e nunca foi — ao menos nesse modelo capitalista e concentrador — nunca foi imparcial nas questões dos trabalhadores. Os trabalhadores sempre foram relegados a segundo plano. O Estado, como Estado capitalista, não está equidistante do trabalho e do capital. Ele está mais favorecendo o capital. E essa intervenção já existe, isso aqui poderá ter repercussão naqueles sindicalistas menos avisados ou mais desavisados. Na verdade, está se tentando enrolar uma situação que é irregular, que é arbitrária e que está vigindo, principalmente no nosso Sindicato dos Bancários de Porto Alegre. Quando em 1979 houve intervenção, houve o primeiro inquérito administrativo, houve inquérito policial, na Polícia Federal, houve inquérito militar, e nós fomos afastados do nosso Sindicato e após dois anos constatado que nada existia. E a cassação dos companheiros da Diretoria do Sindicato dos Bancários não foi justificada, inclusive, contrariou a conclusão dos inquéritos, tanto o administrativo como o inquérito policial e militar.

A respeito, também, das horas extraordinárias, eleva-se em 40% o atual de 20% para o pagamento delas. As horas extraordinárias devem ser desconsideradas: Primeiro, em relação à dificuldade do mercado de trabalho existente no momento. Em segundo, os sindicatos não têm o poder de fiscalização e o patronato não permite, o próprio Ministério do Trabalho, a legislação e as portarias existentes não permitem que os dirigentes sindicais acompanhem a fiscalização dos próprios fiscais do Ministério de Trabalho. E os patrões ficam arbitrariamente decidindo pela carga horária de seus empregados.

A greve, Srs. Parlamentares, no nosso entendimento não deve ser irregular. A greve não é um problema de norma jurídica e, sim, da legitimidade a que leva os trabalhadores a formarem, a se utilizarem da sua única e mais legítima de suas armas que é o cruzamento de seus braços. Não deve ser considerado, Srs. Parlamentares, se é legal ou ilegal, mas, sim, se é legítimo ou ilegítimo um movimento de trabalhadores. Não se deve normatizar antecipadamente um fato social. O fato social é dinâmico e o que se deve considerar é a sua legitimidade.

A empresa deverá comunicar ao empregado a sua demissão quinze dias antes do aviso prévio. Isso significa que o aviso passa a ser de quarenta e cinco dias.

O movimento sindical mais consequente e de postura é o direito ao trabalho e a responsabilidade do Estado enquanto responsável por seus concidadãos do pleno emprego.

A tentativa de projetar por mais quinze dias o aviso prévio, torna-se inócua dentro de uma situação de recessão e desemprego em que vivemos. Onde o patronato, o

empresariado se utiliza de falta de emprego e da enorme existência da reserva de mão de obra, os companheiros do vestuário que estão aqui comigo, poderão inclusive, colocar uma situação dramática em que vivem os trabalhadores do vestuário a respeito da indústria do vestuário.

O SR. JOÃO PAULO MARQUES — O Sr. Milton já colocou quase tudo, o projeto dos dois partidos. Uma das coisas que ele não colocou foi o problema, também, do salário mínimo, aliás, do salário que passa de 1 a 13 para 7. Sabemos que esse valor, hoje, é o problema do trabalhador, o problema salarial que não vai atingir 10% dos trabalhadores brasileiros. Então, outro problema que acontece em todo Brasil, que a gente tem visto, é a rotatividade, que o trabalhador do vestuário, no caso, não fica seis meses na empresa devido à rotatividade. Então, essa proposta que está no projeto também é uma proposta que a gente sabe, quase todos os trabalhadores sabem, e que é a proposta dela, que as empresas poderão despedir trabalhadores de acordo com o problema financeiro e a nova tecnologia da empresa. E a gente sabe que, como o sindicato não tem condição de fiscalizar, ela pode alegar essa despedida, que se vê todos os dias nas empresas. Também não interessa ao trabalhador esta estabilidade, que não vai ser viável no momento. E sabemos que, enquanto não mudar toda a legislação sindical, esses remendos não vão servir para a classe trabalhadora, como, tanto o salário e como propostas que ela propõe ao trabalhador de que ele terá estabilidade depois de passar, no caso, os três meses de experiência, terão condições de funcionar e, se existir, não vai ter problema nenhum para as empresas, porque a pequena empresa é por problemas financeiros e a grande empresa é pela mudança de novas máquinas. Então, como o sindicato não vai ter a fiscalização, porque ela não dá nenhum poder, nesta Lei, ao sindicato. Ela está defendendo a liberdade e, pelo meio sindical, a proposta não dá direito nenhum ao sindicato de fiscalizar. Então, as onze propostas, infelizmente são inviáveis, e nós acreditamos que a próxima Comissão dê também oportunidade — já que os dois Partidos não poderão discutir — que a Comissão, se tiver um parlamentar das Oposições, nos dê essa oportunidade de discutir nacionalmente, porque acreditamos que passe alguma coisa destas propostas, até porque o Movimento Sindical, hoje, é muito comprometido com o Governo. E as mordomias que o Governo oferece para os movimentos sindicais, fazem com que os sindicatos que estão com propostas mais sérias tenham ficado mais para trás, porque a maioria dos sindicatos não está preocupado, ainda, com a questão dos trabalhadores. Vamos colocar no caso aqui, em Brasília a CNTI, que tem quarenta anos de Presidente e até hoje não moveu uma pena pelos trabalhadores e pelo projeto. Nenhuma confederação saiu do Brasil para defender o trabalhador. Isso, também, dá dificuldade aos trabalhadores. E os sindicatos que se consideram independentes, que têm trabalhado em suas bases, estão enfrentando essa dificuldade. Então, seria um problema e que aí entrariam os partidos de Oposição ajudando, no sentido de cobrar desses sindicalistas uma proposta mais séria dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Ao agradecer a presença dos representantes da Intersindical do Rio Grande do Sul, desejo, ao finalizar, expressar não apenas aos deputados que participaram dos debates, mas o sentido que orientou esta Comissão Mista. Sabemos das deficiências do Congresso Nacional, temos consciência de que enfrentamos uma eleição em que o poder econômico determinou a grande parcela de parlamentares aqui presentes. Temos consciência da ilegitimidade de um mandato que veio, porque o povo não pode ouvir no rádio e na televisão a manifestação dos seus representantes. O poder econômico exerceu uma pressão, de tal forma, que deturpou o resultado final da eleição. O Congresso Nacional tem, ainda, na sua composição os Senadores Biônicos, que ofendem a representação parlamentar. Temos consciência de que alguns aqui têm preocupação com os trabalhadores, alguns têm preocupação com os grupos e-

conômicos, alguns têm preocupação com o poder pelo poder. O que pretendeu a Comissão, com a participação daqueles que têm vocação em defesa dos trabalhadores, foi democratizar a participação, já que o Governo não ouviu os trabalhadores, não ouviu a sociedade brasileira para editar esse Decreto-lei, a Comissão pretendeu, através da participação de reuniões com as confederações e com os sindicatos mais representativos da sociedade brasileira, ouvir a opinião daqueles que têm compromissos com a classe trabalhadora e não daqueles que usam da classe trabalhadora para o seu proveito pessoal, para as suas projeções, para as suas mordomias ou para manter-se no poder. Para nós, da Oposição, esse Decreto-lei teve um vigor apenas, determinou que nós homens de Oposição fizéssemos juntos a ele a unidade que nós perdemos na disputa eleitoral. Se depois das eleições os partidos políticos de Oposição saíram, com um pouco de dificuldades no relacionamento, pela luta eleitoral, foi nesse Decreto-lei o primeiro momento em que eles encontraram o local da sua unidade e de nenhum homem de Oposição se ouviu a voz divergente. Se saímos da eleição com graves ressalvas, se continuamos no Parlamento ainda ressentidos de uma unidade política que o povo exige e que nós não havíamos conseguido fazer na adversidade de Partidos Políticos, foi no Decreto-lei nº 2.012 foi aí que nós conseguimos conviver nas nossas divergências, procurando alcançar o objetivo comum da sociedade brasileira, que era a derrota desse Decreto-lei. Gostaria de dizer, porque aqui ficará gravado e porque aqui representa uma Comissão Mista, que não se constituiu apenas para assinar papéis e não ficou satisfeita apenas em assinar atas, mas que procurou ouvir e sensibilizar, discutir e debater — e lamento aqueles que aqui não compareceram, porque perderam uma grande oportunidade de aprender com os sindicalistas brasileiros, aquilo que os trabalhadores têm a nos ensinar. Claro que não convidamos para participar sindicalistas comprometidos com a estrutura governamental, nem convidamos aqueles que, com medo, se omitem quando têm de falar. Convidamos — e o convite vem da parte da Presidência e dos demais companheiros que participam da Comissão, porque os convites foram orientados de uma maneira democrática entre todos — convidamos aqueles que têm consciência de que os trabalhadores precisam permanentemente da defesa das suas lideranças sindicais e das lideranças políticas do País.

Ao encerrar este debate, quando compareceram aqui nesta Comissão os mais autênticos líderes dos trabalhadores brasileiros, quero expressar aos deputados presentes permanentemente, os da Oposição, os agradecimentos da Presidência. Os agradecimentos ao corpo de funcionários do Senado Federal, que servem as Comissões Mistas, pela dedicação e pelo carinho, pela eficiência do seu trabalho, pela sua assiduidade, pelo respeito que denotam àqueles que querem fazer da atividade parlamentar não uma cadeira de balanço, mas uma trincheira de luta em favor do povo brasileiro.

Quero, também, salientar aos sindicalistas presentes que o noticiário da imprensa diz que o Governo pretende retirar o Decreto-lei, mas o Governo não pode retirá-lo. Na Constituição não há nenhuma permissão dessa natureza, e a Comissão vai gastar toda a sua energia, poder de influência e ação parlamentar, para impedir esse tipo de violência. Se o Governo pretender redigir outro Decreto-lei para alterar dispositivos desse e pretender a tramitação simultânea com esse, vai encontrar da base da Comissão a negativa, porque não existe caso similar na história brasileira.

Se a Mesa do Congresso Nacional quiser estabelecer similitude entre a Mensagem 78 de 1981 e a Mensagem 77 de 1981, de que uma, retificando parte da outra, acabaram tramitando conjuntamente e tendo o mesmo parecer, equivocam-se o Governo e as suas Lideranças, porque essas têm características diferentes, foram lidas ambas no mesmo dia e, portanto, poderiam tramitar conjuntamente, porque, lidas no mesmo dia, tinham o mesmo prazo de tramitação. Agora não! A nossa Mensagem nº 2.012 já tem data marcada para o Relator pro-

latar o relatório e o parecer, que é o dia 26, e tem data para se esgotar na Comissão, que é dia 29, e tem data para se esgotar do Plenário, que é dia 16. O novo Decreto-lei, deverá obedecer a Constituição, que não é uma cartinha outorgada pela Junta Militar, mas que, ao menos isso, eles terão que obedecer. Determinada que terá de tramitar, terá de esperar o prazo para ser lida, na longa fila de Decretos-leis. E não será porque a vontade do General Presidente, de plantão na Presidência da República, possa entender que um acordo comercial entre o PDS e o PTB vai fazer valer acima da Constituição, acima do Regimento e acima do respeito que os Parlamentares têm de ter pela tramitação de matéria. A Comissão esgota aqui, a oitiva de depoimentos.

Fundamentalmente quero agradecer a dois excepcionais Deputados: O Deputado Floriceno Paixão e o Deputado Osvaldo Lima Filho, pela presença constante e permanente, pela atuação diligente no cumprimento do seu mandato, e aos demais Parlamentares de Oposição, componentes da Comissão, que fizeram parte de debates com sindicalista.

As Comissões Mistas do Congresso Nacional têm uma característica. Muitas vezes o povo não consegue saber por que elas se reúnem, nem onde se reúnem. Insurgimo-nos contra esse tipo de comportamento. Esta Casa vai conseguir as suas prerrogativas, não apenas pelas benesses do Poder Central, mas pela ação dos seus Parlamentares, rompendo com os grilhões do imobilismo, com o resquício da ditadura, com as seqüelas deixadas pelo AI-5. Agradeço aos Srs. Parlamentares, aos Srs. Sindicalistas.

A Comissão encerra a sua fase de depoimentos, mas não encerra a sua fase de ação política para derrotar o Decreto-lei, que é um compromisso que se assumiu com a Nação, é um compromisso pelo qual não há mais razão de existir o Congresso Nacional, se esse Decreto-lei passar por decurso de prazo ou receber o beneplácito dos Deputados. Vejam os Srs. Parlamentares que somos uma minoria privilegiada, ainda, nesta Nação. E esta minoria privilegiada não tem autoridade moral para diminuir vencimentos de trabalhadores, numa época de inflação galopante e de miséria, como vivemos. A Comissão esgota a sua fase de oitiva e passa para a ação política, para a ação de plenário, para a ação de mobilização, porque este Congresso há de ser pressionado pela sociedade brasileira, para votar contra este Decreto-lei, que é um atentado à nossa vida democrática e a tentativa de tirar o País do marasmo em que se encontra. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 22 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 2, de 1983-(CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

2ª Reunião, realizada em 17 de maio de 1983

— Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Aderbal Jurema e Deputados Oly Facchin, Maçao Tadano, Figueiredo Filho, Francisco Sales, Nilson Gibson, Carneiro Arnaud, Manoel Viana, Mário Hato, Jorge Vianna e Júlio Caruso, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1983-(CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Guilherme Palmeira,

Mário Maia, Marcelo Miranda, Affonso Camargo e Severo Gomes, e o Senhor Deputado Ralph Biasi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jorge Vianna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica haver recebido da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, na Câmara dos Deputados, os Ofícios N.ºs. 138, de 12-5-83 e 146, de 16-5-83, indicando os Senhores Deputados Francisco Erse, Enoc Vieira, Nilson Gibson para integrar a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Ludgero Raulino, Ferreira Martins e Mauro Sampaio, respectivamente, e os Senhores Deputados Oly Facchin, Maçao Tadano e Francisco Sales, em substituição aos Senhores Deputados Antônio Osório, Francisco Erse e Enoc Vieira. Também o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício nº 159, de 16-5-83, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro—PMDB, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Carneiro Arnaud para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Euclides Scalco.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, para a discussão da matéria, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto, fazendo uso da palavra os Senhores Deputados Mário Hato, Carneiro Arnaud, Figueiredo Filho, Maçao Tadano, Oly Facchin, Manoel Viana e os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Virgílio Távora.

Encerrada a discussão e posto em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos dos trabalhos da Comissão.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2, DE 1983, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ CR\$ 950.000.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA", REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1983, ÀS DEZ HORAS E VINTE MINUTOS, ÍNTEGRA DOS APANHAMENTOS TAQUIGRÁFICOS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE VIANNA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Declaro aberta a reunião da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2, de 1983, Mensagem nº 142/83, na origem, nº 61/83, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de até 950 milhões de cruzeiros, para o fim que especifica.

Temos, antes de passar a palavra ao Relator, eminente Senador Lourival Baptista, que anuncia a substituição efetuada nos membros da Comissão. Nos lugares do Sr. Antônio Osório, a Liderança do PDS indicou o Deputado Oly Facchin; no lugar do Deputado Francisco Erse, foi indicado o Deputado Maçao Tadano; no lugar do Deputado Enoc Vieira, foi indicado o Deputado Francisco Sales; no lugar do Deputado Euclides Scalco, foi indicado o Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — (Fora do microfone.) ... Nos termos do art. nº 51 da Constituição Fe-

deral, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei nº 2, de 1983, que "autoriza ao Poder Executivo a abrir, no Ministério da Saúde, o crédito especial de 950 milhões de cruzeiros, para o fim que especifica".

O referido projeto tem por objetivo a formalização legal da necessária autorização, a fim de que o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, possa realizar as obras de instalação do Instituto Nacional do Câncer, mediante a operação de crédito a ser contratado junto à Caixa Econômica Federal. Não estando essa despesa no capital previsto pela Lei Orgânica do orçamento em vigor, faz-se indispensável a abertura de crédito especial na forma da legislação que rege a matéria, o que ocorrerá com a aprovação do projeto de lei em exame.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, a proposição é justificada nos seguintes termos: "Após examinar o assunto, a Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito ao Estado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item 4, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas assim as prescrições do art. 61, § 1º letra c, da Constituição.

Sr. Presidente, na semana passada esta Comissão iria reunir-se para tratar do assunto, quando o ilustre Deputado Mário Hato, solicitou que fossem pedidas ao Senhor Ministro algumas informações outrás referentes a este projeto. Dirigi, à tarde, por telefone ao Senhor Ministro, S. Exª, ontem, enviou-me o seguinte ofício:

"Excelentíssimo Sr. Senador Lourival Baptista, Senado Federal;

Sr. Senador:

Atendendo à solicitação de V. Exª tenho a grata satisfação de encaminhar, em anexo, o plano de aplicação dos recursos destinados às obras de reforma e instalação do Instituto Nacional do Câncer, no montante de 950 milhões de cruzeiros, a que se refere o Projeto de Lei nº 2, de 1983, Mensagem nº 61, de 1983.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª o protesto de elevada estima e consideração".

Plano de aplicação: valor 950 milhões, de crédito especial. Especificações: projetos: 15 milhões; instalações definitivas de caldeiras para esterilização do centro cirúrgico: 13 milhões; remanejamento provisório do sistema de aquecimento de água no geral: 4 milhões; reforma geral do 7º pavimento destinado ao centro de transplante de medula óssea: 120 milhões; reforma geral do subsolo e oficina e manutenção: 100 milhões; reforma hidrossanitária e rede de oxigênio: 160 milhões; reforma geral da lavanderia, cozinha e outros pavimentos do sistema de exaustão, ventilação e ar condicionado: 180 milhões; aquisição de equipamentos biomédicos de procedência nacional necessários ao INC: 200 milhões; reforma geral da cobertura do 11º pavimento, destinado à casa de máquinas: 25 milhões; execução da rede geral de água gelada, em dutos de ar: 90 milhões; reforma complementar do centro cirúrgico: 43 milhões; no valor total de 950 milhões.

Sr. Presidente, solicito que este ofício e o plano geral sejam incorporados a este Relatório.

Ante o exposto e considerando os aspectos meritórios da aplicação dos recursos a serem obtidos da lei, no entendimento das normas de Finanças Públicas pertinentes, sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 1983.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Em discussão o parecer.

Com a palavra o nobre Deputado Mário Hato.

O SR. MÁRIO HATO — Sr. Presidente, em homenagem ao brilhante relatório do nobre Senador Lourival Baptista, me compete fazer aqui algumas explanações em relação a essa Mensagem Governamental. É sabido por todos nós que o Programa nacional do Câncer está desativado há aproximadamente 5 anos. Houve, no pas-

sado, em 1974, um projeto bem elaborado pelos tecnocratas, que conseguiu com que o Ministro de então aprovasse um crédito de 10 milhões de dólares. O projeto era tão bem elaborado pelos tecnocratas, que até os mais desconfiados iriam acreditar, como acreditaram, na seriedade do Projeto de lei. E o crédito foi aberto. Naquela época 10 milhões de dólares foram utilizados para comprar bombas de cobaltos, aceleradores lineares, e o projeto foi também especificado para a aquisição desses equipamentos caríssimos para entidades oficiais do Governo.

No entanto, qual foi a surpresa, quando os autores desse Projeto de Lei se auto beneficiaram e estes equipamentos, que foram comprados pelo Ministério da Saúde, foram distribuídos, única e exclusivamente, para entidades particulares; mais especificamente, no eixo de São Paulo, Rio e Bahia.

Naquela oportunidade, em 79, denunciei através da tribuna, por várias vezes, que, em São Paulo, temos ainda aparelhos encaixotados, nobre Senador Lourival Baptista, aparelhos encaixotados. Vou citar aqui, nominalmente, o autor desse projeto de lei; chama-se Sampaio Góis, que de Câncer não entende nada, é um aproveitador que trabalhou no Ministério da Saúde, na função de Secretário do Programa Nacional do Câncer. Ele é dono de 2 instituições de São Paulo e teve o respaldo do Sr. Paulo Rios, acobertado pelo Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, homem intimamente ligado ao SNI, considerado homem intocável e um dos homens mais corruptos de Brasília, quando também presidia a Fundação Hospitalar de Brasília. Era o Ministro Mário de Castro Lima.

Fizemos esta denúncia e o atual Ministro da Saúde, Waldir Arcoverde quando tomou posse comprometeu-me de abrir uma sindicância administrativa para apurar estas irregularidades de malversação dos recursos. Isto em nome do câncer porque, quando se fala nessa doença degenerativa, sensibiliza não só a todos nós, parlamentares médicos, não médicos, mas à opinião pública.

O Senador Lourival Baptista é um médico renomado e aqui também temos cancerologistas, como o Deputado Carneiro Arnaud, sabem que já há um projeto, do Sr. Daniel Ludwig, homem do Projeto Jari, de entrar na política de combate ao câncer, aproveitando três entidades seríssimas: a Escola Paulista de Medicina, que é uma Escola Federal, em São Paulo; a Universidade de São Paulo e o Hospital do Câncer de São Paulo, para que, num prazo de 5 anos, o Sr. Daniel Ludwig, através da Fundação Ludwig, se aposse dos arquivos durante 15 anos do Hospital do Câncer de São Paulo, aproveitando professores renomados da Escola Paulista de Medicina e do Hospital da Universidade de São Paulo. Sr. Relator, para que esta Fundação tivesse a legitimidade, era necessário que tivesse assinatura do Sr. Ministro da Justiça, do Sr. Ministro da Saúde e do Sr. Ministro da Previdência Social. Eu estive, na ocasião, no ano passado, pedindo para que o Sr. Ministro Waldir Arcoverde não apusesse a sua assinatura para que a Fundação Ludwig tivesse a sua legalidade. No entanto, o Sr. Ministro da Saúde prometera, na ocasião, que estava sofrendo pressões para que assinasse e me disse que, infelizmente, para legalizar a Fundação Ludwig, já tinha assinatura do Ministério da Justiça. E S. Exª prometera a mim que não iria assinar.

Qual foi a surpresa, para mim, quando S. Exª, por coação — não me disse que foi coagido, agora, são palavras minhas — S. Exª foi coagido para legalizar essa Fundação Ludwig, que aqui está, neste País, após a exploração do Projeto Jari, ele invade esta área, uma área que é um flanco aberto porque, Sr. Senador, qualquer um de nós que tenhamos na nossa família alguém portador desse mal — eu mesmo na minha condição de médico, Sr. Senador, tive experiência, a minha família vendeu tudo para tentar salvar o meu cunhado, que morreu. Assim é a mentalidade, porque todos nós somos humanos, esta é uma tradição secular do povo brasileiro de tentar salvar o doente.

E o problema-câncer é muito sensível e um flanco aberto. Tanto é que a inteligência do Sr. Daniel Ludwig invadiu esta área. Pelas nossas denúncias, esse convênio com a Escola Paulista de Medicina, com a Universidade de São Paulo e o Hospital do Câncer, não foi celebrado.

Aqui quero trazer o meu testemunho, nobre Senador, que o Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, o pioneiro na América Latina, está com as suas portas fechadas por falta de materiais. Nem essas reformas iriam ativar o Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho. Ora, Senador, nós temos que levar com seriedade, uma vez que o Programa Nacional do Câncer está paralisado, e aqui temos o Deputado Carneiro Arnaud, um dos renomados cancerologistas, Deputado Federal, de quem me orgulho ser o seu companheiro na Comissão de Saúde na Câmara dos Deputados e que, por reiteradas vezes, discutimos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Gostaria de comunicar ao nobre companheiro Mário Hato de que dispõe de 2 minutos...

O SR. MÁRIO HATO — ... Assim sendo, nobre Senador, serei breve. Em homenagem ao Senador que trouxe aqui um relatório dos mais brilhantes que tenho visto nesta Casa, vou me basear nos termos do art. 151, do Regimento Comum do Congresso Nacional, que diz:

"Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, aos do da Câmara dos Deputados."

Ora, dispõe o art. 154, letra e, item II, do Regimento Interno do Senado Federal que a conclusão dos pareceres pode ser pela apresentação do requerimento, o qual, nos termos do art. 164, poderia revestir a forma de solicitação ao órgão público competente — no caso o Ministério da Saúde, que foi cumprido — informações que julgamos indispensáveis para a elucidação de aspectos obscuros constantes da matéria, ora sujeita ao estudo desta Comissão Mista do Congresso Nacional, até que o Senador Lourival Baptista trouxesse para nós. São esses os dados.

E posto que haja tempo disponível, pois que, pelos prazos regimentais, o parecer da Comissão poderá concluir-se até o dia 26 deste mês, sugerimos seja aprovada esta medida antes da apreciação final do voto do Sr. Relator, com todo o respeito que tenho para com o nobre Senador Lourival Baptista, pelos motivos que acabei de relatar.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Srs. Deputados, eu tenho certeza absoluta que, dentre os membros desta Comissão Mista, nós temos aqui um grande cancerologista, o grande Deputado Carneiro Arnaud, que também deverá externar o seu ponto de vista. Eu vou me limitar, nesta fase de discussão, apenas a estas pequenas considerações, que são pequenas diante da grandeza do relatório e o espírito alto e elevado do Senador Lourival Baptista, em respeito também aos Senadores e Deputados Federais que compõem esta Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Relator: ouvimos a exposição levantada pelo nobre colega, Deputado Mário Hato, que fez, inclusive, um retrospecto de ações do Ministério da Saúde no que diz respeito à luta contra o câncer no Brasil. Concordamos no que diz respeito ao problema específico do câncer, concordamos perfeitamente com as palavras do colega.

Com relação às referências feitas a minha modesta pessoa, tudo corre por conta da bondade do companheiro. Foi designado, recentemente, para substituir o Deputado Euclides Scalco nesta Comissão. E somente agora, pela manhã, é que tomei conhecimento do Projeto, da Mensagem e do Parecer que foi lido pelo nobre Senador Lourival Baptista. Antes do início da reunião, a Assessoria do Ministério da Saúde entregou ao Deputado Mário Hato um relatório circunstanciado do Sr. Ministro da

Saúde, prestando esclarecimentos que se faziam realmente necessários para melhor elucidação do assunto. Como a matéria é extensa, e como nós membros deste Congresso Nacional temos muita responsabilidade sobre os assuntos aqui discutidos nesta Casa, creio que não podemos precipitar as nossas decisões.

Quero dizer aos membros desta Comissão que fui médico-residente no Instituto Nacional do Câncer, e tenho por aquela casa, pelos profissionais que nela labutam a maior admiração e o maior respeito. E toda iniciativa que seja tomada para melhorar os serviços do Instituto Nacional do Câncer, toda iniciativa em benefício daquele hospital, que considero hospital modelo, considero o órgão orientador da cancerologia nacional, eu me congratulo, me solidarizo com essas iniciativas. Entretanto, peço ao Sr. Presidente que me conceda vistas desse projeto, para que possa ler o relatório que nos foi enviado nesta manhã e analisá-lo, com maior cautela, para emitir assim a minha opinião, o meu pensamento, o meu ponto de vista sobre o assunto.

Como temos ainda prazo suficiente para que esta Comissão possa se manifestar, então, peço ao Sr. Presidente vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Quero esclarecer aos Senadores que a Assessoria da Comissão está nos comunicando que — inclusive já tinha pedido um Regimento Interno — que se pode dar até 48 horas, desde que tenha...

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Regimentalmente existe o pedido e como realmente nós temos então até o dia 26...

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — "Conhecido o voto do relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 5 dias, só prorrogável por deliberação da Comissão". É o art. 153, no seu § 1º, do Regimento do Senado.

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Eu desejaria ouvir o Deputado Mário Hato.

O SR. MÁRIO HATO — (Fora do microfone.) (...) temos também a máxima boa vontade de colaborar. Assim sendo, acho que é altamente regimental, procedente, a solicitação de vista do nobre Deputado Carneiro Arnaud e eu também me coloco à disposição para analisar conjuntamente com o Deputado Carneiro Arnaud, para que nós ainda possamos ir lá hoje ao Gabinete do Sr. Ministro da Saúde, para conversar com S. Exª uma vez que, partiu do próprio Ministro da Saúde, Deputado Nilson Gibson. Acho que é uma homenagem que iremos prestar ao Ministro da Saúde e a esta Casa. De forma, então, é regimental, é procedente a solicitação de vista do Deputado Carneiro Arnaud e eu também me coloco à disposição e tenho certeza absoluta de que o Deputado Carneiro Arnaud irá conversar com o Sr. Ministro da Saúde. Tenho certeza absoluta de que o relatório do Sr. Senador Lourival Baptista não será mutilado, pelo contrário, nós iremos prestar redobrada homenagem ao brilhante relatório do Senador Lourival Baptista. Ele realmente prometera e cumpriu ao trazer para nós subsídios, mas isto não irá eliminar este diálogo que iremos manter, ainda hoje, com o Sr. Ministro da Saúde, Waldir Arco-verde.

Daí por que nós reiteramos, Sr. Presidente, nobres Senadores e Deputados, que esta Casa propiciasse ao nobre Deputado Carneiro Arnaud, que como profissional, está intimamente ligado a esta área, e para que, através desta conversação, deste diálogo, o relatório apresentado pelo nobre Senador Lourival Baptista fosse banhado e enriquecido com os subsídios que nós iremos trazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª dá licença...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse projeto, como todos os outros que tramitam por esta Casa, recebeu um prazo para a apresentação de sugestões e emendas dos Srs. Parlamentares; teve um prazo para estudo por parte dos Srs. Congressistas; veio a esta Comissão que solicitou ao Ministro da Saúde, na última reunião, as informações que foram apresentadas. Foram apresentadas as informações segundo o relatório do próprio Senador Lourival Baptista. Há um fato real, o Senador Lourival Baptista vai viajar hoje para os Estados Unidos e nós vamos fazer o quê? Vamos mudar o relator?

O SR. MÁRIO HATO — Não, não, pedir vista não quer dizer isto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas se ele viajar, não estará aqui essa semana!

O SR. MÁRIO HATO — Mas ele será homenageado, nós não temos o menor espírito de mutilar, nada disso...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, é uma situação de fato: e eu não tenho nada a opor, para estudar. Agora é uma situação de fato. Então, gostaria que o Presidente e o Relator combinassem o que fazer. Por mim está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE — O Deputado Figueiredo Filho deseja a palavra.

O SR. FIGUEIREDO FILHO — Estou de pleno acordo com a pedida de vista do colega, mas acharia o seguinte: para não ser uma atitude isolada, que recebêssemos esse relatório, porque a nossa participação nesta Comissão parece que está ficando meio isolada e nós não recebemos esse relatório. Inclusive me proponho até a participar desta Comissão, como médico, fazendo uma análise, e dar a minha pequena colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Deputado Figueiredo Filho, eu agradeço a V. Exª o seu aparte e acho que a Comissão deveria ter acesso ao relatório, e essa Presidência se vê limitada pelo Regimento. O Regimento diz, no art. 153, quem tem direito a vistas. Parece que a vista está sendo pedida, nesta altura, por três membros da Comissão. Agora, nós desejáramos ouvir o Senador Lourival Baptista, que, por um problema emergencial, tem que se ausentar.

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Eu pediria a V. Exª que permitisse que o Senador Lourival Baptista usasse da palavra.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, eu inicialmente quero agradecer as palavras do Deputado Mário Hato, e pediria a ele que retirasse o "brilhante" atribuído ao meu relatório. Bem disse o nobre Vice-Líder Jutahy Magalhães: esta mensagem veio para receber emendas até o dia 11. Ninguém apresentou. Eu, então, solicitei que fosse feito o relatório para vir aqui ser discutido no dia 12, porque naturalmente, se fossem apresentadas emendas, o relatório seria outro. E como se tratava de assunto ligado ao câncer, eu, que ia fazer esta viagem, mais do que nunca, mandei que fosse feito no dia 12. E aqui chegando, o nobre Deputado Mário Hato solicitou que fosse feito o pedido de informação ao Sr. Ministro da Saúde. Eu, incontinenti, me dirigi ao Sr. Ministro da Saúde, e de comum acordo com o Presidente, com V. Exª combinamos para que hoje fosse discutido aqui, às 9 horas da manhã, que depois foi transferido para às 10 horas. E aqui veio conosco, um colega nosso que, infelizmente está com um filho atacado deste grave mal como V. Exª que já teve um cunhado seu atingido por esta

doença; e outros que aqui estão, inclusive eu, já tive um parente também que desapareceu com isso. E por ser um motivo relevante, eu acho relevante, não é por ser relator ou não, porque eu posso ser substituído por V. Exª ou pelo Deputado Carneiro Arnaud ou pelo Deputado Figueiredo. Mas acho o assunto relevante. Agora, Quanto ao passado, o que houve, isso é assunto para depois ser vasculhado. V. Exª já fez denúncia, já falou, já disse e deu nome aos bois, isso poderá ficar para mais adiante. O problema não é eu viajar hoje ou não. Eu ia ontem, transferi para hoje, poderei ser substituído por outro que faça um brilhante relatório. Agora, a minha intenção foi atender a uma causa justa e humanitária. Eu não tenho interesse nenhum a não ser que aqueles que sofrem deste grande flagelo tenham o apoio do poder público.

O SR. MÁRIO HATO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não.

O SR. MÁRIO HATO — (Fora do microfone) ...se há algum parlamentar que pudesse, agora, afirmar, se o Programa Nacional do Câncer está em plena atividade, se o Programa Nacional do Câncer está realmente levando com seriedade? Este aspecto é muito importante. Eu gostaria de saber há necessidade desta invasão, como acabei de afirmar e provo, deste malfadado elemento que já espoliou nosso País, o Sr. Daniel Ludwig, através da Fundação de Pesquisa Ludwig, há necessidade de vir aqui explorar os nossos doentes, provando mais do que nunca que este País é, realmente, um biotério de cobaias humanas?

Por estas e outras razões, nobre Senador, é que não temos a mínima intenção de rejeitar ou alterar o relatório de V. Exª. O que temos direito e de discutir com o Sr. Ministro da Saúde, até aproveitando esta mensagem, para que possamos agilizar, para que possamos conversar com S. Exª no sentido de ativar o Programa Nacional do Câncer, que se encontra paralisado, nobre Senador. É por esta razão. E tenho certeza absoluta que podemos aproveitar esta oportunidade, para prestar um relevante serviço a toda a comunidade brasileira. E daí por que, mais uma vez, defendendo o ponto de vista externado pelo nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Respondendo ao nobre Deputado Mário Hato, quero concluir dizendo que houve um acordo aqui, houve um entendimento de que, vindo os esclarecimentos do Sr. Ministro da Saúde, nós apreciáramos a matéria na manhã seguinte.

Agora, quanto a esta parte que V. Exª...

O SR. MÁRIO HATO — Então, permita-me o aparte em relação à discussão das informações. O item IV diz o seguinte:

"IV — Reforma geral do sétimo pavimento, destinado ao Centro de Transplante de Medula Óssea."

Nobre Senador, sabe V. Exª que não temos, no nosso País, com raras exceções, pesquisadores profissionais preparados, com a envergadura de outros profissionais de centros avançados, com os Estados Unidos e Japão, para o transplante da medula óssea, e V. Exª sabe da vontade de muitos cancerologistas de se especializarem nesses centros avançados.

Ora, nobre Relator, se, no nosso País, encontrarmos dificuldades para a formação de profissionais especializados nisso, precisamos, realmente, temos obrigação de saber a verdadeira realidade em relação à capacidade de se fazer transplante de medula óssea com profissionais em número quantitativo e qualitativo, não é só no Estado do Rio; São Paulo, Curitiba, Salvador, Belo Horizonte, mas em todos os lugares; acho que há necessidade de termos condições.

Então, nobre Senador, é discutível realmente e só conversando com o Sr. Ministro da Saúde, porque S. Exª tem os dados necessários para especificações maiores e mais detalhadas. De forma que, neste relatório aqui apresentado, as especificações ainda são insuficientes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Gostaria de conceder a palavra ao Sr. Deputado Maçao Tadano, que deseja usar da palavra.

O SR. MARÇAO TADANO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Devo inicialmente dizer que sou engenheiro agrônomo. No entanto, Srs. Congressistas, houvera um entendimento preliminar desta mesma Comissão, de que, uma vez atendida a informação, a matéria seria decidida. Falaram aqui os Srs. Deputados médicos registrando a preocupação e talvez uma conveniência em relação ao retardamento da discussão e da decisão em relação a esta matéria que tramita agora. No entanto, se me fosse permitida a oportunidade, pediria aos nobres pares, para que os assuntos dúbios ainda pendentes não constantes desta especificação, que entendo muito discriminada e suficiente desses 11 itens, em relação a esse recurso, que considero ainda pequeno para os trabalhos de câncer, no Rio de Janeiro, ou no País. Quer me parecer que o assunto câncer poderia chamar a cada um de nós para que apreciássemos, nesta reunião, esta matéria.

Porque, quantas vidas estão aí, Srs. Congressistas, a clamarem de nós — falo agora como agrônomo, mas tenho aquela grande sensibilidade, que é de um irmão para com um irmão, aquele mais necessitado em termos de urgência, motivo por que entendo, quando tratamos de assuntos dessa importância, nós, da Comissão, poderíamos de pronto...

O SR. MÁRIO HATO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAÇAO TADANO — Pois não.

O SR. MÁRIO HATO — Nobre Deputado Maçao Tadano, V. Ex^a está a defender algo que todos nós defendemos; mais do que defende V. Ex^a, defendemos a reativação clara e objetiva do Programa Nacional do Câncer, que se encontra paralisado há 5 anos, isto é um crime contra todos os irmãos cancerosos. E digo a V. Ex^a: este País é um biotério de cobaias humanas. V. Ex^a sabe muito bem que há drogas medicamentosas proibidas nos países de origem, e vou citar um exemplo: *cisplatinum* (!) Lab. Terápica Bristol, e que estava sendo utilizado no território nacional, condenado inclusive nos Estados Unidos, a título de experiência, utilizando profissionais médicos, centros de saúde particulares. Esta medicação, ao invés de curar, estava matando, abreviando a vida dos cancerosos, e são irmãos brasileiros. E por estas razões, nobre Deputado, é que nós exigimos a maior meditação. Então, o problema, que V. Ex^a levanta, vem de encontro com o nosso sentimento. Nós não temos nada contra esta aprovação, quem sabe iremos aprovar amanhã mesmo; o que queremos é o direito que V. Ex^a nos dê, para que possamos nos inteirar, já que o Sr. Ministro da Saúde, homem sério, probo, aberto ao diálogo, quer conversar conosco.

O SR. MAÇAO TADANO — Nobre Deputado Mário Hato, acho que V. Ex^a, quando caracteriza a preocupação, não pode querer desmerecer a preocupação de todos os demais, que são também solidários e apoiam esta campanha nacional de combate ao câncer. O que quer me parecer é o seguinte: não vejo um condicionamento, dependência, complementariedade em relação a um assunto e outro. Essa matéria aqui é uma coisa específica, o trabalho do câncer é uma coisa permanente, de amanhã e eternamente.

O SR. OLY FACCHIN — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAÇAO TADANO — Com Prazer.

O SR. OLY FSACCHIN — O item mencionado pelo nobre Deputado Mário Hato, que é o item IV, trata apenas da reforma geral do sétimo pavimento, destinado ao centro de transplante de medula óssea, e o aspecto que o preocupa será posterior: a preparação de técnicos. A reforma é o início do trabalho, se não aprovarmos agora o início do trabalho, não teremos condições de alcançar o

objetivo que V. Ex^a também procura. Mas V. Ex^a não está impedido de, hoje ainda, prestar a colaboração ao Sr. Ministro, já tendo em mãos uma aprovação de um início de programa, para permitir que se façam outros.

O SR. MÁRIO HATO — (Fora do microfone)

O SR. OLY FACHIN — Mas dá a oportunidade de uma fiscalização mais ampla e objetiva e de novos recursos...

O SR. MÁRIO HATO — (Fora do microfone) ...oportunidade de discutir a matéria.

O SR. OLY FACHIN — ...que, por certo, serão criados para esse programa que V. Ex^a tanto defende e que nós também apoiamos.

O SR. MAÇAO TADANO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Chamo a atenção dos Srs. membros da Comissão que a palavra continua ainda com o Sr. Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — Agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento, com o maior prazer. Apenas para ratificar, o Sr. Deputado Mário Hato diz da confiança, da honestidade de propósito, da solidariedade ao Ministro da Saúde, Waldir Arcóverde, portanto, não vejo e ele próprio dissera agora "nós da Comissão Mista", que é favor, não tem nada contra à apreciação da matéria na Comissão, motivo pelo qual gostaria que o nobre Deputado Mário Hato mantivesse essa posição de não ser contra a matéria e concordasse para que apreciássemos e decidíssemos aprovando esta matéria.

O SR. MÁRIO HATO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAÇAO TADANO — É um prazer, nobre Deputado.

O SR. MÁRIO HATO — Nobre Deputado, eu não disse nada do que V. Ex^a está dizendo. Não disse que não tenho nada contra. Disse o seguinte: que eu e todos os integrantes da Comissão Mista inclusive o Deputado Carneiro Arnaud, que é cancerologista e todos nós interessados, fôssemos ouvir, conversar com o Ministro Waldir Arcóverde para que, aproveitando esta iniciativa do Sr. Ministro, possamos beneficiar toda a comunidade... Então, já que o Regimento nos dá prazo, temos prazo regimental...

O SR. MAÇAO TADANO — Nobre Deputado Mário Hato, mais uma vez volto a insistir e, desculpe a nossa insistência, não vejo condicionamento de uma matéria a outra, esta outra que V. Ex^a pretende, com a participação de todos os demais pares do Congresso Nacional, considero plenamente válida, inclusive indispensável em relação ao Programa Nacional do Câncer, mas quer me parecer que, independente dessa matéria...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAÇAO TADANO — Tem V. Ex^a toda razão, porque qual a intenção desta discussão? Aperfeiçoar o projeto? Vamos admitir objetivamente: há intenção de se fazer alguma modificação no projeto, ou é apenas uma questão de fórum para discussão? Fórum para discussão é, permanente, o Congresso Nacional, a tribuna está aí para quem quiser utilizá-lo para discutir esse tipo de assunto. Então, o objetivo, aqui, qual é? Examinar o projeto. Então, vamos fazer modificação? Acredito que não, pelas próprias palavras do nobre Deputado, porque, quem elogiou, como fez elogios ao relatório, "brilhante relatório", do Sr. Senador Lourival Baptista, não está com intenção de modificar nada. Portanto, quem declara que aceita o relatório como um todo, não está pensando em modificar qualquer coisa no projeto. Como V. Ex^a diz, os assuntos são diferentes.

O SR. MAÇAO TADANO — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães pelo aparte.

E, para concluir, devo dizer o seguinte: a minha sensibilidade à saúde do brasileiro, de qualquer irmão, amanhã, no Grande Expediente, vou caracterizar, quando vou tratar do assunto O Pantanal e Plantas Medicinais.

Quero dizer, então, que dou minha total e irrestrita solidariedade e apoio a esta matéria, e se os nobres pares entenderem, que fosse decidido e apreciado, nesta reunião, o parecer do Sr. Relator.

Era somente isto, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Viana.

O SR. MANOEL VIANA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O que o nobre Deputado Mário Hato quis dizer, com sua palavra, é que anda numa campanha a favor do Instituto Nacional do Câncer há 5 anos, e contra a indústria do câncer que existe no Brasil. E para o nobre Deputado Mário Hato, aprovar aqui nesta Comissão Mista, o projeto, teria que ter subsídios maiores, porque, já que luta contra a indústria do câncer, que existe em todo o Brasil, o Deputado Mário Hato precisaria ouvir do Ministro da Saúde algumas exposições.

Pelo orçamento que me foi colocado às mãos, aqui, detalha-se que nos 11 editos, simplesmente não surtirá nenhum efeito ao combate ao câncer, porque 90% do orçamento aqui colocado se refere simplesmente à reforma e às instalações. Quero dizer que 950 milhões de cruzeiros é um parco recurso, é um recurso mínimo. Não é pela quantia que estamos analisando, a quantia é mínima, irrisória, é um pingo d'água num oceano de necessidades.

Mas, a análise ligeira, desculpe-me o Sr. Ministro da Saúde, a análise ligeira desse orçamento mostra-nos falhas orçamentárias gravíssimas, falhas orçamentárias que eu não compraria para a minha empresa, recebendo um orçamento desta natureza. Então, não estou, aqui, julgando se será bem empregado ou mal empregado.

Vamos analisar o projeto: qual o técnico, aqui, que pagaria 15 milhões em um projeto, para se fazer uma reforma de um sétimo pavimento e que nós sabemos, por exemplo, que um projeto de rede de oxigênio, às nossas duas multinacionais dão completamente de graça. O projeto de execução da rede de água gelada e duto, qualquer firma construtora dará de graça.

Então, para quem ficarão esses 15 milhões? Estou analisando a coisa crua, como é no mercado. Para que bolso irá, Srs. Congressistas?

Analisamos, aqui, reforma geral do sétimo pavimento. Não está determinado se esse sétimo pavimento terá um complexo cirúrgico, porque 120 milhões, para se reformar um sétimo pavimento, o que se colocará aqui nesse sétimo pavimento? Porque, logo abaixo, tem 43 milhões para o centro cirúrgico.

Então, não discordo disso, não discordo da boa vontade de um reinício nas atividades do Instituto Nacional do Câncer. Discordo sim de como esse orçamento foi feito, foi pré-fabricado, com o intuito simplesmente de dar uma satisfação a esta nobre Comissão Mista. E como o nobre Deputado Mário Hato, e tenho certeza que o nobre Senador Relator do projeto não vai querer colocar sua assinatura em uma coisa que, posteriormente, vai sentir-se complicado.

Discuto, aqui, a dotação orçamentária para que o projeto foi feito. Se fosse uma empresa minha, eu não assinaria esse tipo de dotação orçamentária.

Eram estas as palavras que queria dirigir à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, estamos discutindo, aqui, um pouco o sexo dos anjos. E por quê? Quando se apresenta um projeto deste, porque aqui vamos dar uma autorização, porque o projeto é exami-

nado em detalhes, pela Caixa Econômica, que vai fazer justamente...

O SR. MANOEL VIANA — Nobre Senador, permite V. Ex* um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ainda nem comecei.

O SR. MANOEL VIANA — Só um aparte. Porque queria dizer ao Sr. que os projetos analisados pelo FAS — eu fui um dos que iniciaram essa análise de projeto no FAS, em 1974 — tornou obrigatório, para ser aprovado o projeto, certas compras necessárias porque, se não, o projeto não será aprovado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Bem, isso é uma acusação que V. Ex* faz a uma administração, que naturalmente deve ter razões suficientes para fazer...

O SR. MANOEL VIANA — O Sr. Senador, na época, tentou até me ajudar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, ao contrário, estou rindo porque justamente, à época, V. Ex* não militava na política ainda e, Cônsul do Ceará, procurei ajudar a todos, inclusive a V. Ex*.

Então, Sr. Presidente, esse detalhe todo aqui haveria que ser apreciado pela Caixa Econômica, daí, eu estava calado, até que foi afirmado que este projeto, esse orçamento foi com autorização da Comissão, nem o Ministro Waldir Arcoverde era capaz disso. O que estamos vendo aqui é apenas uma autorização legal porque, justamente, dentro do orçamento de 1983, não tinha essa dotação. O que fez o Ministério da Saúde? Apresentou, como nós, Governo de Estado, antigamente fazíamos, como os particulares também o fazem, à Caixa Econômica, para, através do FAS, ter os recursos necessários.

De maneira para que não passe só em julgado esta nossa intervenção, que, de longe, o Ministro Waldir Arcoverde tenha se prestado — se esses valores são certos ou não, isso é problema para ser discutido pelos técnicos e pelos Srs. Deputados que aqui fizeram a carreira da medicina, principalmente os especializados — mas este orçamento haveria que instruir o processo que a Caixa Econômica, quando aplica o FAS, examina.

Esta era a observação que gostaria que ficasse constando dos Anais desta reunião, porque, absolutamente, não é pour épater le bourgeois que vem um orçamento destes.

Era isso que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Agradeço a V. Ex*, Sr. Senador Virgílio Távora.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Sr. Presidente, ouvimos aqui o que foi dito pelos nobres parlamentares e concluo dizendo que não vamos aprovar o projeto, vamos aprovar o parecer e o projeto será aprovado pelo Plenário. E, sendo aprovado hoje, os Srs. Parlamentares, que naturalmente irão ao Sr. Ministro, receberão novas informações, em plenário poderão discutir o assunto.

O meu parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação, com o relatório que nos foi enviado pelo Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Hato.

O SR. MÁRIO HATO — Sr. Presidente, ilustre Relator, já que vamos conversar com o Sr. Ministro da Saúde, não vejo necessidade de se aprovar neste instante o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lourival Baptista. Por quê? Não haverá razão, também, se estamos aprovando o relatório, obviamente esta mensagem será levada ao plenário, e nós não iremos enriquecer em nada esta matéria. E não será apenas com essa dotação orçamentária de 950 milhões de cruzeiros, que iremos solucionar o problema da política nacional do câncer.

Então, acho que realmente estamos tentando prestar uma colaboração maior, até em termos de homenagem ao próprio Relator da matéria. Não é a ausência do Sr. Senador Lourival Baptista que vai prejudicar o andamento, o trâmite, da discussão e votação do relatório.

De forma, então, se o Sr. Ministro da Saúde está aberto ao diálogo, nós que somos democratas, parlamentares, temos que aprender também essa prática do diálogo e vamos dialogar com o Sr. Ministro. Não estou antecipando aqui a minha posição. O nobre Senador Jutahy Magalhães disse o seguinte: que não tenho nada contra nem a favor. Não é nada disso que eu disse, o que eu quero é enriquecer mais a matéria...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Eu gostaria de esclarecer à Comissão Mista o seguinte: existe um pedido de vista, que está baseado no art. 153, § 1º.

O SR. MÁRIO HATO — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Se os membros que pediram a Comissão Mista retiraram o pedido, a Comissão colocará, em votação se fica mantido; tenho a impressão de que estamos continuando a discussão ingloriamente. Então, mantido o pedido, a esta Presidência só resta, cumprindo o Regimento, em seu art. 153, § 1º.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Tenho a impressão de que a Comissão tem que decidir: ou aceita o relatório ou nomeia outro Relator. Não tem outro caminho, porque, o que ocorre é o seguinte, está aqui: art. 153, § 1º:

"Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo, pelo prazo de 5 dias, só prorrogável por deliberação da Comissão.

§ 2º Estando a matéria em regime de urgência — que é o caso — a vista só poderá ser concedida:

- a)
- b) por 24 horas, no caso do art. 371; c"

Então, 24 horas é o prazo.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, já dei as explicações pelas quais eu gostaria de analisar mais cuidadosamente o assunto. Entretanto, ouvi os diversos argumentos dos membros da Comissão e, como disse inicialmente, sou daqueles que sempre têm o desejo de ajudar na luta contra o câncer neste País. Acho, entretanto, que esse pedido de auxílio ou de crédito suplementar é muito pequeno e não deveria ter sido feito exclusivamente para o Instituto Nacional do Câncer, mas deveria ter sido uma importância muito elevada, para que pudesse, inclusive, ser distribuída a outras entidades que vêm prestando serviços em todo o País.

Para não dificultar, para que não se diga que, sendo eu, aqui, não somente um parlamentar mas médico cancerologista, eu queria dificultar qualquer iniciativa que possa trazer um aprimoramento, uma melhoria para uma entidade de combate ao câncer, no País, retiro o meu pedido de vista e, em outra oportunidade, procurarei pessoalmente o Sr. Ministro da Saúde, para alguns esclarecimentos e, em plenário, discutiremos o assunto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Hato.

O SR. MÁRIO HATO — Sr. Presidente, acho que chegamos a um consenso, todos os membros desta Comissão Mista hão de concordar que esta medida não vai solucionar o problema do combate ao câncer. Todos nós reconhecemos. Mas é uma iniciativa. Ninguém me contestou quando eu disse que o Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho foi o pioneiro, na América Latina, para fazer as pesquisas e também na formação de profissionais de combate ao câncer e que, no entanto, está com as portas fechadas. Ninguém me contestou em relação às acu-

sações que trouxe das irregularidades do passado e todos nós estamos imbuídos da mesma consciência: de que o problema câncer é realmente muito sério em nosso País, em que o Program Nacional do Câncer está abandonado.

Levando em consideração estas minhas ponderações e, diante da manifestação do Ministro Waldir Arcoverde, que teve a gentileza de telefonar, ainda esta manhã, convidando-nos para conversar sobre esta matéria e outras em relação à política do câncer, eu reitero aquilo que disse em relação ao Ministro Waldir Arcoverde, se bem que S. Ex* irá cumprir, trazendo para nós aquilo que levantamos em 1979. E, em homenagem ao Sr. Senador Lourival Baptista, que teve o esforço redobrado de elaborar este relatório, que foi enriquecido da última reunião para hoje, trazendo para nós subsídios, não poderia ter um outro gesto, a não ser retirar, também, da mesma forma como o fez o Sr. Deputado Carneiro Arnaud, o meu pedido de vista (Palmas), para homenagear o Sr. Lourival Baptista, que me homenageou dando-me autografado o seu livro *Mobilização Nacional Contra o Tabagismo*, se bem que sou um tabagista e ele vai me ensinar como deixar de sê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — A Presidência consulta o nobre Deputado Figueiredo Filho, que também tinha manifestado intenção de vista ao processo, com essa posição.

O SR. FIGUEIREDO FILHO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A minha intenção, de início, foi em questão do respeito ao nosso caro colega cancerologista, desde que S. Ex* retire o pedido de vista, também estou de pleno acordo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Como nenhum dos Srs. Congressistas mais deseja usar da palavra para discutir o relatório, vou colocar em votação o parecer do Relator, Sr. Senador Lourival Baptista.

Em votação o parecer.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agora, pediria aos ilustres membros da Comissão Mista, antes de declarar por encerrada a reunião, que assinem a folha de presença.

O SR. FIGUEIREDO FILHO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A minha intenção, de início, foi em questão do respeito ao nosso caro colega cancerologista, desde que S. Ex* retire o pedido de vista, também estou de pleno acordo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Como nenhum dos Srs. Congressistas mais deseja usar da palavra para discutir o relatório, vou colocar em votação o parecer do Relator, Sr. Senador Lourival Baptista.

Em votação o parecer.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agora, pediria aos ilustres membros da Comissão Mista, antes de declarar por encerrada a reunião, que assinem a folha de presença.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — Desejo agradecer aos colegas e também a esses colegas médicos, que sabem o que é o câncer e que todos nós temos que dar os braços e trabalharmos para que esse flagelo seja completamente dominado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Vianna) — Está encerrada a reunião.